



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano 2014, Número 145

Divulgação: domingo, 6 de julho de 2014

Publicação: segunda-feira, 7 de julho de 2014

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto
Presidente

Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos
Vice-Presidente

Juiz Alexandre de Carvalho Mesquita
Corregedor

Adriana Freitas Brandão Correia
Diretora-Geral

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Gerenciamento Documental e da
Informação

dje@tre-rj.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA	5
Atos e Despachos do Presidente	5
Atos	5
Editais	10
Coordenadoria de Fiscalização da Propaganda	13
Despachos / Decisões	13
VICE-PRESIDÊNCIA.....	13
ESCOLA JUDICIÁRIA	13
DIRETORIA-GERAL	13
CORREGEDORIA ELEITORAL	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	14
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14
Coordenadoria de Análises Técnicas	14
Indeferimentos	14
SECRETARIA JUDICIÁRIA.....	14
Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento	14
Intimações.....	14
Despachos	15
Decisões	18
Coordenadoria de Sessões	25
Ata de Sessão Plenária	25
Conclusão de Acórdão.....	37
SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	46

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46
ZONAS ELEITORAIS	46
004ª Zona Eleitoral	46
Editais	46
011ª Zona Eleitoral	47
Editais	47
016ª Zona Eleitoral	48
Editais	48
026ª Zona Eleitoral	49
Editais	49
027ª Zona Eleitoral	49
Editais	49
028ª Zona Eleitoral	50
Portarias.....	50
030ª Zona Eleitoral	51
Editais	51
Portarias.....	52
031ª Zona Eleitoral	52
Editais	52
033ª Zona Eleitoral	53
Despachos	53
034ª Zona Eleitoral	56
Intimações.....	56
036ª Zona Eleitoral	57
Editais	57
043ª Zona Eleitoral	58
Despachos	58
044ª Zona Eleitoral	59
Editais	59
045ª Zona Eleitoral	60
Despachos	60
Intimações.....	61
047ª Zona Eleitoral	61
Editais	61
048ª Zona Eleitoral	63
Editais	63
049ª Zona Eleitoral	65
Editais	65
051ª Zona Eleitoral	66
Despachos	66
Editais	66
053ª Zona Eleitoral	67
Editais	67
058ª Zona Eleitoral	82
Despachos	82
Editais	83
Portarias.....	84
059ª Zona Eleitoral	84
Editais	84
Sentenças	85
060ª Zona Eleitoral	86
Editais	86
062ª Zona Eleitoral	86
Editais	86
063ª Zona Eleitoral	90
Editais	90
064ª Zona Eleitoral	91

Despachos	91
Editais	91
066ª Zona Eleitoral	92
Despachos	92
Editais	92
067ª Zona Eleitoral	93
Editais	93
070ª Zona Eleitoral	94
Editais	94
076ª Zona Eleitoral	94
Editais	94
081ª Zona Eleitoral	95
Editais	95
083ª Zona Eleitoral	97
Editais	97
085ª Zona Eleitoral	98
Editais	98
089ª Zona Eleitoral	98
Editais	98
090ª Zona Eleitoral	99
Despachos	99
Editais	99
094ª Zona Eleitoral	100
Editais	100
097ª Zona Eleitoral	100
Editais	101
098ª Zona Eleitoral	101
Editais	101
100ª Zona Eleitoral	102
Editais	102
103ª Zona Eleitoral	103
Editais	103
107ª Zona Eleitoral	103
Decisões	103
Editais	104
108ª Zona Eleitoral	109
Editais	109
109ª Zona Eleitoral	109
Sentenças	109
111ª Zona Eleitoral	111
Editais	111
Sentenças	112
112ª Zona Eleitoral	112
Editais	112
Intimações	113
114ª Zona Eleitoral	114
Editais	114
116ª Zona Eleitoral	114
Editais	114
118ª Zona Eleitoral	115
Editais	115
121ª Zona Eleitoral	115
Editais	115
124ª Zona Eleitoral	116
Editais	116
127ª Zona Eleitoral	116
Editais	116

129ª Zona Eleitoral	117
Editais	117
130ª Zona Eleitoral	117
Editais	117
133ª Zona Eleitoral	118
Editais	118
137ª Zona Eleitoral	119
Editais	119
151ª Zona Eleitoral	120
Portarias	120
154ª Zona Eleitoral	120
Despachos	120
160ª Zona Eleitoral	121
Editais	121
165ª Zona Eleitoral	122
Editais	122
171ª Zona Eleitoral	123
Editais	123
172ª Zona Eleitoral	124
Decisões	124
Sentenças	125
181ª Zona Eleitoral	125
Editais	125
182ª Zona Eleitoral	126
Editais	126
183ª Zona Eleitoral	127
Despachos	127
Editais	131
186ª Zona Eleitoral	131
Editais	131
187ª Zona Eleitoral	132
Editais	132
Sentenças	133
190ª Zona Eleitoral	133
Editais	133
191ª Zona Eleitoral	134
Editais	134
192ª Zona Eleitoral	135
Editais	135
201ª Zona Eleitoral	136
Editais	136
204ª Zona Eleitoral	136
Editais	136
205ª Zona Eleitoral	143
Editais	143
206ª Zona Eleitoral	144
Editais	144
215ª Zona Eleitoral	152
Editais	152
216ª Zona Eleitoral	152
Editais	152
222ª Zona Eleitoral	154
Editais	154
226ª Zona Eleitoral	158
Editais	158
228ª Zona Eleitoral	158
Editais	158

230ª Zona Eleitoral	159
Editais	159
233ª Zona Eleitoral	160
Editais	160
240ª Zona Eleitoral	161
Editais	161
241ª Zona Eleitoral	164
Editais	164
242ª Zona Eleitoral	165
Editais	165
244ª Zona Eleitoral	167
Editais	167
255ª Zona Eleitoral	167
Portarias.....	167

PRESIDÊNCIA

Atos e Despachos do Presidente

Atos

Ato nº 320/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Torna sem efeito ato de nomeação de candidato aprovado em concurso público

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o provimento do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa – código NS, classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente deste Tribunal, de **ANDRÉ DIAS DOS SANTOS**, nomeado pelo Ato nº 252/14, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ, de 28 de maio de 2014, em decorrência da vacância do cargo da servidora Maria Otilina dos Santos Bento, com fundamento no artigo 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112/90.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**

Presidente do TRE-RJ

Ato nº 330

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Nomeia candidato aprovado em concurso público

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Nomear EDIGAR NEVES DA SILVA, candidato aprovado em Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, NI, Classe “A”, Padrão-1, do Quadro Permanente desta Corte, em vaga decorrente de Lei Anterior, em virtude de vacância no cargo da servidora Francine Rodrigues da Rocha, por motivo de aposentadoria voluntária.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Ato nº 331/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Nomeia candidato aprovado em concurso público

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Nomear THIAGO AUGUSTO SIMON, candidato aprovado em Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, NI, Classe “A”, Padrão-1, do Quadro Permanente desta Corte, em vaga decorrente da Lei nº 11.202/05, em virtude de vacância no cargo do servidor Rafael Viana Souza Costa, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Ato nº 321/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Torna sem efeito ato de nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o provimento do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa – código NS, classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente deste Tribunal, de **MARIANA DA SILVA**, nomeada pelo Ato nº 253/14, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ, de 28 de maio de 2014, em decorrência da vacância do cargo da servidora Teresa Cristina Santos Barreto, com fundamento no artigo 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112/90.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Ato nº 322/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Torna sem efeito ato de nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o provimento do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – código NI, classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente deste Tribunal, de **CHIARA OLIVEIRA DA CRUZ**, nomeada pelo Ato nº 247/14, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ, de 28 de maio de 2014, em decorrência da vacância do cargo do servidor Antonio Carlos de Oliveira Brito, com fundamento no artigo 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112/90.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**

Presidente do TRE-RJ

Ato nº 332/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Nomear **SILLAS LABARBA MACIEL MOREIRA**, candidato aprovado em Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS, NI, Classe “A”, Padrão-1, do Quadro Permanente desta Corte, em vaga decorrente de Lei Anterior, em virtude de vacância no cargo do servidor Cláudio de Freitas Pereira, por motivo de aposentadoria voluntária.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**

Presidente do TRE-RJ

Ato nº 333/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Concede aposentadoria a servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Protocolo nº 62864/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora **DJANIRA VIANA TAVARES**, Analista Judiciário, NS, Classe “C”, Padrão 13, matrícula nº 09615005, do Quadro de Pessoal deste

Tribunal, com os proventos mensais a que faz jus, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Ato nº 323/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Torna sem efeito ato de nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011

RESOLVE:

Tornar sem efeito o provimento do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – código NI, classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente deste Tribunal, de **NICOLLE ANDRADE PEREIRA PINTO**, nomeada pelo Ato nº 242/14, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ, de 28 de maio de 2014, em decorrência da vacância do cargo da servidora Jussara Zisels Machado Ramos, com fundamento no artigo 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112/90.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Ato nº 324/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Torna sem efeito ato de nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o provimento do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – código NI, classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente deste Tribunal, de **RENATA SANTOS DA SILVA**, nomeada pelo Ato nº 249/14, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ, de 28 de maio de 2014, em decorrência da vacância do cargo do servidor Leonardo Portugal Barcellos, com fundamento no artigo 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112/90.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Ato nº 325/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Torna sem efeito ato de nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o provimento do cargo de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Programação de Sistemas – código NI, classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente deste Tribunal, de **ANDERSON ARAÚJO LIMA**, nomeado pelo Ato nº 224/14, de 8 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ, de 12 de maio de 2014, em decorrência da vacância do cargo do servidor Fernando Antonio Pinhati Junior, com fundamento no artigo 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112/90.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Ato nº 326/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Nomeia candidato aprovado em concurso público

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Nomear **FLAVIA CAVALCANTI DA SILVA**, candidata aprovada em Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, NS, Classe “A”, Padrão-1, do Quadro Permanente desta Corte, em vaga decorrente da Lei nº 10.842/04, em virtude da redistribuição por reciprocidade entre cargo ocupado do TRE/RJ pela servidora Lumi Priscila Asano de Medeiros Dias Gomes e cargo vago do TRE/DF.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Ato nº 327/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Nomear **GEYSON FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, candidato aprovado em Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, NS, Classe “A”, Padrão-1, do Quadro Permanente desta Corte,

em vaga decorrente de Lei Anterior, em virtude de vacância no cargo da servidora Sandra Regina Corbo, por motivo de falecimento.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Ato nº 328/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Nomeia candidato aprovado em concurso público

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Nomear **ANDERSON ANTONIO DO BOMFIM**, candidato aprovado em Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, NI, Classe “A”, Padrão-1, do Quadro Permanente desta Corte, em vaga decorrente da Lei nº 11.202/05, em virtude de vacância no cargo da servidora Gabriela Teixeira Cabrita Correia, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Ato nº 329/2014

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Nomear **RAQUEL SANTOS VIEIRA PINTO**, candidata aprovada em Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, NI, Classe “A”, Padrão-1, do Quadro Permanente desta Corte, em vaga decorrente de Lei Anterior, em virtude de vacância no cargo da servidora Elaine Bastos Mayworm, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Presidente do TRE-RJ

Editais

Edital de Convocação nº 11/2014

CONCURSO PÚBLICO 2012

OPÇÃO DE LOTAÇÃO

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador BERNARDO GARCEZ, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB, para comparecerem à sede deste Tribunal, situada na Av. Presidente Wilson, nº 198 – 2º andar – Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – Centro – Rio de Janeiro, com a finalidade de se proceder à escolha, mediante assinatura em termo de opção, de caráter irrevogável, dos locais em que serão lotados.

Será assegurado à Administração, de acordo com suas necessidades, proceder à lotação dos candidatos que não comparecerem.

A audiência pública para a escolha será realizada no dia 17 de julho de 2014, às 11:00 horas para os candidatos aprovados nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário relacionados no Anexo deste Edital.

Será admitida a escolha por representante legal do candidato, mediante apresentação de procuração por instrumento público específica para tal fim.

O candidato que se fizer representar assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

O candidato ou o seu representante legal que comparecer ao local da audiência, após ter sido chamado o seu nome para a efetivação da escolha de sua lotação, terá o seu direito assegurado ao final da chamada.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Desembargador BERNARDO GARCEZ

Presidente do TRE-RJ

ANEXO

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	
ORDEM DE ESCOLHA	NOME
1	Flavia Cavalcanti da Silva
2	Geyson Fernando Rodrigues da Silva

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	
ORDEM DE ESCOLHA	NOME
1	Anderson Antonio do Bomfim
2	Raquel Santos Vieira Pinto
3	Thiago Augusto Simon
4	Luciano de Almeida Mattos
5	Edigar Neves da Silva

Edital de Convocação nº 12/2014

CONCURSO PÚBLICO 2012

ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador BERNARDO GARCEZ, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB, para entrega de documentos, visando ao provimento dos cargos vagos de Técnico Judiciário e de Analista Judiciário neste Tribunal, de acordo com a ordem de classificação, conforme listagem final publicada no DOU - Seção 3 de 13 de dezembro de 2012:

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

43º Fabiano Brum
44º Elaine Paula da Cruz
45º Ricardo Reguera Alcalde de Avellar
46º Jacintho Serra Pacheco
47º Vladimir Rodrigues de Carvalho
48º Priscila Carla de Miranda
49º Laura Cristina Mattos
50º Luciana dos Santos Moreira Branco
51º Eduarda de Oliveira da Silva
52º Bruno da Silva Rangel Cruz Ribeiro
53º Alda Martins de Aguiar Silveira Campos
54º Rodrigo dos Santos Mauro
55º Floricea Vieira Santos Oliveira
56º Acácio Santos Silva
57º Andre Dias dos Santos
58º Vinicius Teixeira Bandeira
59º Reilson Volnei de Oliveira
60º Camila Flavia da Silva Miranda

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

10º Janaína Martins Ferreira
11º Ana Paula Sjoman Meister

ANALISTA JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO: ANÁLISE DE SISTEMAS

4º Tania Mara Lima da Fonseca

Os candidatos deverão comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 194 - 2º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 21/07/2014, às 14 horas, munidos dos seguintes documentos:

- 1) Carteira de Identidade e CPF (cópias autenticadas).
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada).
- 3) Comprovante de Quitação obrigatória eleitoral.
- 4) Comprovação de Quitação obrigatória militar (cópia autenticada).
- 5) Comprovação de Residência (cópia autenticada).
- 6) Comprovação de Escolaridade (cópia autenticada).
- 7) Título de Eleitor (cópia autenticada).
- 8) Comprovação de experiência profissional, quando exigida pelo cargo.
- 9) *Curriculum Vitae*.
- 10) Uma foto 3x4, colorida, recente.
- 11) Comprovação do número da CTPS e do PIS/PASEP (cópia autenticada).

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014.

Desembargador BERNARDO GARCEZ
Presidente do TRE-RJ

Coordenadoria de Fiscalização da Propaganda
--

Despachos / Decisões

DECISÃO NO PROTOCOLO TRE/RJ Nº 61.934/2014

1) Fls. 99/125: Consta requerimento do Partido da República-PR, solicitando, primeiramente, a liberação dos bens apreendidos no evento.

Na forma relatada no item 4 de fls. 19/20, foi apreendido um painel de 60m² com foto dos candidatos. Ora, a referida faixa excede, em muito, o limite permitido na Legislação vigente que dispõe nos artigos 12 da Resolução 23.404/2014 e 37, §2º da Lei 9.504/97, que "não podem exceder 04m²".

Neste sentido, a devolução do referido material não teria qualquer serventia para o requerente, uma vez que estando em afronta aos limites previstos na Legislação Eleitoral, não poderá ser utilizada em nenhum momento, em razão do que indefiro sua devolução.

Quanto aos demais bens apreendidos, relacionados a fls. 106, o pedido deve vir instruído com documento idôneo comprovando a aquisição lícita dos objetos em questão.

Intime-se.

2) Por fim, tendo sido esgotadas as diligências no âmbito desta Coordenadoria, determino que:

Ante o teor do ofício de fls. 31/32, extraíam-se cópias integrais encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça da ERJ. para adoção das providências que entender cabíveis, tendo em vista a suposta prática de crime de improbidade administrativa.

Considerando-se a declaração de fls. 21, (item 08 da certidão de fls. 18/22), noticiando o possível pagamento de pessoas e tendo em vista, todo o material apreendido, além da documentação comprovando realização de diversas despesas, tem em vista, ainda, a necessidade de se coibir a prática de eventuais abuso do poder político e econômico, encaminhem-se o presente ao Procurador Regional Eleitoral para adoção das providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2014.

Daniela Barbosa Assumpção de Souza
Juíza Coordenadora da Fiscalização da Propaganda Eleitoral

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ESCOLA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Coordenadoria de Análises Técnicas

Indeferimentos

Diversos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ANÁLISES TÉCNICAS

INDEFERIMENTOS DIVERSOS

- 1 – CHRISTINA NOGUEIRA ARAGÃO – Serviço extraordinário (Eleições 2012). Prot. 215.719/2012.
- 2 – DANIELE PEREIRA ALVES DE FIGUEIREDO – Serviço extraordinário (Eleições 2012). Prot. 215.719/2012.
- 3 – DJANIRA VIANA TAVARES – Serviço extraordinário (Eleições 2012). Prot. 215.719/2012.
- 4 – JUÍZO DA 3ª ZE – Remoção de servidor. Prot. 61.935/2014.
- 5 – MARCIO ANDRÉ CAMPOS BOLTON – Abono de ponto. Prot. 50.687/2014
- 6 – SYLVIA MONTENEGRO BRANCO – Serviço extraordinário (Eleições 2012). Prot. 215.719/2012.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento

Intimações

PROTOCOLO Nº 73.543/2014

INTERESSADO: Geraldo Caetano
ADVOGADO: Waltenir Teixeira Costa

Fica INTIMADO o requerente acerca do desarquivamento dos autos da Prestação de Contas nº **4995-73.2010.6.19.0000**, Classe 25, conforme requerido no expediente em epígrafe, e que os autos encontram-se à disposição, no prazo de 30 dias, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, na Av. Presidente Wilson, 198, sala 803, das 11h às 19h.

RECURSO ELEITORAL Nº 823-31.2012.6.19.0255

PROTOCOLO Nº 334.635/2012

RECORRENTE-: COLIGAÇÃO QUISSAMÃ PROGRESSISTA, formada pelo PP, PPL e PTC

ADVOGADO-: Tiago Santos Silva

ADVOGADO-: Thiago Rigaud Barros Fernandes

ADVOGADO-: Marcelo Antonio Pinto dos Santos

ADVOGADA-: Marília Tardelli Magalhães

ADVOGADO-: Claudio Marcio dos Santos Junior

ADVOGADO-: Luiz Henrique Freitas de Azevedo

ADVOGADO-: Marcelo Netto Martins

ADVOGADO-: Dominador das Dores Bernardo

ADVOGADO-: Delfim Fernandez Martins

RECORRIDO-: R & C EDITORA LTDA (FOLHA DE QUISSAMÃ)

ADVOGADA-: Alexandra Moreira Carvalho Gomes

RECORRIDO-: MARIA DE FÁTIMA PACHECO, candidata ao cargo de Prefeito do Município de Quissamã

ADVOGADO-: Luis Felipe Ferreira Klem de Mattos

ADVOGADO-: Gabriel Bueno Siqueira

ADVOGADO-: Paulo Henrique Teles Fagundes

RECORRIDO-: ARNALDO GONÇALVES DA SILVA DE QUEIROS MATTOSO, candidato ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Quissamã

RECORRIDO-: ARMANDO CARNEIRO CUNHA DA SILVA, Prefeito do Município de Quissamã

ADVOGADA-: Alexandra Moreira Carvalho Gomes

ADVOGADA-: Flávia Santos do Bomfim

ADVOGADO-: Guilherme Rodrigues Pacheco

ADVOGADO-: Edno Previtali e Sousa

ADVOGADO-: Augusto Henrique Pereira de Sousa Werneck Martins

ADVOGADA-: Tainá Martins da Costa Gonçalves

RECORRIDO-: EJORAN - EDITORA DE JORNAIS, REVISTAS E AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA (DIÁRIO DE QUISSAMÃ E O DEBATE)

RECORRIDO-: JORNAL BAIXADA FLUMINENSE (TRIBUNA DE QUISSAMÃ)

ADVOGADA-: Bethania Azevedo da Silva

ADVOGADO-: Anderson Ferreira de Rezende

INTIMAÇÃO

Fica o(a) Advogado(a) PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES, OAB/RJ nº 072.474, intimado(a), para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devolver os autos acima referidos, ficando ciente de que a não devolução no prazo determinado será comunicada ao(à) Relator(a) para a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 196 do CPC.

Despachos

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 121-40.2013.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE-: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, Diretório Regional do Rio de Janeiro

ADVOGADO-: Alexssander Tavares de Mattos

ADVOGADA-: Luciana Mallet Teixeira Lyra de Mattos

ADVOGADO-: Gustavo Dias da Paixão

ADVOGADA-: Alessandra Braga de Oliveira

DESPACHO: "Intime-se o Partido requerente para providenciar as assinaturas nos demonstrativos contábeis apresentados, conforme informação da Secretaria de Controle Interno e Auditoria desta Corte, às fls. 146/146-v, no prazo de 48 horas."

Rio de Janeiro, 02/07/2014. - (a) Juiz FLAVIO WILLEMANN - Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL

Nº 454-60.2011.6.19.0000

PROTOCOLO Nº 68.417/2014

AGRAVANTE-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO-: SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS H. C. LTDA.

ADVOGADO-: Rosemberg Oliveira Possodeli

ADVOGADO-: Miguel Coelho Gonçalves

ADVOGADO-: Luis Felipe Ferreira Klem de Mattos

ADVOGADA-: Érica Monique Chaves Crespo Lobo

AGRAVADO-: JOÃO EDUARDO TINOCO DE PAULA

ADVOGADO-: Luis Felipe Ferreira Klem de Mattos

ADVOGADA-: Erika Monique Chaves Crespo Lobo

DESPACHO:

Ao agravado, para que apresente as devidas contrarrazões recursais no prazo de 3 (três) dias.

Rio de Janeiro, 02/07/2014 - (a) Juiz FABIO UCHOA DE MIRANDA MONTENEGRO - Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 170-81.2013.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE-: PARTIDO PATRIA LIVRE – PPL, Diretório Regional

ADVOGADO-: Tiago de Oliveira Gomes

ADVOGADO-: Christiano Tadeu Moura Lomba

DESPACHO: "Indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo Partido da Pátria Livre, haja vista o que dispõe o art. 195 do Código de Processo Civil. Ademais, o cumprimento das diligências dispensa que os autos estejam em poder do advogado.

Intime-se o patrono para que restitua os autos em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão, na forma do art. 196, CPC.

Rio de Janeiro, 02/07/2011. - (a) Juiz FABIO UCHÔA MONTENEGRO – Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 6521-75.2010.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE: BERIVALDO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, candidato(a) ao cargo de deputado estadual pelo PHS

DESPACHO: 1. Considerando a natureza jurisdicional dos processos de prestação de contas de campanha eleitoral, há óbice processual a novo julgamento, presente a preclusão máxima resultante da coisa julgada material.

2. Por essa razão, o artigo 39, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.217/2010, aplicável ao pleito de 2010, atribui à apresentação extemporânea de contas efeitos de simples regularização no Cadastro Eleitoral, ao término da respectiva legislatura.

3. Assim sendo, retornem os autos à Secretaria Judiciária para a adoção das providências elencadas na Resolução TRE-RJ n.º 753/10, em especial para submeter as peças tardiamente apresentadas à Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

4. Publique-se.

Rio de Janeiro, 02/07/2014. - (a) Desembargador BERNARDO GARCEZ – Presidente do TRE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 6722-67.2010.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE: VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS SILVA, candidato a deputado estadual pelo PRP

DESPACHO: 1. Considerando a natureza jurisdicional dos processos de prestação de contas de campanha eleitoral, há óbice processual a novo julgamento, presente a preclusão máxima resultante da coisa julgada material.

2. Por essa razão, o artigo 39, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.217/2010, aplicável ao pleito de 2010, atribui à apresentação extemporânea de contas efeitos de simples regularização no Cadastro Eleitoral, ao término da respectiva legislatura.

3. Assim sendo, retornem os autos à Secretaria Judiciária para a adoção das providências elencadas na Resolução TRE-RJ n.º 753/10, em especial para submeter as peças tardiamente apresentadas à Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 02/07/2014. - (a) Desembargador BERNARDO GARCEZ – Presidente do TRE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 138-81.2010.6.19.0000 - CLASSE PC

INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB, Órgão Diretivo Regional

DESPACHO: 1. Considerando a natureza jurisdicional dos processos de prestação de contas de campanha eleitoral, há óbice processual a novo julgamento, presente a preclusão máxima resultante da coisa julgada material.

2. Por essa razão, o artigo 39, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.217/2010, aplicável ao pleito de 2010, atribui à apresentação extemporânea de contas efeitos de simples regularização no Cadastro Eleitoral, ao término da respectiva legislatura.

3. Assim sendo, retornem os autos à Secretaria Judiciária para a adoção das providências elencadas na Resolução TRE-RJ n.º 753/10, em especial para submeter as peças tardiamente apresentadas à Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 01/07/2014. - (a) Desembargador BERNARDO GARCEZ – Presidente do TRE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 6563-27.2010.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE: CATARINA DA SILVA DE OLIVEIRA, candidato(a) ao cargo de deputado estadual pelo PMN sob o nº 33367

DESPACHO: 1. Considerando a natureza jurisdicional dos processos de prestação de contas de campanha eleitoral, há óbice processual a novo julgamento, presente a preclusão máxima resultante da coisa julgada material.

2. Por essa razão, o artigo 39, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.217/2010, aplicável ao pleito de 2010, atribui à apresentação extemporânea de contas efeitos de simples regularização no Cadastro Eleitoral, ao término da respectiva legislatura.

3. Assim sendo, retornem os autos à Secretaria Judiciária para a adoção das providências elencadas na Resolução TRE-RJ n.º 753/10, em especial para submeter as peças tardiamente apresentadas à Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

4. Esclareço que questões relativas a título de eleitor devem ser requeridas ao Juízo Eleitoral responsável pela inscrição da candidata.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 02/07/2014. - (a) Desembargador BERNARDO GARCEZ – Presidente do TRE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 5633 (7563-96.2009.6.19.0000) - CLASSE PC

INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

DESPACHO: 1. Considerando a natureza jurisdicional dos processos de prestação de contas de campanha eleitoral, há óbice processual a novo julgamento, presente a preclusão máxima resultante da coisa julgada material.

2. Por essa razão, o artigo 39, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.217/2010, aplicável ao pleito de 2010, atribui à apresentação extemporânea de contas efeitos de simples regularização no Cadastro Eleitoral, ao término da respectiva legislatura.

Assim sendo, retornem os autos à Secretaria Judiciária para a adoção das providências elencadas na Resolução TRE-RJ n.º 753/10, em especial para submeter as peças tardiamente apresentadas à Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Rio de Janeiro, 01/07/2014. - (a) Desembargador BERNARDO GARCEZ – Presidente TRE/RJ

Decisões

RECURSO ELEITORAL Nº 730-69.2012.6.19.0093 - CLASSE RE

RECORRENTE-: *MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL*

RECORRENTE-: *ROBERTO PEREIRA BARBOSA*

ADVOGADO-: *Luiz Henrique de Carvalho Gatte*

RECORRIDO-: *ROBERTO PEREIRA BARBOSA*

ADVOGADO-: *Luiz Henrique de Carvalho Gatte*

RECORRIDO-: *MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL*

DECISÃO:(...) Diante do exposto, com fundamento no art. 65, VII, do Regimento Interno desta Corte, NEGO SEGUIMENTO ao recurso do candidato Roberto Pereira Barbosa, por ausência de requisito formal, e inobservância do princípio da dialeticidade, a obstar sua admissibilidade, na forma do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Ministério Público Eleitoral, para, por consequência, julgar desaprovadas as contas, na forma do art. 51, inciso III, da Resolução TSE nº 23.376/2012.

Em vista ainda da equivalência entre a presente peça recursal do candidato e àquelas constantes dos RES n.º 499-42 e 718-55, expeça-se ofício à OAB-RJ, com cópia desta decisão e das duas petições para providências cabíveis.

Transitada em julgado, proceda-se à comunicação devida ao Juízo de origem para as providências legais cabíveis.

Publique-se. Intimem-se.

Rio de Janeiro, 02/07/2014 - (a) Juiz FABIO UCHOA DE MIRANDA MONTENEGRO - Relator

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº

757-53.2012.6.19.0222

PROTOCOLO Nº 40.591/2014

RECORRENTE-: *GILBERTO SALARINI*

ADVOGADO-: *Lourival Casula Filho*

DECISÃO:(...) 7.Assim sendo, NEGA-SE SEGUIMENTO ao recurso especial ajuizado, eis que materializada sua intempestividade reflexa.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 02/07/2014 - (a) Desembargador BERNARDO GARCEZ – Presidente do TRE/RJ

PROTOCOLO Nº 28.199/2014

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, Diretório Regional

ADVOGADO: Fábio Fernandes

DECISÃO: "1. Requer o órgão de direção nacional do PTN, às fls. 224/226, que não sejam aceitos documentos assinados por pessoas não habilitadas, em âmbito regional, à representação da legenda.

2. Enfatiza-se que Jorge Esch, antigo Presidente Regional do PTN no Rio de Janeiro, tem praticado atos como se ainda desfrutasse dessa posição, chegando, inclusive, a convocar uma Convenção para escolha dos candidatos no pleito que se avizinha.

RELATEI. PASSO A DECIDIR.

3. A Secretaria Judiciária já mantém o controle das pessoas habilitadas a responder pelos partidos no Estado, sendo certo que qualquer documento por pretensos representantes estranhos a tais registros desafiará a elaboração de informação nesse sentido.

4. Caberá ao relator do processo ou destinatário do documento decidir, no caso concreto e à vista dessas informações, sobre a sua validade.

5. No mais, é certo esta Justiça Especializada não tem competência para apreciar questões internas corporis dos partidos políticos, as quais exigem a adoção de medidas judiciais cabíveis no âmbito da Justiça Comum Estadual.

Rio de Janeiro, 02/07/2014. - (a) Desembargador BERNARDO GARCEZ – Presidente

RECURSO ESPECIAL NO RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 54-41.2014.6.19.0000 -

CLASSE RP

RECORRENTE-: FRANKLIN ADRIANO PEREIRA (FRANKLIN ADRIANO)

ADVOGADO-: Oswaldo Souza Oliveira

RECORRIDO-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO:

1. Recurso especial eleitoral interposto por Franklin Adriano Pereira, contra acórdão desta Corte Regional, assim ementado (fls. 52):

"Agravamento regimental. Representação eleitoral. Propaganda eleitoral antecipada. Divulgação de mensagem natalina por potencial candidato a cargo eletivo. Prática que tem nítida finalidade eleitoral, cujo real objetivo é o de fazer fixar, na mente do eleitor, a imagem do candidato em potencial. Propaganda eleitoral antecipada reconhecida pelo Colegiado. Manutenção da decisão agravada. Recurso desprovido".

2. Alega, em síntese, que a Representação deixou de observar o disposto no artigo 36, da Lei das Eleições, ao argumento de que é permitido aos parlamentares divulgarem seus atos e debates legislativos, desde que não mencionem possível candidatura.

3. O recorrente afirma, ainda, restrição à liberdade de expressão, uma vez que foi impedido de exprimir mensagem de felicitações por meio de outdoor.

4. Por fim, vale-se de julgados do Tribunal Superior Eleitoral sobre a matéria como fundamento para uma necessária reforma do decisum.

5. Às fls. 97/101, a Procuradoria Regional Eleitoral manifesta-se pelo não conhecimento do recurso interposto e, caso admitido, pelo seu desprovimento.

RELATEI. PASSO A DECIDIR.

6. Do exame dos autos, verifica-se a ausência dos pressupostos específicos do recurso especial eleitoral, seja pela inexistência da formal indicação do dispositivo de lei violado e dos elementos que deveriam subsidiar tal assertiva, seja pela não demonstração da ocorrência de dissídio jurisprudencial.

7. Ressalte-se que o recorrente não expôs de forma clara e coerente as razões que supostamente ensejariam a reforma da decisão impugnada, cingindo-se a afirmar que os argumentos que basearam a representação não consideraram a regra contida no artigo 36, da Lei 9.504 e ao Princípio Constitucional da Liberdade de Expressão.

8. Assim, tal circunstância atrai a incidência do Enunciado nº 284 da Súmula de Jurisprudência do STF, eis que a deficiência na fundamentação não permite a exata delimitação da controvérsia.

9. Nessa vertente, posicionou-se a Corte Superior Eleitoral no julgado do AgR-REspe nº 390632 (DJe em 05/08/2013), in verbis:

"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010. SENADOR. PROPAGANDA ELEITORAL. SÚMULA 284/STF. NÃO PROVIMENTO.

1. O recurso especial eleitoral deve indicar com precisão qual dispositivo de lei federal ou constitucional reputa-se violado pelo acórdão recorrido, bem como a sua particularização, sendo que a indicação genérica evidencia deficiência de fundamentação apta a atrair a incidência da Súmula 284/STF. Precedente.

2. Decisão a respeito de nulidade processual depende do juízo de admissibilidade do agravo regimental, o qual não foi conhecido pelo TRE/AM sob o fundamento de flagrante intempestividade, impedindo, assim, o conhecimento do mérito recursal.

3. Agravo regimental não provido." (g.n.)

10. Ademais, o órgão colegiado, ao proceder ao exame do processo, entendeu, por maioria de votos, que a divulgação da mensagem natalina teve nítida finalidade eleitoral, cujo objetivo foi de fixar na mente do eleitorado a imagem do potencial candidato, afastando, desta forma, as teses jurídicas reproduzidas em sua impugnação.

11. Nesse contexto, confira-se, sobre o tema, o posicionamento do Tribunal Superior Eleitoral nos julgados dos ED-AI nº 5243 (DJe em 17/10/2013), R-Rp nº 177413 (DJe 10/08/2010) e R-Rp nº 189711 (DJe 16/05/2011):

"AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO. RECURSO ESPECIAL. ELEIÇÕES 2012. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA SUBLIMINAR. ENTREVISTA. IMPRENSA ESCRITA. PROMOÇÃO PESSOAL. REALIZAÇÕES. GESTÃO. ENALTECIMENTO. NOME E FOTO. CONFIGURAÇÃO. DESPROVIMENTO.

1. A jurisprudência desta Corte é assente no sentido de que a promoção pessoal do candidato e o enaltecimento de suas realizações pessoais, de forma a propagar a ideia de ser ele o mais apto para o exercício de determinada função pública, excedem os limites previstos no art. 36-A da Lei nº 9.504/97 e configuram propaganda eleitoral antecipada.

2. Nos termos dos precedentes deste Tribunal Superior, "a fim de se verificar a existência de propaganda eleitoral antecipada, especialmente em sua forma dissimulada, é necessário examinar todo o contexto em que se deram os fatos, não devendo ser observado tão somente o texto da mensagem, mas também outras circunstâncias, tais como imagens, fotografias, meios, número e alcance da divulgação" (R-Rp n. 177413/DF, Rel. Min. Joelson Dias, PSESS de 10.8.2010).

3. Agravo regimental desprovido." (g.n.)

"REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. PROGRAMA PARTIDÁRIO. NOTÓRIO PRÉ-CANDIDATO. APRESENTAÇÃO. LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO. PROMOÇÃO PESSOAL. TEMA POLÍTICO-COMUNITÁRIO. ABORDAGEM. CONOTAÇÃO ELEITORAL. CARÁTER IMPLÍCITO. CARACTERIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA. RECURSO. DESPROVIMENTO.[...]

2. Nos termos da jurisprudência da Corte, deve ser entendida como propaganda eleitoral antecipada qualquer manifestação que, previamente aos três meses anteriores ao pleito e fora das exceções previstas no artigo 36-A da Lei nº 9.504/197, leve ao conhecimento geral, ainda que de forma dissimulada, a candidatura, mesmo que somente postulada, a ação política que se pretende desenvolver ou as razões que levem a inferir que o beneficiário seja o mais apto para a função pública.

3. A configuração de propaganda eleitoral antecipada não depende exclusivamente da conjugação simultânea do trinômio candidato, pedido de voto e cargo pretendido.

4. A fim de se verificar a existência de propaganda eleitoral antecipada, especialmente em sua forma dissimulada, é necessário examinar todo o contexto em que se deram os fatos, não devendo ser observado tão somente o texto da mensagem, mas também outras circunstâncias, tais como imagens, fotografias, meios, número e alcance da divulgação.

5. Caracteriza propaganda eleitoral antecipada, ainda que de forma implícita, a veiculação de propaganda partidária para promoção de filiado, notório pré-candidato, com conotação eleitoral, que induza o eleitor à conclusão de que seria o mais apto para ocupar o cargo que pleiteia, inclusive com a divulgação de possíveis linhas de ação a serem implementadas.

6. Recurso desprovido.(g.n.)"

"REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. PROGRAMA PARTIDÁRIO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. INEXISTÊNCIA. NOTÓRIO PRÉ-CANDIDATO. APRESENTAÇÃO. LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. PROMOÇÃO PESSOAL. TEMA POLÍTICO-COMUNITÁRIO. ABORDAGEM. CONOTAÇÃO ELEITORAL. CARÁTER IMPLÍCITO. CARACTERIZAÇÃO[...]

2. Notório pré-candidato, que inclusive apresenta o programa partidário impugnado, é parte legítima para figurar no polo passivo de representação em que se examina a realização de propaganda eleitoral antecipada.[...]

4. Nos termos da jurisprudência da Corte, deve ser entendida como propaganda eleitoral antecipada qualquer manifestação que, previamente aos três meses anteriores ao pleito e fora das exceções previstas no artigo 36-A da Lei nº 9.504/97, leve ao conhecimento geral, ainda que de forma dissimulada, a candidatura, mesmo que somente postulada, a ação política que se pretende desenvolver ou as razões que levem a inferir que o beneficiário seja o mais apto para a função pública.

5. A configuração de propaganda eleitoral antecipada não depende exclusivamente da conjugação simultânea do trinômio candidato, pedido de voto e cargo pretendido.[...]

7. Caracteriza propaganda eleitoral antecipada, ainda que de forma implícita, a veiculação de propaganda partidária para promoção de filiado, notório pré-candidato, com conotação eleitoral, que induza o eleitor à conclusão de que seria o mais apto para ocupar o cargo que pleiteia, inclusive com a divulgação de possíveis linhas de ação a serem implementadas.

8. Recursos desprovidos. (g.n.)

12. Dessa forma, depreende-se que a inobservância da conclusão enunciada no acórdão recorrido demandaria o reexame do acervo fático-probatório, providência vedada na instância extraordinária, por força das Súmulas 7 do STJ e 279 do STF.

13. O acesso a via extraordinária exige restrito respeito às premissas fáticas assentadas no acórdão impugnado. Veja o entendimento jurisprudencial adotado pela Corte Superior no julgado AgR-REspe nº 16394 (Dje nº 04/02/2014):

"ELEIÇÕES 2012. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. RECURSO ESPECIAL. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO CONTIDO NOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 7 DO STJ E 279 DO STF. ARTIGO 220 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

1. A Corte Regional, com base na apreciação do conjunto probatório dos autos, assentou que o Agravante, em programa de rádio, antes do período permitido para propaganda eleitoral, emitiu opiniões favoráveis à futura candidata e críticas a grupo político oponente.

2. Para reformar a conclusão do Tribunal Regional Eleitoral de que houve a realização de propaganda eleitoral antecipada, seria necessário o reexame das provas carreadas aos autos, o que encontra óbice nas Súmulas 7 do Superior Tribunal de Justiça e 279 do Supremo Tribunal Federal.

3. A jurisprudência do TSE é pacífica no sentido de que as restrições impostas à propaganda eleitoral não causam prejuízo aos direitos constitucionais de livre manifestação do pensamento e de liberdade de comunicação e informação (artigo 220 da Constituição Federal), os quais devem ser interpretados em conformidade com os preceitos da soberania popular e da garantia do sufrágio.

4. Agravo regimental desprovido." (g.n.)

14. Em vista do exposto, conclui-se que o recorrente não logrou êxito em revelar o preenchimento dos pressupostos necessários ao seguimento do recurso especial, nos termos do artigo 276, I, alínea "a", do Código Eleitoral, e do artigo 121, § 4º, I, da Constituição da República.

15. Assim sendo, NEGA-SE SEGUIMENTO ao recurso especial, eis que ausentes os requisitos que lhe são próprios.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 02/07/2014. - (a) BERNARDO GARCEZ – Presidente do TRE/RJ.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 5991-71.2010.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE: UBIRATAN PEREIRA, candidato(a) ao cargo de deputado federal pelo PC DO B

ADVOGADO: Geovani Paulino dos Santos Filho

DECISÃO: "1. Ubiratan Pereira, candidato ao cargo de Deputado Federal nas eleições realizadas em 2010, teve suas contas de campanha julgadas não prestadas por esta Corte Regional, em acórdão proferido em 16/06/2011 (fls. 45/52).

2. Tal decisum transitou em julgado, conforme certidão lançada às fls. 54.

3. O requerente apresentou as contas em questão (fls. 18/32), após o prazo de notificação de 72 horas, não sendo examinadas pelo Plenário desta Corte, por considerá-las intempestivas.

4. Parecer da Secretaria de Controle Interno (fls. 55/56), não verificando a presença de recursos de fontes vedadas e de origem não identificada.

5. Às fls. 67/76, requer o candidato a reconsideração da decisão colegiada que julgou as contas não prestadas, a emissão de certidão de quitação ou a declaração circunstanciada de regularidade de sua inscrição eleitoral.

RELATEI. PASSO A DECIDIR.

6. Inicialmente, consigne-se ser inviável a expedição de certidão de quitação para o requerente. Vejamos os fundamentos:

7. o candidato requerente teve suas contas julgadas como não prestadas, fazendo incidir a restrição à obtenção de certidão de quitação eleitoral, nos moldes estabelecidos no art. 11, §7º, da Lei 9.504 e no art. 39, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.217, que assim disciplinam a questão, verbi:

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

(...)

§7º A certidão de quitação eleitoral abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral. (Incluído pela Lei nº

12.034, de 2009).

"Art. 39. O Tribunal Eleitoral verificará a regularidade das contas, decidindo (Lei nº 9.504/97, art. 30, caput): (...)

IV - pela não prestação, quando não apresentadas as contas após a notificação ou não suprida a documentação a que se referem, respectivamente, os §§ 4º e 6º do art. 26 desta resolução.

Parágrafo único. Julgadas não prestadas, mas posteriormente apresentadas, nos termos dos arts. 29 e 33 desta resolução, as contas não serão objeto de novo julgamento, sendo considerada a sua apresentação apenas para fins de divulgação e de regularização no Cadastro Eleitoral ao término da legislatura". (g.n.)

8. Ressalte-se que as prestações de contas de campanha hoje têm caráter jurisdicional, como resultado das alterações introduzidas pela Lei 12.034. É o que se observa do art. 37, §6º, da Lei 9.096, c/c o art. 30, §§ 6º e 7º, da Lei 9.504.

9. Diante disso, e da consequente subordinação das contas eleitorais ao regime próprio dos processos judiciais, tem-se por evidenciada, na hipótese, a formação de coisa julgada material, a tornar imutável e indiscutível o conteúdo da mencionada deliberação colegiada, na forma do art. 467 do Código de Processo Civil.

10. Ocorre que a amplitude do conceito normativo de quitação eleitoral tem produzido algumas perplexidades práticas, decorrentes de uma indevida justaposição das consequências peculiares a cada uma das hipóteses elencadas no art. 11, §7º, da Lei 9.504. Assim, o fato da quitação eleitoral abranger o regular exercício do voto e a apresentação de contas de campanha à Justiça Eleitoral certamente inviabilizará a emissão da certidão de quitação em ambas as hipóteses, mas não as fará partilhar outras restrições legais existentes, quando específicas.

11. In casu, o art. 7º, §1º, do Código Eleitoral sanciona o cidadão que se abstém de votar com inúmeras restrições, como consequência do comparecimento obrigatório às urnas, fixado pela Constituição da República (art. 14, §1º, inciso I). Dentre as limitações impostas aos cidadãos nessa situação destacam-se, por pertinentes, as de inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, bem como investir-se ou empossar-se neles; a impossibilidade de participar em concorrência pública ou administrativa; a negativa de obtenção de passaporte e a de renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo (incisos I, III, V e VI).

12. Da mesma forma, o candidato que deixa de apresentar suas contas no momento adequado, e que em razão desta omissão acaba por vê-las julgadas não prestadas - tal como no caso dos autos -, ficará impedido de exercer o jus honorum pelo tempo do mandato parlamentar ou executivo que pretendia exercer (Cf. art. 11, §1º, inciso VI, e §7º da Lei 9.504 c/c os arts. 26, §5º, e 39, parágrafo único, estes da Resolução TSE nº 23.217/2010).

13. Todavia, à restrição em tela não se somarão aquelas acima alinhadas, já que especificamente voltadas ao sancionamento do eleitor que se abstém de votar, bem como de justificar sua ausência ou satisfazer a multa eleitoral correlata.

14. É certo que as normas restritivas de direito não podem ser interpretadas de maneira extensiva, alcançando situações nela não expressamente previstas, sob pena de ofensa à garantia fundamental prevista no art. 5, inciso II, da Constituição da República.

15. Esse entendimento foi adotado pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando em discussão situação similar, nos autos do Processo Administrativo nº 519-20.2010.

16. Em tal feito, a Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão solicitava orientação sobre a impossibilidade da outorga de certidão de quitação para cidadãos com direitos políticos suspensos por força de condenação criminal definitiva, tendo em vista os obstáculos para sua inserção em programa de ressocialização promovido pelo CNJ. Eis o que assenta o voto condutor da decisão, seguido pela unanimidade dos membros da mais alta Corte Eleitoral, transcrito no que aqui interessa:

"Observo ainda, em derradeira análise, que as limitações ao gozo de direitos na órbita civil, estabelecidas pela legislação eleitoral em face do não cumprimento da obrigação relativa ao exercício do voto, da satisfação da multa correspondente ou da apresentação de justificativa para a falta, se restringem aos contornos do §1º do art. 7º do Código Eleitoral (...).

(...) Tendo em conta que às normas restritivas de direito dar-se-á interpretação restritiva, reputo, como conclusão, que se harmoniza com o ordenamento constitucional a de que outros óbices ao exercício de atos da vida civil, como o noticiado nestes autos, de exigir-se a quitação eleitoral para a obtenção de emprego - sem explícito amparo em lei -, representa ofensa a garantia fundamental, pelo que se contém no art. 50, II, da Constituição da República".

17. O mesmo posicionamento foi adotado por este Tribunal Regional no julgamento do Mandado de Segurança nº 776-80.2011, em 08 de março de 2012.

18. Portanto, é evidente que o candidato que tem suas contas julgadas não prestadas não logrará a obtenção de certidão de quitação (art. 11, §7º da Lei 9.504/97), mesmo porque "(...) o pleno gozo dos direitos políticos envolve também o fiel cumprimento de todas as obrigações político-eleitorais", como destaca José Jairo Gomes (in Direito Eleitoral, 6ª edição, 2011, Editora Atlas, pág. 239).

19. Nada impede, todavia, que o peticionante possa valer-se de seu direito de petição para requerer, junto ao Juízo Eleitoral no qual mantém sua inscrição, uma declaração circunstanciada de que se encontra em dia com o exercício do jus suffragii - no que será atendido, acaso tal informação corresponda, de fato, à realidade. Nessa circunstância, não incidirá qualquer das restrições constantes do art. 7º, §1º e incisos, do Código Eleitoral.

20. Assim sendo, deve o requerente formalizar pedido de emissão de certidão (ou de declaração circunstanciada), perante o Juízo Eleitoral em que mantém a sua inscrição, especificamente destinada a demonstrar que se encontra em dia com seu dever cívico de votar.

21. Publique-se.

Rio de Janeiro, 02/07/2014. - (a) Desembargador BERNARDO GARCEZ – Presidente do TRE/RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 6466-27.2010.6.19.0000 - CLASSE PC

REQUERENTE: TAIANE DOS SANTOS ESTEVES, candidato a deputado estadual pelo PRP, sob o nº 44066

DECISÃO: "1.Taiane dos Santos Esteves, candidata ao cargo de Deputado Estadual no Pleito de 2010, teve suas contas de campanha julgadas não prestadas por esta Corte Regional, em acórdão proferido em 24/05/2011 (fl.31).

2.Tal decisum transitou em julgado, conforme certidão lançada às fls. 36.

3.Às fls. 38/56, requer a ex-candidata, em síntese, a expedição de certidão de quitação eleitoral em razão de ter sido aprovada em concurso público.

RELATEI. PASSO A DECIDIR.

4.Em maio de 2011, Taiane dos Santos Esteves teve suas contas julgadas como não prestadas, fazendo incidir a restrição à obtenção de certidão de quitação eleitoral, nos moldes estabelecidos no art. 11, §7º, da Lei 9.504 e no art. 39, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.217, que assim disciplinam a questão, verbi:

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

(...)

§7º A certidão de quitação eleitoral abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral. (Incluído pela Lei nº

12.034, de 2009).

-

Art. 39. O Tribunal Eleitoral verificará a regularidade das contas, decidindo (Lei nº 9.504/97, art. 30, caput):

(...)

IV - pela não prestação, quando não apresentadas as contas após a notificação ou não suprida a documentação a que se referem, respectivamente, os §§ 4º e 6º do art. 26 desta resolução.

Parágrafo único. Julgadas não prestadas, mas posteriormente apresentadas, nos termos dos arts. 29 e 33 desta resolução, as contas não serão objeto de novo julgamento, sendo considerada a sua apresentação apenas para fins de divulgação e de regularização no Cadastro Eleitoral ao término da legislatura". (g.n.)

5. Ressalte-se que as prestações de contas de campanha hoje têm caráter jurisdicional, como resultado das alterações introduzidas pela Lei 12.034. É o que se observa do art. 37, §6º, da Lei 9.096, c/c o art. 30, §§ 6º e 7º, da Lei 9.504.

6. Diante disso, e da consequente subordinação das contas eleitorais ao regime próprio dos processos judiciais, tem-se por evidenciada, na hipótese, a formação de coisa julgada material, a tornar imutável e indiscutível o conteúdo da mencionada deliberação colegiada, na forma do art. 467 do Código de Processo Civil.

7. Ocorre que a amplitude do conceito normativo de quitação eleitoral tem produzido algumas perplexidades práticas, decorrentes de uma indevida justaposição das consequências peculiares a cada uma das hipóteses elencadas no art. 11, §7º, da Lei 9.504. Assim, o fato da quitação eleitoral abranger o regular exercício do voto e a apresentação de contas de campanha à Justiça Eleitoral certamente inviabilizará a emissão da certidão de quitação em ambas as hipóteses, mas não as fará partilhar outras restrições legais existentes, quando específicas.

In casu, o art. 7º, §1º, do Código Eleitoral sanciona o cidadão que se abstém de votar com inúmeras restrições, como consequência do comparecimento obrigatório às urnas, fixado pela Constituição da República (art. 14, §1º, inciso I). Dentre as limitações impostas aos cidadãos nessa situação destacam-se,

por pertinentes, as de inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, bem como investir-se ou empossar-se neles; a impossibilidade de participar em concorrência pública ou administrativa; a negativa de obtenção de passaporte e a de renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo (incisos I, III, V e VI).

9. Da mesma forma, a candidata que deixa de apresentar suas contas no momento adequado, e que em razão desta omissão acaba por vê-las julgadas não prestadas - tal como no caso dos autos -, ficará impedida de exercer o jus honorum pelo tempo do mandato parlamentar ou executivo que pretendia exercer (Cf. art. 11, §1º, inciso VI, e §7º da Lei 9.504 c/c os arts. 26, §5º, e 39, parágrafo único, estes da Resolução TSE nº 23.217/2010).

10. Todavia, à restrição em tela não se somarão aquelas acima alinhadas, já que especificamente voltadas ao sancionamento do eleitor que se abstém de votar, bem como de justificar sua ausência ou satisfazer a multa eleitoral correlata.

11. É certo que as normas restritivas de direito não podem ser interpretadas de maneira extensiva, alcançando situações nela não expressamente previstas, sob pena de ofensa à garantia fundamental prevista no art. 5, inciso II, da Constituição da República.

12. Esse entendimento foi adotado pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando em discussão situação similar, nos autos do Processo Administrativo nº 519-20.2010.

13. Em tal feito, a Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão solicitava orientação sobre a impossibilidade da outorga de certidão de quitação para cidadãos com direitos políticos suspensos por força de condenação criminal definitiva, tendo em vista os obstáculos para sua inserção em programa de ressocialização promovido pelo CNJ. Eis o que assenta o voto condutor da decisão, seguido pela unanimidade dos membros da mais alta Corte Eleitoral, transcrito no que aqui interessa:

"Observo ainda, em derradeira análise, que as limitações ao gozo de direitos na órbita civil, estabelecidas pela legislação eleitoral em face do não cumprimento da obrigação relativa ao exercício do voto, da satisfação da multa correspondente ou da apresentação de justificativa para a falta, se restringem aos contornos do §1º do art. 7º do Código Eleitoral (...).

(...) Tendo em conta que às normas restritivas de direito dar-se-á interpretação restritiva, reputo, como conclusão, que se harmoniza com o ordenamento constitucional a de que outros óbices ao exercício de atos da vida civil, como o noticiado nestes autos, de exigir-se a quitação eleitoral para a obtenção de emprego - sem explícito amparo em lei -, representa ofensa a garantia fundamental, pelo que se contém no art. 50, II, da Constituição da República".

14. O mesmo posicionamento foi adotado por este Tribunal Regional no julgamento do Mandado de Segurança nº 776-80.2011, em 08 de março de 2012.

15. Portanto, é evidente que a candidata que tem suas contas julgadas não prestadas não logrará a obtenção de certidão de quitação (art. 11, §7º da Lei 9.504/97), mesmo porque "(...) o pleno gozo dos direitos políticos envolve também o fiel cumprimento de todas as obrigações político-eleitorais", como destaca José Jairo Gomes (in Direito Eleitoral, 6ª edição, 2011, Editora Atlas, pág. 239).

16. Nada impede, todavia, que a peticionante possa valer-se de seu direito de petição para requerer, junto ao Juízo Eleitoral no qual mantém sua inscrição, uma declaração circunstanciada de que se encontra em dia com o exercício do jus suffragii - no que será atendida, acaso tal informação corresponda, de fato, à realidade. Nessa circunstância, não incidirá qualquer das restrições constantes do art. 7º, §1º e incisos, do Código Eleitoral.

17. Assim sendo, deve a requerente formalizar pedido de emissão de certidão (ou de declaração circunstanciada), perante o Juízo Eleitoral em que mantém a sua inscrição, especificamente destinada a demonstrar que se encontra em dia com seu dever cívico de votar, afastando-se, se for o caso, a afirmada exigência à sua investidura em cargo público.

18. Além disso, considerando a documentação apresentada (fls. 29/77) e a possibilidade de regularização do cadastro eleitoral da ex-candidata ao término da legislatura almejada, proceda-se ao encaminhamento dos autos à Secretaria Judiciária, para adoção das providências a tanto necessárias, na forma do art. 39, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.217.

Publique-se."

Rio de Janeiro, 02/07/2014. - (a) Desembargador BERNARDO GARCEZ – Presidente do TRE/RJ

**AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
NO RECURSO ELEITORAL Nº 2-41.2013.6.19.0045
PROTOCOLO Nº 56.025/2014**

AGRAVANTE-: MAURÍCIO ANTONIO MACHADO DE LANNES

ADVOGADO-: Samyr Rodrigues Caldeira

AGRAVANTE-: JOSÉ GERALDO TEIXEIRA JUNIOR

ADVOGADO-: João Francisco Paes Barreto e Silva

AGRAVADO-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: "(...) 06. Assim sendo, revelam-se juridicamente inviáveis as pretensões deduzidas pelos recorrentes, eis que veiculadas em recurso incabível, impondo-se o seu indeferimento.

Publique-se. "

Rio de Janeiro, 30/06/2014 - (a) Desembargador BERNARDO GARCEZ – Presidente do TRE/RJ

AÇÃO CAUTELAR Nº 700-51.2014.6.19.0000 - CLASSE AC

REQUERENTE-: WAGNER PAULO CORRÊA AVELLAR

ADVOGADO-: José Jeremias Ramalho de Barros

ADVOGADO-: Enos da Costa Palma

DECISÃO: (...)Nestes termos, ausentes os requisitos autorizativos, indefiro, por ora, a liminar pleiteada.

Intime-se o autor para juntar aos autos cópia integral do processo de prestação de contas n.º 1327-56.2013.6.19.0205, no prazo de 72 horas, após o que será verificada a alegada nulidade.

Rio de Janeiro, 05/07/2014 - (a) Juiz MARCUS STEELE – Relator

Coordenadoria de Sessões

Ata de Sessão Plenária

ATA

ATA DA 36ª SESSÃO DE 26 DE MARÇO DE 2014

SESSÃO ORDINÁRIA

ÀS DEZOITO HORAS E CINCO MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ, PRESIDENTE, FOI ABERTA A SESSÃO, ESTANDO PRESENTES O EXMO. SR. DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS, VICE-PRESIDENTE, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES, OS JUÍZES ALEXANDRE MESQUITA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, FABIO UCHÔA MONTENEGRO, FLAVIO WILLEMAN, ANA TEREZA BASÍLIO, SUBSTITUTA, E O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CARNEIRO. SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS. APÓS SER LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/03/14, PASSOU O TRIBUNAL A APRECIAR OS SEGUINTE PROCESSOS:

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL Nº 2-20.2013.6.19.0149

ORIGEM: GUAPIMIRIM-RJ (149ª ZONA ELEITORAL - GUAPIMIRIM)

RELATOR: JUIZ-MEMBRO FLAVIO WILLEMAN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO, formada pelo PDT, PT, PTB, PHS, PSB, PRP e PSDB

ADVOGADO: Afonso Henrique Destri

ADVOGADO: Thiago Ferreira Batista

ADVOGADA: Carolina Cruvello D'Avila Reis Figueiredo

RECORRENTE: JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA, candidato ao cargo de Prefeito do Município de Guapimirim

ADVOGADO: Afonso Henrique Destri

ADVOGADO: Thiago Ferreira Batista

ADVOGADA: Carolina Cruvello D'Avila Reis Figueiredo

RECORRIDO: MARCOS AURÉLIO DIAS, Prefeito do Município de Guapimirim

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO: Andre Luiz Faria Miranda

ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha

ADVOGADO: Marcello Silva Falci Couri

ADVOGADA: Gabriela Torres de Carvalho

ADVOGADA: Daniella Cruz Nascimento

ADVOGADO: Leandro Delphino

RECORRIDO: WAGJ FARAHT, Vice Prefeito do Município de Guapimirim

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO: Andre Luiz Faria Miranda

ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha

ADVOGADO: Marcello Silva Falci Couri

ADVOGADA: Gabriela Torres de Carvalho

ADVOGADA: Daniella Cruz Nascimento

ADVOGADO: Leandro Delphino

RECORRIDO: COLIGAÇÃO GUAPIMIRIM UNINDO FORÇAS, formada pelo PRB, PMDB, PSL, PTN, PSC, PPS, PSDC e PRTB

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha

ADVOGADO: Marcello Silva Falci Couri

ADVOGADA: Gabriela Torres de Carvalho

ADVOGADA: Daniella Cruz Nascimento

ADVOGADO: Leandro Delphino

RESUMO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 2-69.2013.6.19.0165

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALEXANDRE MESQUITA

EMBARGANTE: VIVIAN ALVES DE ASSIS

ADVOGADO: Luiz Paulo de Barros Correia Viveiros de Castro

ADVOGADA: Glória Regina Félix Dutra

ADVOGADA: Juliana Mendes de Souza

ADVOGADO: Leonardo Fiuza Correa

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: Embargos de Declaração opostos em face do acórdão que, por unanimidade, proveu parcialmente o recurso, nos termos do voto do relator

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 51-86.2014.6.19.0000

ORIGEM: PETRÓPOLIS-RJ

RELATOR: JUIZ-MEMBRO FLAVIO WILLEMAN

IMPETRANTE: LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETO

PACIENTE: ELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

PACIENTE: LUIZ ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR, Vereador do Município de Petrópolis/RJ

AUTOR. COATORA: JUÍZO DA 65ª ZONA ELEITORAL / PETRÓPOLIS - RJ

RESUMO: HABEAS CORPUS - PREVENTIVO - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - DESOBEDIÊNCIA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO ELEITORAL Nº 168-28.2013.6.19.0157

ORIGEM: NOVA IGUAÇU-RJ (157ª ZONA ELEITORAL - NOVA IGUAÇU)

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALEXANDRE MESQUITA

RECORRENTE: LUIZ FERNANDO GOMES SERVINO, candidato ao cargo de Vereador do Município de Nova Iguaçu/RJ

ADVOGADO: Laila Pina Servino

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - ELEIÇÕES - 2012 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO ELEITORAL Nº 201-08.2013.6.19.0128

ORIGEM: DUQUE DE CAXIAS-RJ (128ª ZONA ELEITORAL - DUQUE DE CAXIAS)

RELATOR: JUIZ-MEMBRO FLAVIO WILLEMANN

RECORRENTE: GERSON DA COSTA BARROS MASCARENHAS, candidato ao cargo de Vereador do Município de Duque de Caxias

ADVOGADO: Ubiratan Marques

ADVOGADA: Suellen de Padua Aguiar

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - ELEIÇÕES - 2012 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REPRESENTAÇÃO Nº 230-54.2013.6.19.0000

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: JUIZ-MEMBRO ANA TEREZA BASILIO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA, Deputado Federal

ADVOGADO: Jonas Lopes de Carvalho Neto

ADVOGADO: Francisco de Assis Pessanha Filho

ADVOGADA: Isabella Picanço Machado Mateus Vieira

ADVOGADO: José Olímpio dos Santos Siqueira

ADVOGADA: Ana Beatriz Kazniakowski

ADVOGADA: Paola Keller de Farias

ADVOGADA: Talissa Camara Tinoco Siqueira

ADVOGADA: Fernanda Lontra Henriques Vieira

ADVOGADO: Bruno Azeredo Gomes

ADVOGADA: Fernanda dos Santos Lima

REPRESENTADO: TERÊ TV CANAL 11 (ROBERTO PETTO COMUNICAÇÃO LTDA), emissora responsável pelo programa Terê Alerta

ADVOGADA: Elizabeth da Silveira Barbosa

REPRESENTADO: DEMERVAL TEIXEIRA CASEMIRO, apresentador do programa Terê Alerta

ADVOGADA: Elizabeth da Silveira Barbosa

REPRESENTADO: MARCOS ANDRÉ DE LIMA (MARQUINHOS DO CINEMA)

ADVOGADO: Jonas Lopes de Carvalho Neto

ADVOGADO: Francisco de Assis Pessanha Filho

ADVOGADA: Isabella Picanço Machado Mateus Vieira

ADVOGADO: José Olímpio dos Santos Siqueira

ADVOGADA: Paola Keller de Farias

ADVOGADA: Talissa Camara Tinoco Siqueira

ADVOGADO: Lyz Senna Targuetta Barrow Busi

ADVOGADA: Fernanda Lontra Henriques Vieira

ADVOGADA: Fernanda dos Santos Lima

ADVOGADA: Fernanda das Chagas Limeira

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - TELEVISÃO - DEBATE POLÍTICO - ELEIÇÕES - 2014 - ENTREVISTA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

Decisão: APÓS VOTAR A RELATORA JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO REPRESENTADO E JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO AOS SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO REPRESENTADOS, SENDO ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL ABEL GOMES, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ ALEXANDRE MESQUITA FICANDO DE AGUARDÁ-LA OS JUÍZES FÁBIO UCHÔA E FLÁVIO WILLEMAN. EM CONSEQUÊNCIA, FICOU SUSPENSO O JULGAMENTO.

REPRESENTAÇÃO Nº 277-28.2013.6.19.0000

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: JUIZ DE DIREITO FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: MARCO ANTONIO NEVES CABRAL, Primeiro Vice-Presidente da Comissão Executiva Estadual do PMDB

ADVOGADO: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO: Andre Luiz Faria Miranda

ADVOGADO: Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO: Marcello Silva Falci Couri

ADVOGADO: Lauro Vinicius Ramos Rabha

ADVOGADA: Gabriela Torres de Carvalho

ADVOGADO: Leandro Delphino

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - INTERNET - ELEIÇÕES - 2014 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REPRESENTAÇÃO Nº 293-79.2013.6.19.0000

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: JORGE DE OLIVEIRA (ZOINHO), Deputado Federal

ADVOGADO: Marcos Antonio da Silva

REPRESENTADO: C.M. DE LIMA FILHO JORNAIS E REVISTAS - JORNAL FOLHA DE AÇO, representada pelo Diretor, Claro Mariano

ADVOGADA: Nathália da Silva Figueira

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - IMPRENSA ESCRITA - JORNAL / REVISTA / TABLOIDE - ELEIÇÕES - 2014 - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO ELEITORAL Nº 405-70.2012.6.19.0198

ORIGEM: ITATIAIA-RJ (198ª ZONA ELEITORAL - RESENDE)

RELATOR: JUIZ-MEMBRO FLAVIO WILLEMAN

RECORRENTE: GILDA MOLICA DE LANA, candidata ao cargo de Prefeito do Município de Itatiaia

ADVOGADO: Valdo Duarte Gomes

ADVOGADA: Perla Geovana Mariano Nogueira

ADVOGADO: Ricardo Consentino Parra

ADVOGADO: Franco Andrey Barbosa Granja de Souza

ADVOGADA: Carolina do Prado Diniz

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: Valdo Duarte Gomes

ADVOGADA: Perla Geovana Mariano Nogueira

ADVOGADA: Gabrielle Mendonça Di Rago

ADVOGADA: Carolina do Prado Diniz

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - BANNER / CARTAZ / FAIXA - BEM PARTICULAR DE USO COMUM - ELEIÇÕES - 2012 - PLACA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 487-82.2012.6.19.0172

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS

AGRAVANTE: JUCILANE ROCHA SOUZA, candidata ao cargo de Vereador do Município de Armação dos Búzios

ADVOGADO: Alexandre Dodsworth Bordallo

RESUMO: Agravo Regimental interposto contra decisão monocrática que negou seguimento a Recurso Eleitoral.

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 529-34.2012.6.19.0172

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS

AGRAVANTE: MARIA IZABEL SALLES PIRES, candidato(a) ao cargo de Vereador do Município de Armação dos Búzios/RJ

ADVOGADO: Alexandre Dodsworth Bordallo

RESUMO: Agravo Regimental interposto contra decisão monocrática que negou seguimento a Recurso Eleitoral.

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO ELEITORAL Nº 531-05.2013.6.19.0128

ORIGEM: DUQUE DE CAXIAS-RJ (128ª ZONA ELEITORAL - DUQUE DE CAXIAS)

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALEXANDRE MESQUITA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, Órgão de Direção Municipal e Comitê Financeiro Municipal para Vereador de Duque de Caxias/RJ

ADVOGADO: Vitorino Luis Domenech Rodriguez

ADVOGADO: Raphael Reimol Domenech

ADVOGADO: Victor Reimol Domenech

ADVOGADO: Marcio Alvim Trindade Braga

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE COMITÊ FINANCEIRO - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - ELEIÇÕES - 2012 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 568-32.2013.6.19.0128

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS

AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE CIORELLI BAPTISTA, candidato ao cargo de Vereador do Município de Duque de Caxias

ADVOGADO: Silvio Roberto da Costa

ADVOGADO: Célio Salim Thomaz Junior

ADVOGADO: Marcio Alvim Trindade Braga

RESUMO: Agravo Regimental interposto contra decisão monocrática que negou seguimento ao recurso eleitoral em razão de ausência de regularidade formal.

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO ELEITORAL Nº 688-84.2012.6.19.0104

ORIGEM: ITABORAÍ-RJ (104ª ZONA ELEITORAL - ITABORAÍ)

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALEXANDRE MESQUITA

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADO: Roberto Duarte Butter

ADVOGADA: Danyelle Duboc de Jesus de Seixas Correa

ADVOGADA: Karla Ferreira dos Anjos

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - CONTAS - DESAPROVAÇÃO / REJEIÇÃO DAS CONTAS - ELEIÇÕES - 2012 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, ANULOU-SE DE OFÍCIO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 773-12.2012.6.19.0091

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: JUIZ-MEMBRO FLAVIO WILLEMANN

EMBARGANTE: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, candidato(a) ao cargo de Vereador do Município de Barra Mansa

ADVOGADO: Helcio Miranda Gomes

ADVOGADA: Erica Lopes Couto Gomes

ADVOGADA: Cíntya Lins de Souza

RESUMO: Embargos de Declaração opostos em face do acórdão que desproveu recurso eleitoral.

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 773-65.2012.6.19.0138

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: JUIZ DE DIREITO FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO

EMBARGANTE: JOYLDE ALVES MOREIRA, candidata ao cargo de Vereador do Município de Queimados

ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira

RESUMO: Embargos de Declaração opostos em face do acórdão que desproveu recurso eleitoral.

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO ELEITORAL Nº 858-13.2012.6.19.0183

ORIGEM: QUATIS-RJ (183ª ZONA ELEITORAL - PORTO REAL)

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALEXANDRE MESQUITA

RECORRENTE: JOSÉ LAERTE d'ELIAS, Presidente do Diretório Municipal do PMDB

INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Órgão de Direção Municipal de Quatis

ADVOGADO: Horacio Rezende Alves

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE COMITÊ FINANCEIRO - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - CONTAS - DESAPROVAÇÃO / REJEIÇÃO DAS CONTAS - ELEIÇÕES - 2012 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 860-21.2012.6.19.0138

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS

AGRAVANTE: MICHELLE FAYFA CRUZ SILVA, candidata ao cargo de Vereador do Município de Queimados

ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira

RESUMO: Agravo Regimental interposto contra decisão monocrática que negou seguimento ao recurso eleitoral.

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO ELEITORAL Nº 1086-22.2012.6.19.0107

ORIGEM: ITAPERUNA-RJ (107ª ZONA ELEITORAL - ITAPERUNA)

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALEXANDRE MESQUITA

RECORRENTE: MARCOS VINICIUS NASCIMENTO MEIRELLES, candidato ao cargo de Vereador do Município de Itaperuna

ADVOGADO: Edu Francisco Teixeira

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - ELEIÇÕES - 2012 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO ELEITORAL Nº 2018-70.2012.6.19.0087

ORIGEM: SÃO GONÇALO-RJ (87ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO)

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALEXANDRE MESQUITA

RECORRENTE: ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA, candidato(a) ao cargo de Vereador do Município de São Gonçalo

ADVOGADO: Antonio Carlos Tadeu Borges dos Reis

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - ELEIÇÕES - 2012 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS (ass.), Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal. Rio de Janeiro, 26 de março de 2014. DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ (ass.) Presidente.

ATA

ATA DA 37ª SESSÃO DE 26 DE MARÇO DE 2014

SESSÃO ADMINISTRATIVA

ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ, PRESIDENTE, FOI ABERTA A SESSÃO, ESTANDO PRESENTES O EXMO. SR. DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS, VICE-PRESIDENTE, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE FONTES, SUBSTITUTO, OS JUÍZES ALEXANDRE MESQUITA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, FABIO UCHÔA MONTENEGRO, FLAVIO WILLEMANN, ANA TEREZA BASÍLIO, SUBSTITUTA, E O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CARNEIRO. SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS. APÓS SER LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 24/03/14, PASSOU O TRIBUNAL A APRECIAR OS SEGUINTE PROCESSOS:

JULGAMENTOS

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 12-89.2014.6.19.0000

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE FONTES

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, Diretório Estadual

ADVOGADA: Mara de Fatima Hofans

ADVOGADO: Lauro Mario Perdigão Schuch

ADVOGADO: Miguel Andrade Vitoriano

ADVOGADO: Bruno Ruas Carneiro de Castro Moreira

RESUMO: VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA PARTIDÁRIA - RÁDIO - TELEVISÃO - 2015 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, DEFERIU-SE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69-10.2014.6.19.0000

ORIGEM: CABO FRIO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

REQUERENTE: FÁBIO COSTA SOARES, Juiz Titular da 256ª Zona Eleitoral/Cabo Frio

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RENÚNCIA - TITULARIDADE - CARGO - JUIZ ELEITORAL - 256ª ZONA ELEITORAL/RJ - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, HOMOLOGOU-SE A RENÚNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70-92.2014.6.19.0000

ORIGEM: CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

REQUERENTE: ELISABETE FRANCO LONGOBARDI, Juiz Titular da 75ª Zona Eleitoral/Macaé

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RENÚNCIA - TITULARIDADE - CARGO - JUIZ ELEITORAL - 75ª ZONA ELEITORAL/RJ - FISCALIZAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Decisão: POR UNANIMIDADE, HOMOLOGOU-SE A RENÚNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

INSTRUÇÃO Nº 117-66.2014.6.19.0000

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

PROCEDENCIA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESUMO: INSTRUÇÃO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - ELEIÇÕES - 2014 - REQUISIÇÃO - SERVIDOR - AUXÍLIO - TRABALHOS - PREPARAÇÃO - REALIZAÇÃO

Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A RESOLUÇÃO.

INSTRUÇÃO Nº 119-36.2014.6.19.0000

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

PROCEDENCIA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESUMO: INSTRUÇÃO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - ELEIÇÕES - 2014 - RESOLUÇÃO Nº 873/2014 - ALTERAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 864/2013 - DESIGNAÇÃO - JUÍZO ELEITORAL - RESPONSABILIDADE - CARGA - URNAS ELETRÔNICAS - MUNICÍPIO - PETRÓPOLIS

Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A RESOLUÇÃO.

INSTRUÇÃO Nº 120-21.2014.6.19.0000

ORIGEM: RIO DE JANEIRO-RJ

RELATOR: DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

PROCEDENCIA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESUMO: INSTRUÇÃO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - ELEIÇÕES - 2014 - RESOLUÇÃO Nº 872/2014 - ALTERAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 856/2013 - DESIGNAÇÃO - JUÍZO ELEITORAL - FISCALIZAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - MUNICÍPIO - PETRÓPOLIS - DUQUE DE CAXIAS
Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A RESOLUÇÃO.

À PARTE DOS JULGAMENTOS, USOU DA PALAVRA O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ NOS SEGUINTE TERMOS: EGRÉGIA CORTE, TRAGO A VOSSAS EXCELÊNCIAS UM ATO ADMINISTRATIVO, DA MINHA RESPONSABILIDADE, O QUAL ACHO PRUDENTE SUBMETTER AO TRIBUNAL. O JUIZ MARCUS STEELE NÃO RECEBEU OS JETONS DAS SESSÕES PARA AS QUAIS ESTAVA CONVOCADO OFICIALMENTE. ESCLAREÇO QUE O PLENÁRIO DELIBEROU QUE, COM A POSSE DO JUIZ FLAVIO WILLEMAN, OS RECURSOS E AÇÕES ORIGINÁRIAS QUE ESTAVAM NA RELATORIA DO JUIZ MARCUS STEELE, NOS QUAIS AINDA NÃO HAVIA PEDIDO DE INCLUSÃO EM PAUTA, FOSSEM REDISTRIBUÍDOS AO JUIZ FLAVIO WILLEMAN. EM RAZÃO DESSA DECISÃO DO PLENÁRIO, O JUIZ MARCUS STEELE DEIXOU DE RECEBER OS JETONS. PORÉM, SUA EXCELÊNCIA TEM DIREITO AO JETON UMA VEZ QUE ESTAVA CONVOCADO. NOS TERMOS DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O MESMO SE APLICA A TODOS OS DEMAIS MEMBROS, INCLUSIVE AOS QUE COMPARECEM AO TRIBUNAL APENAS PARA JULGAR UM RECURSO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO TSE. NO ENTANTO, POR UM EXCESSO DE ZELO DA PAGADORIA, ACREDITARAM QUE SUA EXCELÊNCIA ESTAVA SENDO PUNIDO. NÃO HÁ PUNIÇÃO ALGUMA, APENAS UMA DECISÃO DE NATUREZA SIMPLEMENTE PROCESSUAL. SE O JUIZ MARCUS STEELE ESTÁ CONVOCADO PARA COMPARECER À SESSÃO PELA INCLUSÃO EM PAUTA, É EVIDENTE QUE RECEBERÁ O JETON, E NÃO SOMENTE SUA EXCELÊNCIA, MAS TAMBÉM OS DEMAIS. POR VEZES, HÁ CASOS DE JUÍZES QUE COMPARECEM PARA JULGAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUE NÃO ENTRAM EM PAUTA PORQUE O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NÃO PREVÊ, MAS RECEBEM OS JETONS PELO COMPARECIMENTO NA SESSÃO. FAÇO ESTE ESCLARECIMENTO PARA QUE NÃO PAIRE NENHUMA DÚVIDA: O QUE SE APLICA AO JUIZ MARCUS STEELE, VEM SE APLICANDO AOS DEMAIS. O DESEMBARGADOR WAGNER CINELLI E O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ FONTES ESTÃO RECEBENDO, AINDA QUE SEJA PARA JULGAR SÓ MATÉRIA QUE NÃO SE INCLUI EM PAUTA. NO CASO ESPECÍFICO DO JUIZ MARCUS STEELE, SUBMETO AO PLENÁRIO FORMALMENTE, AINDA QUE SEJA ATO DE GESTÃO, A FIM DE ESCLARECER QUE TODOS RECEBERÃO, NÃO SOMENTE SUA EXCELÊNCIA. HÁ ALGUMA DIVERGÊNCIA? DIANTE DA NEGATIVA, ESTÁ APROVADO QUE QUEM COMPARECER À SESSÃO RECEBERÁ O JETON, SEJA O JUIZ MARCUS STEELE OU QUALQUER OUTRO MEMBRO. TRATA-SE DE UMA REGRA GERAL. DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS, INDAGO A VOSSA EXCELÊNCIA COMO ESTÃO OS TRABALHOS PARA DEVOLUÇÃO DO PRÉDIO? O DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS: SENHOR PRESIDENTE, ESTE PROCEDIMENTO É TECNICAMENTE COMPLICADO PORQUE PRECISAMOS RETIRAR O NOSSO PESSOAL E O NOSSO EQUIPAMENTO PARA, IMEDIATAMENTE, SEREM SUBSTITUÍDOS PELO EQUIPAMENTO E PELO PESSOAL DA PREFEITURA. DIVIDIMOS ESSE PROCEDIMENTO EM DUAS ETAPAS: A ETAPA JURÍDICA E A ETAPA TÉCNICA, DE ENGENHARIA. ESTAMOS MANTENDO CONTATO COM O PRESIDENTE DA RIOURBE E COM O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. O PRESIDENTE DA RIOURBE JÁ MANDOU A SUA EQUIPE FAZER O LEVANTAMENTO DO LOCAL, FEZ UM RELATÓRIO TÉCNICO E O APRESENTOU AO PREFEITO. O PROCURADOR-GERAL ESTÁ APENAS DEPENDENDO DA DECISÃO DO PREFEITO PARA FAZER O DISTRATO DO TERMO DE CESSÃO. NO ENTANTO, HÁ UM COMPLICADOR – PRETENDO MARCAR UMA REUNIÃO DE TRABALHO SEMANA QUE VEM: A RIOURBE NÃO TEM UMA EQUIPE PRÓPRIA PARA ENTRAR NO TERRENO E, PARA ISSO, TERÃO QUE CONTRATAR UMA EMPRESA. SE NÃO HOUVER URGÊNCIA, TEM QUE HAVER UMA LICITAÇÃO, O QUE IRÁ DEMORAR. ENTENDO QUE A MATÉRIA É DE URGÊNCIA E INDEPENDE DE LICITAÇÃO. ESTOU AGENDANDO UM ENCONTRO DE TRABALHO COM O PREFEITO, COM O PRESIDENTE DA RIOURBE E COM O PROCURADOR-GERAL PARA TRATARMOS DESSA URGÊNCIA. CASO O PREFEITO REFERENDE A LEGALIDADE DA LICITAÇÃO, SERÁ FEITO IMEDIATAMENTE O PROCEDIMENTO. ELES CONTRATARÃO UMA EMPRESA PARA FICAR NO LUGAR DA NOSSA, E O ATO SERÁ SIMPLEMENTE ASSINADO POR VOSSA EXCELÊNCIA E PELO PREFEITO. ESTOU AGUARDANDO ESSE ENCONTRO COM O PREFEITO, QUE ESTÁ MUITO OCUPADO COM MUITAS REUNIÕES. NO ENTANTO, TENHO CERTEZA DE QUE, SEMANA QUE VEM, ESSE ENCONTRO ACONTECERÁ. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: NA MESMA OCASIÃO, VOSSA EXCELÊNCIA TRATARÁ DO ACESSO ÀS URNAS NA AVENIDA RODRIGUES ALVES? O DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS: EXATAMENTE. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: COMUNICO AO TRIBUNAL – QUE JÁ ESTÁ A PAR – QUE, NA FORMA REGIMENTAL, TRANSFERI AO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS AS TRATATIVAS SOBRE O ACESSO ÀS URNAS, QUE FICAM NO PRÉDIO DA AVENIDA RODRIGUES ALVES. O DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS: SENHOR

PRESIDENTE, O CORONEL PENTEADO APRESENTOU UMA SOLUÇÃO, QUE ME PARECE MUITO ADEQUADA, DE SE FAZER O TRÂNSITO DE CAMINHÕES PELA RUA DOS FUNDOS. IREI AO LOCAL NA SEXTA-FEIRA PARA VERIFICAR. AÍ, ENTÃO, LEVAREI AO PREFEITO A PROPOSTA DE QUE A AQUELA RUA FIQUE DESTINADA SOMENTE AO TRÂNSITO DOS NOSSOS CAMINHÕES, QUE SÃO MUITOS. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: EXCELENTE. SERÁ UMA DETERMINAÇÃO DO PRÓPRIO PREFEITO. O DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS: AQUELA REGIÃO ESTÁ SENDO ADMINISTRADA POR UM CONSÓRCIO, QUE É O RESPONSÁVEL PELO TRÂNSITO. O TRIBUNAL GOSTARIA DE TER UMA DECISÃO POLÍTICA DO PREFEITO PORQUE NÃO PODE FICAR DEPENDENDO DE UMA DECISÃO DO CONSÓRCIO. POR ESSA RAZÃO, LEVAREMOS TAMBÉM ESSE PLEITO AO PREFEITO. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: ESSA MATÉRIA ESTÁ ENTREGUE A VOSSA EXCELÊNCIA. TENHO CERTEZA DE QUE TEREMOS SUCESSO. EGRÉGIA CORTE, COMUNICO A VOSSAS EXCELÊNCIAS QUE ESTIVE ONTEM COM O GENERAL DE EXÉRCITO FRANCISCO CARLOS MODESTO, DO COMANDO MILITAR DO LESTE, E LHE DISSE QUE O TRIBUNAL NÃO REQUISITARÁ FORÇA FEDERAL PORQUE, COM BASE NA MINHA EXPERIÊNCIA, NÃO É NECESSÁRIA. EVIDENTEMENTE, SE HOVER A NECESSIDADE EM LOCAIS ONDE HAJA AMEAÇA À SEGURANÇA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL NA FASE DE FISCALIZAÇÃO OU NO DIA DAS ELEIÇÕES, A FORÇA PÚBLICA ESTADUAL, A POLÍCIA MILITAR, CUJO COMANDANTE GERAL JÁ ESTEVE AQUI COMIGO, ESTÁ PRONTA PARA SER UTILIZADA. NÃO PRETENDO TRANSFORMAR A FISCALIZAÇÃO DE PROPAGANDA EM UMA AÇÃO POLICIAL. A LEGISLAÇÃO É SUFICIENTEMENTE SEVERA PARA QUE TODOS SE ACAUTELEM. AS PENALIDADES SÃO MUITO SEVERAS. AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SÃO MUITO SIMPLES DE SEREM CONSTATADAS, E AS PENAS SÃO PESADAS. NÃO ACREDITO QUE ELEIÇÃO REQUEIRA FORÇA MILITAR, NÃO ACREDITO E NÃO VOU EMPREGAR. NA VERDADE, FIZ UMA VISITA AO GENERAL MODESTO APENAS PARA DIZER QUAL É A MINHA POSIÇÃO, QUE, ACREDITO, PODERÁ SER A DO TRIBUNAL, UMA VEZ QUE A REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL É FEITA PELO PLENÁRIO E É SUBMETIDA AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. SOU CONTRA E, DESDE LOGO, ADIANTO QUAL É MINHA POSIÇÃO. NÃO ACREDITO E TENHO VISTO QUE, NOS OUTROS ANOS, NÃO HOVE NENHUM DISTÚRPIO A PONTO DE SE JUSTIFICAR A REQUISIÇÃO DA FORÇA MILITAR. O GENERAL MODESTO, COM CERTA IRONIA, DISSE FICAR SURPRESO AO OUVIR ISSO PORQUE NÃO É ESSA A EXPERIÊNCIA QUE ELE TEM NO EXÉRCITO, A QUEM SEMPRE PEDEM FORÇA MILITAR. A MEU VER, É UM DESPROPÓSITO ATÉ PORQUE AS FORÇAS ARMADAS NÃO SÃO APTAS A ESSE TIPO DE ATIVIDADE, NÃO TÊM EXPERIÊNCIA NEM PESSOAL APTO PARA ISSO. ASSIM, SE HOVER NECESSIDADE DA FORÇA PÚBLICA, ENTRARÁ A POLÍCIA MILITAR, QUE TEM O DEVER CONSTITUCIONAL DE POLÍCIA PREVENTIVA, POLÍCIA DA ORDEM. O JUIZ ALEXANDRE ABRAHÃO, ENCARREGADO DA FISCALIZAÇÃO NA CAPITAL, FOI COMIGO AO COMANDO MILITAR DO LESTE. EXPLIQUEI AO GENERAL MODESTO QUAL É A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. TEREMOS QUE DECIDIR TAMBÉM UM OUTRO PONTO. HÁ UMA RESISTÊNCIA DOS JUÍZES NA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. NENHUM DAQUELA LOCALIDADE ACEITOU O ENCARGO DE CHEFIAR A FISCALIZAÇÃO DE PROPAGANDA. A JUÍZA QUE ESTAVA DESIGNADA, NÃO SÓ HAVIA RENUNCIADO À FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA COMO, HOJE, RENUNCIOU, INCLUSIVE, AO CARGO DE JUÍZA ELEITORAL DA 76ª ZONA ELEITORAL. ENTÃO, DESDE LOGO, VAMOS NOS PREPARAR PARA DESIGNARMOS UM JUIZ DE OUTRA COMARCA. O QUE NÃO PODE DEIXAR DE EXISTIR É UM JUIZ DE FISCALIZAÇÃO. SE FOR O CASO, EU VOU PEDIR À PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A DESEMBARGADORA LEILA MARIANO, PARA COLOCAR LÁ UM JUIZ DE OUTRA COMARCA COM TODOS OS ENCARGOS QUE ISSO IRÁ GERAR AO TRIBUNAL. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: MAS A HIPÓTESE É SÓ DE RECUSA À ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO? OU É AO EXERCÍCIO DO ELEITORAL? O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: NÃO. HOJE, TIVEMOS UMA QUE RECUSOU E ATÉ FOI COERENTE, NÃO TEM LÓGICA ACEITAR SER JUÍZA ELEITORAL E NÃO ACEITAR O ENCARGO. CLARO, FRUIR DE REMUNERAÇÃO DURANTE 22 MESES POR ANO E NO PERÍODO ELEITORAL, QUE SÃO 2 OU 3 MESES, NO MÁXIMO, NO CASO DA FISCALIZAÇÃO, NÃO QUERER O ENCARGO DE FICAR COM A FISCALIZAÇÃO... ENTÃO ELA ATÉ FOI COERENTE E CORRETA, PEDIU PARA SAIR DE TUDO. PENA QUE TENHA DITO ISSO AGORA. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: AGORA, O DE CAMPOS, ELE QUER O ELEITORAL, MAS NÃO QUER O ENCARGO? O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: NÃO, NINGUÉM QUIS ESSE ABUSO ATÉ AGORA, NEM PROPÔS ISSO NÃO. A JUÍZA QUE NÃO ACEITOU O ENCARGO NA FISCALIZAÇÃO RENUNCIOU TAMBÉM. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: EM CAMPOS? O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: EM CAMPOS. OS DEMAIS JUÍZES QUE FORAM PROCURADOS PELA COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO EM TODO ESTADO, QUE É A JUÍZA DANIELA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, DISSERAM QUE NÃO PODEM, TODOS TEM MOTIVOS PESSOAIS. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: MAS TODOS TÊM A FUNÇÃO ELEITORAL? O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: É. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: ENTÃO EU ACHO QUE ELES NÃO PODEM RECUSAR, NÃO. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: POIS NÃO, JUÍZA DANIELA ASSUMPÇÃO DE SOUZA.

PODE DIZER. ENTRE AQUI PARA ESCLARECER, POR FAVOR. SUA EXCELÊNCIA QUE ESTÁ TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS E É A RESPONSÁVEL, INCLUSIVE COM ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS, DE ASSUMIR OS LOCAIS ONDE ESTIVEREM JUÍZES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHES DÁ. A MINHA RECOMENDAÇÃO É MUITO CLARA. A LEI JÁ É MUITO SEVERA. CUMPRAM A LEI COM A PRUDÊNCIA QUE O CÓDIGO DE ÉTICA DA MAGISTRATURA RECOMENDA. PASSO A PALAVRA À JUÍZA DANIELA, QUE É A COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO. A JUÍZA DANIELA ASSUMPÇÃO DE SOUZA: OBRIGADA, PRESIDENTE. DESCULPE A INTERRUPÇÃO. NA VERDADE, A ZONA VAI FICAR VAGA EM RAZÃO DA RENÚNCIA DA COLEGA. ENTÃO, NÓS PROCURAMOS - O PRESIDENTE SEGUE O CRITÉRIO SEMPRE DA LEI E DO RODÍZIO - OS JUÍZES MAIS ANTIGOS, AQUELES QUE TERIAM DIREITO À FUNÇÃO DE JUIZ ELEITORAL. O PRIMEIRO PROCURADO ACEITOU, MAS, DEZ MINUTOS DEPOIS, LIGOU DIZENDO QUE DECLINAVA. FOI PROCURADO O SEGUNDO, QUE DISSE QUE POR RAZÕES PESSOAIS TAMBÉM NÃO DESEJAVA. ELES NÃO SÃO JUÍZES ELEITORAIS. ELES SERIAM OS JUÍZES MAIS ANTIGOS PARA CONCORRER A ESSA ZONA QUE FICARÁ VAGA. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: MAS TAMBÉM PODE COLOCAR O JUIZ QUE TEM ELEITORAL EM ACUMULAÇÃO. COMO, ÀS VEZES, VEM SENDO FEITO. O JUIZ ALEXANDRE MESQUITA: MAS ESSA REGRA É A DA CAPITAL. POR CONTA DA RESOLUÇÃO DO TSE. A JUÍZA DANIELA ASSUMPÇÃO DE SOUZA: ESSA REGRA É NA CAPITAL. ALI A COMARCA É GRANDE - NECESSITA DE UM JUIZ. A PROPAGANDA ALI VAI DEMANDAR UM CERTO TRABALHO. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: SE ELES NÃO ESTÃO NO ELEITORAL, DEVE HAVER UM QUE QUEIRA. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: NÓS TEMOS QUE VER TAMBÉM SE O JUIZ PREENCHE OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO. NÃO SÓ DA RESOLUÇÃO COMO TAMBÉM, DA PROPAGANDA ELEITORAL, TEM QUE TER UM JUIZ QUE SE DISPONHA A EXERCER UMA ATIVIDADE POLICIAL, QUE É IR NOS LOCAIS FAZER AS APREENSÕES. É UMA MATÉRIA DELICADA, MAS VAMOS VER, QUEM NÃO PREENCHER OS REQUISITOS NÃO PODE. É COMO AQUI NA CAPITAL, O JUIZ ALEXANDRE ABRAHÃO. ELE NÃO É JUIZ ELEITORAL, MAS NÃO É PRESSUPOSTO PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO SER JUIZ ELEITORAL. O PRESSUPOSTO É QUE ELE SEJA JUIZ DE DIREITO EM UMA COMARCA. ELE É TITULAR NA COMARCA, FOI DESIGNADO POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, PORQUE SE TRATA DE CRITÉRIO ADMINISTRATIVO. O TRIBUNAL O ESCOLHEU POR MINHA PROPOSTA POR ELE PREENCHER OS REQUISITOS PARA A ATIVIDADE, PORQUE NÃO ADIANTA COLOCAR UM JUIZ QUE NÃO PREENCHA AS PECULIARIDADES DA ATIVIDADE. É COMO TER NA CORREGEDORIA ALGUÉM QUE SE CONSTANJA EM PUNIR OS COLEGAS. ALIÁS, ONTEM O CORREGEDOR DA JUSTIÇA CONVERSAVA COMIGO E ME PROPÔS A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO PARA QUE O CORREGEDOR SEJA O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE. ISSO É UMA IDEIA MUITO INTERESSANTE. EU TENHO EXPERIÊNCIA DE TER SIDO CORREGEDOR COMO JUIZ DE DIREITO, HÁ 20 ANOS, AQUI NO TRE. NO BRASIL, ACREDITO QUE SÓ 4, 5, 6 ESTADOS NÃO TENHAM O CORREGEDOR DESEMBARGADOR. MAS SE FORMOS MEXER NISSO TERÁ QUE SER PARA DEPOIS DOS ATUAIS COMPONENTES EXERCEREM A CORREGEDORIA. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: MAS, NESSA PROPOSTA, OU ACABA A VICE-PRESIDÊNCIA OU ACABA A CORREGEDORIA, PORQUE SE O VICE-PRESIDENTE VIRAR CORREGEDOR NÃO TEM MAIS CORREGEDOR OU NÃO TEM MAIS VICE-PRESIDENTE. O JUIZ ALEXANDRE MESQUITA: NÃO, EM 21 ESTADOS DA FEDERAÇÃO, O VICE-PRESIDENTE ACUMULA. SOMOS APENAS UM DOS POUCOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO QUE NÃO O FAZ. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: EXISTEM DOIS CARGOS? O JUIZ ALEXANDRE MESQUITA: O VICE-PRESIDENTE ACUMULA AS FUNÇÕES DO CORREGEDOR. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: ENTÃO ESSES 21 ESTADOS ESTÃO indo MAL, PORQUE ESTÃO MISTURANDO UMA COISA COM A OUTRA. O JUIZ ALEXANDRE MESQUITA: EXATO. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: É MAIS POR UM PROBLEMA DISCIPLINAR. EVIDENTE QUE ISSO AQUI É UM TRIBUNAL FEDERAL, É UMA JURISDIÇÃO FEDERAL ESPECIALIZADA, COMO É A JUSTIÇA MILITAR FEDERAL. ENTÃO, É UMA JURISDIÇÃO ESPECIAL, COMO É A JUSTIÇA DO TRABALHO. SÓ QUE NÓS NÃO TEMOS UM CORPO DE JUÍZES EFETIVOS. ISSO CAUSA ALGUMAS COMPLICAÇÕES, ATÉ COM OS SERVIDORES, PORQUE TÊM PLENA NOÇÃO DE QUE OS JUÍZES PASSAM AQUI DOIS ANOS E ELES SÃO CONCURSADOS E EFETIVOS, CONTINUAM AQUI. ISSO É DELICADO DE SE ADMINISTRAR. COM RELAÇÃO AOS JUÍZES ELEITORAIS, O CORREGEDOR, ÀS VEZES, FICA EM UMA SITUAÇÃO DIFÍCIL, INCLUSIVE, PELAS PECULIARIDADES PESSOAIS DE ALGUNS JUÍZES. ONTEM O DESEMBARGADOR VALMIR DE OLIVEIRA DISSE QUE DEVERIA SER COLOCADO UM DESEMBARGADOR. ÓTIMA IDEIA, SÓ QUE ESSA IDEIA MINHA É ANTIGA, MAS NÃO PODE SER VOTADA ENQUANTO TIVERMOS MEMBROS AQUI. ALÉM DISSO, HAVIA LÁ UM DESEMBARGADOR PRESENTE, INCLUSIVE, ENQUANTO EU FALAVA, ELE GRAVAVA A CONVERSA, FINGINDO QUE ESTAVA BRINCANDO COM UM JOGUINHO, E ELE DISSE PARA DEIXAR ISSO PARA QUANDO FOR UM INIMIGO. EU NÃO TENHO INIMIGO NA JUSTIÇA, NÃO. ESSAS PESSOAS TÊM UMAS VISÕES, NÃO É? "INIMIGO", "AMIGO". NÃO, ISSO AQUI É IMPESSOAL E PELO CRITÉRIO DA IMPESSOALIDADE NÓS NÃO PODEMOS FAZER ESSA MODIFICAÇÃO ENQUANTO TIVERMOS JUÍZES AQUI PRETENDENTES. A VISÃO DA CORTE TEM SIDO ESSA E VOU ATÉ MAIS LONGE,

DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS. EM PRINCÍPIO OS PRETENDENTES SERIAM QUAISQUER DOS MEMBROS DO TRIBUNAL, EXCETUADO O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE, PORQUE É UMA DESIGNAÇÃO CONSTITUCIONAL. O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE SÃO DESEMBARGADORES DO ESTADO. OS DEMAIS PODEM SER. A TRADIÇÃO QUE TEM SIDO SEGUIDA É A DOS JUÍZES DE DIREITO SEREM OS CORREGEDORES. ENTÃO, É ISSO. ESTOU TRAZENDO AQUI PARA VOSSAS EXCELÊNCIAS SENTIREM QUE A MATÉRIA É MUITO MAIS DELICADA DO QUE APARENTA. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: SENHOR PRESIDENTE, ANTES DE ENCERRAR, VOLTANDO ÀQUELA HISTÓRIA DO EXÉRCITO, ACHO REALMENTE UMA DEMONSTRAÇÃO DE NÓS SERMOS UMA REPUBLICUETA DA AMÉRICA LATINA COLOCAR O EXÉRCITO NAS RUAS PARA FAZER ELEIÇÕES, COMO PARA FAZER COPA DO MUNDO, COMO FOI PARA FAZER O PAN E AQUELA REUNIÃO ECOLÓGICA DE 92. EU ACHO ISSO UMA VERGONHA INTERNACIONAL PARA O BRASIL. NO ENTANTO, TEM UM OUTRO PARTICULAR, QUE TAMBÉM PODE SER SOPESADO. VEJA QUE PARA "TOMAR CONTA", VAMOS DIZER ASSIM, DO CRIME EM UMA FAVELA, NA ATUALIDADE, O EXÉRCITO ESTÁ COLOCANDO 4 MIL HOMENS. POUCO MAIS QUE ISSO OS ESTADOS UNIDOS COLOCOU PARA INVADIR O IRAQUE E O AFGANISTÃO. MENOS DO QUE ISSO FOI ENVIADO PELO BRASIL, INCLUSIVE, PARA ANGOLA, MOÇAMBIQUE E HAITI PARA RESOLVER OS PROBLEMAS SOCIAIS LÁ. ENTÃO, A SITUAÇÃO AQUI NO BRASIL CHEGOU A TAL PONTO DE EXTREMA VIOLÊNCIA QUE ESTÁ HAVENDO A NECESSIDADE DESSA INTERVENÇÃO. E MAIS, GRANDE PARTE DAS COMUNIDADES DA ZONA OESTE - TEM UMA LÁ QUE SE CHAMA CORÉIA - SÃO LUGARES COMPLETAMENTE INACESSÍVEIS, MAS EU CONTINUO ACHANDO QUE PODE NÃO SER NECESSÁRIO O EXÉRCITO. NO ENTANTO, PELO MENOS HAVERÁ NECESSIDADE DA INTERVENÇÃO DA FORÇA NACIONAL, PORQUE A PM TEM MUITOS POLICIAIS MILITARES QUE SÃO REQUISITADOS PARA TOMAR CONTA DE URNA, ENTRE OUTRAS TAREFAS, E FICA COM UMA DEFASAGEM NO RIO DE JANEIRO. NÃO SEI SE A FORÇA DE SEGURANÇA É SUFICIENTE, MAS CREIO QUE NÃO DEVEMOS FECHAR NENHUMA POSIÇÃO. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: MAS ISSO TEM UM MOMENTO CERTO. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: CLARO, PARA DEIXAR MAIS PRÓXIMO. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: EU TRABALHO COM A REGRA. AS EXCEÇÕES EU ENFRENTO À MEDIDA QUE VÃO APARECENDO. ATÉ PORQUE, JUIZ FÁBIO UCHOA, ISSO É A EXCEÇÃO, ELEIÇÃO É FESTA POPULAR. EU AFIRMO E ASSINO EMBAIXO, NÃO IRÁ ACONTECER NADA. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: REALMENTE, SÓ QUE TEM GENTE QUE JÁ ESTÁ FAZENDO A FESTA DESDE JÁ, COM AS CAMPANHAS E CURRAL ELEITORAL E TAL. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: VAI SOFRER AS CONSEQUÊNCIAS DAS PROVIDÊNCIAS, QUE, POR HORA, SÃO DA CORREGEDORIA. A PARTIR DE JULHO, DEPOIS DAS CONVENÇÕES, SERÁ DO JUIZ DA FISCALIZAÇÃO. POR HORA, É A CORREGEDORIA E A COMISSÃO DE PROPAGANDA. AGORA, QUALQUER EMPECILHO PARA A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, A FORÇA POLICIAL, A FORÇA PÚBLICA DO ESTADO, É CHAMADA, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E ADOTARÁ AS MEDIDAS, NOS TERMOS DO ART. 284, NA RAZÃO DIRETA DA RESISTÊNCIA OPOSTA À ORDEM LEGAL, SE ALGUÉM RESISTIR. NO ENTANTO, TUDO ISSO DE FORMA PROPORCIONAL, CUIDADOSA, COMO ESTÁ NO CÓDIGO DE ÉTICA EXPEDIDO PELO CNJ AO REGULAMENTAR O ART. 35. O JUIZ DEVE SOPESAR AS CONSEQUÊNCIAS DAS SUAS DECISÕES. ENTÃO, ISSO EU DEIXO A CRITÉRIO DA MATURIDADE E DO EQUILÍBRIO DO MAGISTRADO. O JUIZ FÁBIO UCHÔA: NÃO, MAS EU FALO É DO POVO. O PRESIDENTE DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ: O POVO É ORDEIRO E DISCIPLINADO. EU FIZ QUATRO ELEIÇÕES, UMA EM NOVA IGUAÇU, EM 82, E TRÊS EM DUQUE DE CAXIAS. NUNCA TIVE UM INCIDENTE E ERA NO TEMPO DA CONTAGEM MANUAL. O GRANDE PROBLEMA ERA A CONTAGEM MANUAL, UMA VEZ QUE AS URNAS ERAM LEVADAS DE UM LADO PARA O OUTRO; HOJE ISSO, PARA MIM SIM, É UM PROBLEMA. EU SOU UM HOMEM QUE SÓ ACREDITA NO QUE VEJO, E COMO NÃO ENTENDO DE INFORMÁTICA... MAS ISSO, NÃO É ATRIBUIÇÃO, NEM DO TRE, MUITO MENOS DOS JUÍZES DA PROPAGANDA OU DA FORÇA PÚBLICA. ENTÃO, OS JUÍZES ELEITORAIS, REMETEM PARA BRASÍLIA E LÁ É FEITA À APURAÇÃO. NESSE PONTO LHES DIGO QUE TENHO ALGUMA CERIMÔNIA, PORQUE NÃO ENTENDO MUITO DE INFORMÁTICA, E ISSO É UM ABSOLUTO CINISMO MEU, PORQUE DUVIDO QUE ALGUÉM AQUI ENTENDA COM ESSE REFINAMENTO. PORÉM NÃO PODEMOS FICAR SOFREDO. TAMBÉM OUÇO ESSA HISTÓRIA DE QUE AS ELEIÇÕES SERÃO DIFÍCEIS, DESDE QUE EU ENTREI NO MINISTÉRIO PÚBLICO E FIZ UMA ELEIÇÃO EM 1978 EM PARATY. A ÚNICA QUE TEVE UNS PROBLEMAS FOI AQUELA DE 1994, MAS ERA MANUAL AINDA. A ELEIÇÃO INFORMATIZADA, PELO MENOS, NOS POUPA DESSA RESPONSABILIDADE. ENTÃO, NÃO HAVERÁ NENHUM PROBLEMA E, SE HOUVER, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ENTRA LÁ E TOMA AS PROVIDÊNCIAS PARA MANTER A ORDEM PÚBLICA. NÃO PRECISA DE EXÉRCITO. ATÉ PORQUE, JUIZ FÁBIO UCHOA, A MOBILIZAÇÃO DO EXÉRCITO É MUITO CARA, EU DIRIA, ATÉ, CARÍSSIMA. TODOS OS MILITARES QUE PARTICIPAM DESSAS OPERAÇÕES GANHAM DIÁRIA DE GUERRA, ALÉM DA ALIMENTAÇÃO, DA GASOLINA, DA MOVIMENTAÇÃO DE BLINDADOS E VEÍCULOS PESADOS DE TRANSPORTE DE TROPA. TUDO ISSO É PAGO. É MUITO CARO. AGORA, PARA

ELEIÇÃO, PARA O SERVIÇO ELEITORAL, NÃO É NECESSÁRIO. A ÚNICA COISA QUE EU PEDI É PARA ELES GUARDAREM, COMO, ALIÁS, É TODO ANO, AS URNAS NA ESCOLA DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO DE SANTA CRUZ. NO ENTANTO, É MERO DEPÓSITO. COLOCA LÁ PARA DEPOIS DISTRIBUIR, COISA QUE É FEITA TRADICIONALMENTE. FORA DISSO, FORÇA PÚBLICA NÃO PRECISA, COMO TAMBÉM POLÍCIA FEDERAL. POLÍCIA FEDERAL É POLÍCIA JUDICIÁRIA ELEITORAL, ESTÁ NA LEI, PRONTO, MAS NÃO PRECISA TER AQUI DENTRO. O TRIBUNAL FUNCIONA COM A LEI QUE É SEVERÍSSIMA. A LEI ELEITORAL É DE UMA SEVERIDADE ASSUSTADORA. O JUIZ ALEXANDRE MESQUITA: SÓ PARA LEMBRAR, PRESIDENTE, QUE, NA ELEIÇÃO QUE TIVEMOS EM BARRA DO PIRAÍ, TIVEMOS UM APARATO COMO NUNCA VI NA MINHA VIDA. FORAM TRÊS DELEGADOS DA POLÍCIA FEDERAL COM SUAS RESPECTIVAS EQUIPES, VÁRIOS HOMENS DA POLÍCIA MILITAR, EM UMA ELEIÇÃO EM BARRA DO PIRAÍ. ANO PASSADO EM ELEIÇÃO SUPLEMENTAR.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS (ass.), Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal. Rio de Janeiro, 26 de março de 2014. DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ (ass.) Presidente.

Conclusão de Acórdão

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 613-72.2012.6.19.0095

PROCEDÊNCIA: BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ (95ª ZONA ELEITORAL)

EMBARGANTE-: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MOTTA (BRANCA), Prefeita e candidata à reeleição do Município de Bom Jesus do Itabapoana

ADVOGADO-: Silvestre de Almeida Teixeira

ADVOGADO-: Rossini de Oliveira Tavares

EMBARGANTE-: JARBAS TEIXEIRA BORGES JUNIOR (JARBAS BORGES), candidato ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Bom Jesus do Itabapoana

ADVOGADO-: Silvestre de Almeida Teixeira

ADVOGADO-: Rossini de Oliveira Tavares

ADVOGADO-: Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO-: Andre Luiz Faria Miranda

ADVOGADO-: Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO-: Marcello Silva Falci Couri

ADVOGADA-: Gabriela Torres de Carvalho

ADVOGADO-: Lauro Vinicius Ramos Rabha

ADVOGADO-: Leandro Delphino

EMBARGANTE-: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

EMBARGADO-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO-: COLIGAÇÃO EM RESPEITO AO POVO DE BOM JESUS, formada pelo PR e DEM

ADVOGADO-: Marcos Vinicius Silveira Junger

ADVOGADO-: Jonas Lopes de Carvalho Neto

ADVOGADO-: Francisco de Assis Pessanha Filho

ADVOGADA-: Isabella Picanço Machado Mateus Vieira

ADVOGADO-: José Olimpio dos Santos Siqueira

ADVOGADA-: Ana Beatriz Kazniakowski

ADVOGADA-: Paola Keller de Farias

ADVOGADA-: Talissa Camara Tinoco Siqueira

ADVOGADA-: Fernanda Lontra Henriques Vieira

ADVOGADO-: Bruno Azeredo Gomes

ADVOGADA-: Fernanda dos Santos Lima

Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 389-37.2012.6.19.0095

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO EM RESPEITO AO POVO DE BOM JESUS, formada pelo PR e DEM

Advogado : Marcos Vinicius Silveira Junger
Advogado : Jonas Lopes de Carvalho Neto
Advogado : Francisco de Assis Pessanha Filho
Advogada : Isabella Picanço Machado Mateus Vieira
Advogado : José Olimpio dos Santos Siqueira
Advogada : Paola Keller de Farias
Advogada : Talissa Camara Tinoco Siqueira
Advogada : Lyz Senna Targuetta Barrow Busi
Advogado : Willian Gomes Machado
Advogado : Felipe Gomes Costas Miguez
Advogado : Rafael Oliveira Feitosa de Albuquerque

EMBARGANTE: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MOTTA (BRANCA), Prefeita e candidata à reeleição do Município de Bom Jesus do Itabapoana

Advogado : Silvestre de Almeida Teixeira
Advogado : Rossini de Oliveira Tavares

EMBARGANTE: JARBAS TEIXEIRA BORGES JUNIOR (JARBAS BORGES), candidato ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Bom Jesus do Itabapoana

Advogado : Rossini de Oliveira Tavares
Advogado : Silvestre de Almeida Teixeira
Advogado : Eduardo Damian Duarte
Advogado : Andre Luiz Faria Miranda
Advogado : Filipe Orlando Danan Saraiva
Advogado : Marcello Silva Falci Couri
Advogada : Gabriela Torres de Carvalho
Advogado : Lauro Vinicius Ramos Rabha
Advogado : Leandro Delphino

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO BOM JESUS NO RUMO CERTO, formada pelo PMDB, PRP, PPS, PSB, PC DO B, PMN e PSC

Advogado : Silvestre de Almeida Teixeira
Advogado : Rossini de Oliveira Tavares

EMBARGANTE: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP

Advogado : Silvestre de Almeida Teixeira
Advogado : Rossini de Oliveira Tavares

EMBARGADO : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MOTTA (BRANCA), Prefeita e candidata à reeleição do Município de Bom Jesus do Itabapoana

Advogado : Silvestre de Almeida Teixeira
Advogado : Rossini de Oliveira Tavares

EMBARGADO : JARBAS TEIXEIRA BORGES JUNIOR (JARBAS BORGES), candidato ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Bom Jesus do Itabapoana

Advogado : Silvestre de Almeida Teixeira
Advogado : Rossini de Oliveira Tavares
Advogado : Eduardo Damian Duarte
Advogado : Andre Luiz Faria Miranda
Advogado : Filipe Orlando Danan Saraiva
Advogado : Marcello Silva Falci Couri
Advogada : Gabriela Torres de Carvalho
Advogado : Lauro Vinicius Ramos Rabha
Advogado : Leandro Delphino

ASSISTENTE : COLIGAÇÃO BOM JESUS NO RUMO CERTO, formada pelo PMDB, PRP, PPS, PSB, PC DO B, PMN e PSC

Advogado : Silvestre de Almeida Teixeira
Advogado : Rossini de Oliveira Tavares
ASSISTENTE : PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP
Advogado : Silvestre de Almeida Teixeira
Advogado : Rossini de Oliveira Tavares
EMBARGADO : COLIGAÇÃO EM RESPEITO AO POVO DE BOM JESUS, formada pelo PR e DEM
Advogado : Marcos Vinicius Silveira Junger
Advogado : Jonas Lopes de Carvalho Neto
Advogado : Francisco de Assis Pessanha Filho
Advogada : Isabella Picanço Machado Mateus Vieira
Advogado : José Olimpio dos Santos Siqueira
Advogada : Paola Keller de Farias
Advogada : Talissa Camara Tinoco Siqueira
Advogada : Lyz Senna Targuetta Barrow Busi
Advogado : Willian Gomes Machado
Advogado : Felipe Gomes Costas Miguez
Advogado : Rafael Oliveira Feitosa de Albuquerque
Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES
Data do julgamento: 16/06/14
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221-58.2014.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO – RJ
PROCEDENCIA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE/RJ
Relator: DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Data do julgamento: 16/06/14
Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A ESCOLHA DA JUÍZA JULIANA KALICHSZTEIN PARA A TITULARIDADE DA 127ª ZONA ELEITORAL.

ACÓRDÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222-43.2014.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO – RJ
PROCEDENCIA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE/RJ
Relator: DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Data do julgamento: 16/06/14
Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A ESCOLHA DO JUIZ LAURICIO MIRANDA CAVALCANTE PARA A TITULARIDADE DA 107ª ZONA ELEITORAL.

ACÓRDÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223-28.2014.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO – RJ
PROCEDENCIA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE/RJ
Relator: DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Data do julgamento: 16/06/14
Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A ESCOLHA DO JUIZ LEONARDO CAJUEIRO D'AZEVEDO PARA A TITULARIDADE DA 37ª ZONA ELEITORAL.

ACÓRDÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226-80.2014.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO – RJ
PROCEDENCIA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE/RJ
Relator: DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Data do julgamento: 16/06/14
Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A ESCOLHA DO JUIZ LUIZ CLAUDIO JARDIM MARINHO PARA A TITULARIDADE DA 2ª ZONA ELEITORAL.

ACÓRDÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227-65.2014.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO – RJ

PROCEDENCIA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE/RJ

Relator: DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A ESCOLHA DO JUIZ ANDRE VAZ PORTO SILVA PARA A TITULARIDADE DA 147ª ZONA ELEITORAL.

ACÓRDÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228-50.2014.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO – RJ

PROCEDENCIA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE/RJ

Relator: DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A ESCOLHA DO JUIZ MANOEL TAVARES CAVALCANTI PARA A TITULARIDADE DA 145ª ZONA ELEITORAL.

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO - RECURSO ELEITORAL Nº 165-20.2013.6.19.0110

PROCEDÊNCIA: MAGÉ-RJ (110ª ZONA ELEITORAL - MAGÉ)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO : ELIETE DE SOUZA PRUCOLI SOUZA

Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL FERNANDES GOMES

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO - RECURSO ELEITORAL Nº 531-47.2012.6.19.0093

PROCEDÊNCIA: BARRA DO PIRAÍ-RJ (93ª ZONA ELEITORAL - BARRA DO PIRAÍ)

RECORRENTE: CLAUDIO MARCELO DO NASCIMENTO, candidato ao cargo de vereador do Município de Barra do Piraí

ADVOGADO : Heitor Favieri Filho

ADVOGADO : Heitor Favieri Neto

ADVOGADA : Ana Kety Alves de Oliveira Favieri

ADVOGADA : Thais da Paixão Silva

Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL FERNANDES GOMES

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO - RECURSO ELEITORAL Nº 27-24.2013.6.19.0152

PROCEDÊNCIA: BELFORD ROXO-RJ (152ª ZONA ELEITORAL - BELFORD ROXO)

RECORRENTE: RODRIGO FERREIRA FRASCO - "RODRIGO COM A FORÇA DO POVO", Vereador eleito do município de Belford Roxo

ADVOGADO : Alexandro Marcos Santos de Lima

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ ALEXANDRE MESQUITA

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO - RECURSO ELEITORAL Nº 40-22.2012.6.19.0002

PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO-RJ (2ª ZONA ELEITORAL - RIO DE JANEIRO)

RECORRENTE: ZALUAR DELBONI

ADVOGADA : Rita Cardoso Corrêa Delboni

RECORRIDO : UNIÃO, Fazenda Nacional

PROCURADOR : Procuradoria da Fazenda Nacional

Relator: JUIZ ALEXANDRE MESQUITA

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO - RECURSO ELEITORAL Nº 41-07.2012.6.19.0002

PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO-RJ (2ª ZONA ELEITORAL)

RECORRENTE: ZALUAR DELBONI

ADVOGADA : Rita Cardoso Corrêa Delboni

RECORRIDO : UNIÃO, Fazenda Nacional

ADVOGADO : Procuradoria da Fazenda Nacional

Relator: JUIZ ALEXANDRE MESQUITA

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 1056

79.2011.6.00.0000

PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO-RJ (1ª ZONA ELEITORAL - RIO DE JANEIRO)

EMBARGANTE: NOVA UMBRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO : Bruno Tavares Torreira

ADVOGADA : Carolina Ferreira Silva

ADVOGADO : Bruno Calfat

ADVOGADO : Marcelo Fontes Cesar de Oliveira

ADVOGADO : Adilson Vieira Macabu Filho

ADVOGADA : Daniela de Assis Ribeiro Figueiredo

ADVOGADA : Amanda Marques de Freitas

ADVOGADO : Luiz Felipe da Costa Pena Dias

ADVOGADO : Matheus Silveira Neves

EMBARGANTE: MARIO ANTONIO FIDALGO CHADY

ADVOGADO : Bruno Tavares Torreira

ADVOGADA : Carolina Ferreira Silva

ADVOGADO : Bruno Calfat

ADVOGADO : Marcelo Fontes Cesar de Oliveira

ADVOGADO : Adilson Vieira Macabu Filho

ADVOGADA : Daniela de Assis Ribeiro Figueiredo

ADVOGADO : Luiz Felipe da Costa Pena Dias

ADVOGADO : Matheus Silveira Neves

EMBARGANTE: EDUARDO PIZARRO MELLO OURIVIO

ADVOGADO : Bruno Tavares Torreira

ADVOGADA : Carolina Ferreira Silva

ADVOGADO : Bruno Calfat

ADVOGADO : Marcelo Fontes Cesar de Oliveira

ADVOGADO : Adilson Vieira Macabu Filho

ADVOGADA : Daniela de Assis Ribeiro Figueiredo

ADVOGADO : Luiz Felipe da Costa Pena Dias

ADVOGADO : Matheus Silveira Neves

EMBARGANTE: TANIA MARIA CHADY NAHUYS

ADVOGADO : Bruno Tavares Torreira

ADVOGADA : Carolina Ferreira Silva

ADVOGADO : Bruno Calfat

ADVOGADO : Marcelo Fontes Cesar de Oliveira

ADVOGADO : Adilson Vieira Macabu Filho

ADVOGADA : Daniela de Assis Ribeiro Figueiredo

ADVOGADO : Luiz Felipe da Costa Pena Dias

ADVOGADO : Matheus Silveira Neves

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ ALEXANDRE MESQUITA

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 1056-79.2011.6.00.0000

PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO-RJ (1ª ZONA ELEITORAL - RIO DE JANEIRO)

EMBARGANTE: BRAMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO : Bruno Tavares Torreira

ADVOGADO : Bruno Calfat

ADVOGADO : Marcelo Fontes Cesar de Oliveira

ADVOGADO : Adilson Vieira Macabu Filho

ADVOGADO : Rafael Alves Nery

ADVOGADO : PRISCILLA CHARPINEL EICHLER DE REZENDE

EMBARGANTE: MAGAZZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO : Bruno Tavares Torreira

ADVOGADO : Bruno Calfat

ADVOGADO : Marcelo Fontes Cesar de Oliveira

ADVOGADO : Adilson Vieira Macabu Filho

ADVOGADO : Rafael Alves Nery

ADVOGADO : PRISCILLA CHARPINEL EICHLER DE REZENDE

EMBARGANTE: SPOLETO FRANCHISING LTDA.

ADVOGADO : Bruno Tavares Torreira

ADVOGADO : Bruno Calfat

ADVOGADO : Marcelo Fontes Cesar de Oliveira

ADVOGADO : Adilson Vieira Macabu Filho

ADVOGADO : Rafael Alves Nery

ADVOGADO : PRISCILLA CHARPINEL EICHLER DE REZENDE

EMBARGANTE: UMBRIA PARTICIPAÇÕES/A

ADVOGADO : Bruno Tavares Torreira

ADVOGADA : Carolina Ferreira Silva

ADVOGADO : Bruno Calfat

ADVOGADO : Marcelo Fontes Cesar de Oliveira

ADVOGADO : Adilson Vieira Macabu Filho

ADVOGADA : Daniela de Assis Ribeiro Figueiredo

ADVOGADO : Luiz Felipe da Costa Pena Dias

ADVOGADO : Matheus Silveira Neves

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ ALEXANDRE MESQUITA

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO - RECURSO ELEITORAL Nº 795-13.2012.6.19.0110

PROCEDÊNCIA: MAGÉ-RJ (110ª ZONA ELEITORAL - MAGÉ)

RECORRENTE: GUILHERME DA SILVEIRA MARCATTI, Vereador e candidato à reeleição no município de Magé

ADVOGADO : Paulo Henrique Pinto de Mello

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ ALEXANDRE MESQUITA

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO - RECURSO ELEITORAL Nº 7635-83.2009.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO-RJ (22ª ZONA ELEITORAL - RIO DE JANEIRO)

RECORRENTE: RENATA DE PAULA FERNANDES

ADVOGADO : Luiz Paulo de Barros Correia Viveiros de Castro

ADVOGADA : Glória Regina Félix Dutra

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ ALEXANDRE MESQUITA

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVIDO O RECURSO PARA EXTINGUIR O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO - RECURSO ELEITORAL Nº 163-50.2013.6.19.0110

PROCEDÊNCIA: MAGÉ-RJ (110ª ZONA ELEITORAL - MAGÉ)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO : JUDITH OLIVEIRA DOS SANTOS

Relator: JUÍZA ANA TEREZA BASILIO

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

ACÓRDÃO - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 146-19.2014.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO-RJ

IMPETRANTE : ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO : Adriano Flores Mariano

ADVOGADA : Priscila Thomaz de Aquino

ADVOGADA : Meri Helen Moura Silva

IMPETRADO : EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO : UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO : Advocacia-Geral da União

Relator: DESEMBARGADOR EDSON VASCONCELOS

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO - RECURSO ELEITORAL Nº 678-25.2012.6.19.0109

PROCEDÊNCIA: MACAÉ-RJ (109ª ZONA ELEITORAL - MACAÉ)

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS POR MACAÉ: DE MÃOS DADAS NO PRESENTE, OLHANDO PARA FRENTE, formada por PRB, PP, PDT, PMDB, PSL, PSDC, PRTB, PSB, PRP, PSDB, PSD e PT do B

ADVOGADO : Luciano Alvarenga Cardoso

ADVOGADO : Carlos Augusto Bambino Costa

ADVOGADA : Mônica Bambino Costa

ADVOGADO : Helio Marcio da Silva Porto

ADVOGADA : Deusiene Torres Porto

ADVOGADA : Kátia Cristina Monteiro dos Santos

ADVOGADO : Celso Munir Attyê Mussi

RECORRIDO : ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR, candidato a Prefeito do Município de Macaé

RECORRIDO : DANILO FUNKE LEME, candidato a Vice-Prefeito do Município de Macaé

RECORRIDO : COLIGAÇÃO CORAGEM PARA MUDAR, formada por PT / PSC / PHS / PV / PPL / PC do B

Relator: JUIZ FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO - RECURSO ELEITORAL Nº 489-20.2011.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: RIO DE JANEIRO-RJ (166ª ZONA ELEITORAL - RIO DE JANEIRO)

RECORRENTE: SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA

ADVOGADO : Cauê Castelló Veiga Innocência Cardoso

ADVOGADO : Gustavo Maia do Nascimento

ADVOGADA : Maria Aparecida de Lima

ADVOGADA : Cláudia Rocha Meira

ADVOGADO : Sérvulo Vieira Lima

ADVOGADO : Pedro Guilherme Gonçalves de Souza

ADVOGADO : Paulo Dóron Rehder de Araújo

ADVOGADO : Renato Barichello Butzer

ADVOGADO : Kleber Luiz Zanchim

ADVOGADA : Erika Duarte Ribeiro

ADVOGADA : Claudia Melo Rosa de Oliveira
ADVOGADO : Leonardo Viola
ADVOGADA : Lia Vergueiro da Silva
ADVOGADO : Rafael Salzedas Arbach
ADVOGADA : Danielle Varizo de Castro
ADVOGADA : Ingrid Queiroz Dias
ADVOGADA : Natália Diniz da Silva
ADVOGADA : Rita de Cássia Domingues Casanova
ADVOGADO : Bruno Oliveira de Carvalho
ADVOGADO : Lucas Alves dos Santos
ADVOGADO : Paulo Cesar Salomão Filho
ADVOGADO : Bernardo Safady Kaiuca
ADVOGADA : Liliane Vellozo da Silva
ADVOGADO : Rodrigo Moraes Mendonça Raposo
ADVOGADO : Eduardo Oliveira Machado de Souza Abrahão
ADVOGADO : Ricardo Menezes Newlands
ADVOGADO : Rodrigo Lages Vitório
ADVOGADA : Paula Menezes Romanach de Alencar
ADVOGADO : Mário Sergio Cirne Martins Ribeiro
ADVOGADA : Barbarah Reich
ADVOGADO : Diogo Nascimento Chuairi
ADVOGADO : Rafael Barboza da Silva
RECORRENTE: ROGÉRIO CHOR
ADVOGADO : Pedro Guilherme Gonçalves de Souza
ADVOGADO : Paulo Dóron Rehder de Araújo
ADVOGADO : Renato Barichello Butzer
ADVOGADO : Kleber Luiz Zanchim
ADVOGADA : Erika Duarte Ribeiro
ADVOGADA : Claudia Melo Rosa de Oliveira
ADVOGADO : Leonardo Viola
ADVOGADA : Lia Vergueiro da Silva
ADVOGADO : Rafael Salzedas Arbach
ADVOGADA : Danielle Varizo de Castro
ADVOGADA : Ingrid Queiroz Dias
ADVOGADA : Natália Diniz da Silva
ADVOGADA : Rita de Cássia Domingues Casanova
ADVOGADO : Bruno Oliveira de Carvalho
ADVOGADO : Lucas Alves dos Santos
ADVOGADO : Rafael Barboza da Silva
RECORRENTE: JOSÉ RESPEITA BARREIRO JUNIOR
ADVOGADO : Pedro Guilherme Gonçalves de Souza
ADVOGADO : Paulo Dóron Rehder de Araújo
ADVOGADO : Renato Barichello Butzer
ADVOGADO : Kleber Luiz Zanchim
ADVOGADA : Erika Duarte Ribeiro
ADVOGADA : Claudia Melo Rosa de Oliveira
ADVOGADO : Leonardo Viola
ADVOGADA : Lia Vergueiro da Silva
ADVOGADO : Rafael Salzedas Arbach
ADVOGADA : Danielle Varizo de Castro
ADVOGADA : Ingrid Queiroz Dias
ADVOGADA : Natália Diniz da Silva
ADVOGADA : Rita de Cássia Domingues Casanova
ADVOGADO : Bruno Oliveira de Carvalho
ADVOGADO : Lucas Alves dos Santos
ADVOGADO : Rafael Barboza da Silva
RECORRENTE: MARCOS SACEANU

ADVOGADO : Pedro Guilherme Gonçalves de Souza
ADVOGADO : Paulo Dóron Rehder de Araújo
ADVOGADO : Renato Barichello Butzer
ADVOGADO : Kleber Luiz Zanchim
ADVOGADA : Erika Duarte Ribeiro
ADVOGADA : Claudia Melo Rosa de Oliveira
ADVOGADO : Leonardo Viola
ADVOGADA : Lia Vergueiro da Silva
ADVOGADO : Rafael Salzedas Arbach
ADVOGADA : Danielle Varizo de Castro
ADVOGADA : Ingrid Queiroz Dias
ADVOGADA : Natália Diniz da Silva
ADVOGADA : Rita de Cássia Domingues Casanova
ADVOGADO : Bruno Oliveira de Carvalho
ADVOGADO : Lucas Alves dos Santos
ADVOGADO : Rafael Barboza da Silva
RECORRENTE: CLAUDIO ROBERTO MAZZA MARQUES
ADVOGADO : Pedro Guilherme Gonçalves de Souza
ADVOGADO : Paulo Dóron Rehder de Araújo
ADVOGADO : Renato Barichello Butzer
ADVOGADO : Kleber Luiz Zanchim
ADVOGADA : Erika Duarte Ribeiro
ADVOGADA : Claudia Melo Rosa de Oliveira
ADVOGADO : Leonardo Viola
ADVOGADA : Lia Vergueiro da Silva
ADVOGADO : Rafael Salzedas Arbach
ADVOGADA : Danielle Varizo de Castro
ADVOGADA : Ingrid Queiroz Dias
ADVOGADA : Natália Diniz da Silva
ADVOGADA : Rita de Cássia Domingues Casanova
ADVOGADO : Bruno Oliveira de Carvalho
ADVOGADO : Lucas Alves dos Santos
ADVOGADO : Rafael Barboza da Silva
RECORRENTE: HUMBERTO SIMÕES CARNEIRO
ADVOGADO : Pedro Guilherme Gonçalves de Souza
ADVOGADO : Paulo Dóron Rehder de Araújo
ADVOGADO : Renato Barichello Butzer
ADVOGADO : Kleber Luiz Zanchim
ADVOGADA : Erika Duarte Ribeiro
ADVOGADA : Claudia Melo Rosa de Oliveira
ADVOGADO : Leonardo Viola
ADVOGADA : Lia Vergueiro da Silva
ADVOGADO : Rafael Salzedas Arbach
ADVOGADA : Danielle Varizo de Castro
ADVOGADA : Ingrid Queiroz Dias
ADVOGADA : Natália Diniz da Silva
ADVOGADA : Rita de Cássia Domingues Casanova
ADVOGADO : Bruno Oliveira de Carvalho
ADVOGADO : Lucas Alves dos Santos
ADVOGADO : Rafael Barboza da Silva
RECORRENTE: HEBERT FERREIRA BARZ JUNIOR
ADVOGADO : Pedro Guilherme Gonçalves de Souza
ADVOGADO : Paulo Dóron Rehder de Araújo
ADVOGADO : Renato Barichello Butzer
ADVOGADO : Kleber Luiz Zanchim
ADVOGADA : Erika Duarte Ribeiro
ADVOGADA : Claudia Melo Rosa de Oliveira

ADVOGADO : Leonardo Viola
ADVOGADA : Lia Vergueiro da Silva
ADVOGADO : Rafael Salzedas Arbach
ADVOGADA : Danielle Varizo de Castro
ADVOGADA : Ingrid Queiroz Dias
ADVOGADA : Natália Diniz da Silva
ADVOGADA : Rita de Cássia Domingues Casanova
ADVOGADO : Bruno Oliveira de Carvalho
ADVOGADO : Lucas Alves dos Santos
ADVOGADO : Rafael Barboza da Silva
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Relator: JUIZ FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
IMPEDIDA A JUÍZA ANA TEREZA BASÍLIO.

ACÓRDÃO - RECURSO CRIMINAL Nº 13-51.2011.6.19.0074

PROCEDÊNCIA: ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ (74ª ZONA ELEITORAL)

RECORRENTE: JOSÉ RICARDO DIOGO SOARES

ADVOGADO : Clesio dos Santos

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ FLAVIO WILLEMAN

Data do julgamento: 16/06/14

Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

004ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL ENCERRAMENTO CADASTRO ELEITORAL

Edital n.º 21/2014

O Excelentíssimo Dr. CARLOS GUSTAVO VIANNA DIREITO, MM. Juiz Eleitoral da Quarta Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, por nomeação, na forma da Lei e no uso de suas atribuições etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o disposto no Art. 68, caput e parágrafo 1º do Código Eleitoral vigente, que, no dia 02 de julho de 2014, foram encerradas as inscrições e transferências de eleitores nesta 4ª zona Eleitoral, sendo o último eleitor inscrito o Sr. JOAQUIM PEDRO FURTADO DE MELO MAGALHAES DIAS, Inscrição Eleitoral nº 155798000361 e as 10 (dez) últimas transferências as abaixo relacionadas:

NOME	INSCRIÇÃO
ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	087383080302
JULIANA QUINTA DE MENDONÇA	038445901058
ROBINSON ROBERTO PESSUTTI	241562410141
RENATO VIEIRA PASSOS	096067390205

HENRIQUE CAVALIEIRI DA SILVA	338361270183
SHEILA DA CUNHA LYRIO	212148630108
GISELE CARDOSO DE AMORIM	102284850370
DANIEL CANTERAS PANSARELLA	199484210108
ARLENE GOMES PEREIRA	058396900302
ABRAAO BENTO DA CRUZ	024950501252

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar desconhecimento do fato, expediu o presente edital que será publicado e afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Jorge Luiz Vieira de Melo, Chefe do Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral. Carlos Gustavo Vianna Direito - Juiz Eleitoral – 4ªZE/RJ.

011ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 024/2014

A Exma. Sra. Juíza da 011ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Keyla Blank De Cnop, Juíza Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com o disposto no artigo 68 do Código Eleitoral, foi declarado, em audiência pública, o encerramento do cadastro eleitoral, sendo o último eleitor inscrito ISABELE FARIAS BARBOSA, sob o nº 159008640361, e as 10 (dez) últimas transferências:

ELIZABETE VALLADÃO DA SILVA	051293920370
WILIANA LIDAIANA FERREIRA DO NASCIMENTO CAMPOS	024077121678
ROSILENE E SOUSA COSTA	019829381384
ERLI DA SILVA	042798320396
LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	139871750361
MARINEZ DE OLIVEIRA	103280530370
JOSE KENEDY GUERREIRO FERNANDES	032300891317
JOSANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	183224590213
CLARA DO SOCORRO RIBEIRO COSTALAT FERNANDES	046154691384
SILVIA HELENA BARRETO MELO	093552680388

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 02 de julho de 2014. Eu, Irineu Paz Corrêa, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Dra. Keyla Blank De Cnop
Juíza da 011ª Zona Eleitoral / RJ

Edital nº 025/2014

A Exma. Sra. Juíza da 011ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Keyla Blank De Cnop, Juíza Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro

eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de junho de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 02 de julho de 2014. Eu, Irineu Paz Corrêa, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Dra. Keyla Blank De Cnop
Juíza da 011ª Zona Eleitoral / RJ

016ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 014/2014

JUÍZO DA 16ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL nº 014/2014

O DOUTOR PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA, Juiz da 16ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro:

FAZ SABER: Aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em conformidade com o art. 68, parágrafo 1º do Código Eleitoral, que o(a) eleitor(a) JULIA ALBERTINO DOS SANTOS foi a última a requerer alistamento neste Juízo, sendo sua inscrição nº 158188510396 e os abaixo relacionados, os 10 (dez) últimos a requererem transferência, estando o presente afixado no local de costume na sede deste Juízo, para os Partidos Políticos interessados.

NOME	INSCRIÇÃO
THIAGO FARIAS PEREIRA	63745850396
ANDREA ROSÁRIO MIRANDA	092706930329
MARIA DE LOURDES LAGES DA SILVA	058286100310
DIOGO BARBOSA MACHADO	1088277780302
PAULO DE AQUINO MENDONÇA NETTO	031881671708
GISELE BUNN MONTEIRO MACHADO	103328590396
MARIA CLARA MAZINI DO CARMO	122847880310
ANA CAROLINA AFONSO RESENDE	034964781490
GABRIEL ANTONIO DUARTE RIBEIRO NETO	047186670841
OTAVIO CARLOS TORRES SCHIEFLER	091668490329

DR. PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA – JUIZ DA 16ª Z.E./RJ

Edital nº 021/2014

JUÍZO DA 16ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL nº 021/2014

O DOUTOR PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA, Juiz da 16ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER: Aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estão disponíveis neste Cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 até 30 de junho de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exmo. Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado, neste município do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze. Eu, Angela M. Travassos Chagas, Chefe do Cartório, digitei o presente Edital..

DR. PAULO ROBERTO SAMPAIO JANGUTTA – Juiz da 16ªZ.E./RJ

026ª Zona Eleitoral

Editais

Edital de encerramento do cadastro

Edital n.º 29/2014

A Doutora ADRIANA VALENTIM ANDRADE DO NASCIMENTO, Juíza da 26ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, que em cumprimento ao disposto no artigo 68 do Código Eleitoral, foi realizada no dia 02 de julho do corrente ano, às 14 horas, na sede deste Juízo, Audiência Pública visando declaração de encerramento do cadastro eleitoral, em conformidade com o citado dispositivo legal, tornando públicos os dados abaixo discriminados referente à última inscrição e às dez últimas transferências deferidas:

Última inscrição: RENATA GOMES TAVARES, inscrição n.º 158114110361;

Dez últimas transferências:

1 – GEORGINA DOS SANTOS ALVES, inscrição n.º 032100490337;

2 – EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, inscrição n.º 110394060329;

3 – RENATO BONIFACIO RODRIGUES, inscrição n.º 087480390353;

4 – VALDINEA JANUARIO, inscrição n.º 110978290337;

5 – TÚLIO EDUARDO DE SOUZA REZENDE, inscrição n.º 156553200213;

6 – KILZA FATIMA DA SILVA, inscrição n.º 032284250302;

7 – LENY DE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrição n.º 038146210353;

8 – RONALDO LINHARES PEREIRA, inscrição n.º 047916470787;

9 – ANDREZA DUTEL VITOR, inscrição n.º 134338570302;

10 – MONARA RODRIGUES DA SILVA RIBAS, inscrição n.º 104750530671.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente EDITAL, que será afixado em local de costume, na sede desta Zona Eleitoral. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2014. Eu, Roberto Ramos Sodré Ferreira, Chefe do Cartório, digitei o presente edital que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

(a)Adriana Valentim Andrade do Nascimento

Juíza Eleitoral

027ª Zona Eleitoral

Editais

FECHAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL

Edital n.º 30/2014

A Dra. Cristiana de Faria Cordeiro, Juíza Titular da 27ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, nos termos do art. 68 do Código Eleitoral, o encerramento do cadastro eleitoral.

Torna ainda disponível aos interessados a relação abaixo, contendo os nomes e as inscrições eleitorais do último eleitor inscrito e dos dez últimos eleitores, cujas transferências foram definitivamente ultimadas:

Último eleitor inscrito	
Nome	Inscrição
ELLEN RAYSSA DE JESUS RODRIGUES	159405350310

Dez últimos eleitores transferidos	
Nome	Inscrição
MAURO BAZILIO RODRIGUES	055099500353
CLAUDIONICE FERREIRA DE JESUS RODRIGUES	138262570281
DIRCEA MANHÃES RODRIGUES	055071410345
EVELYN VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	134714090310
DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	029523481562
TERESA CRISTINA CONCEIÇÃO	055327460302
NABIL FERNANDES HOBLOS	387732630124
ALESSANDRA FERNANDES HOBLOS	056013630698
ALEXANDRE NEVES NOGUEIRA	087961610302
JÉSSICA LIBANIO LOPES DA SILVA	133494600388

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nova Iguaçu, em dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze. Eu, Eder Doria Machado, digitei o presente que vai assinado pela MM Juíza Eleitoral.

CRISTIANA DE FARIA CORDEIRO

EDITAL QUINZENAL

Edital nº 031/2014

A Dr^a CRISTIANA DE FARIA CORDEIRO

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de junho de 2014. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nova Iguaçu, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Eu, Eder Doria Machado, Chefe de Cartório, digitei o presente, e assino, conforme delegação contida na PORTARIA nº 008/2011.

028ª Zona Eleitoral

Portarias

02/2014

O Doutor Luiz Fernando Ferreira de Souza Filho, juiz da 28ª Zona Eleitoral de Paraíba do Sul/RJ, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a inexistência de Quadro de Oficiais na Justiça Eleitoral;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos e a necessidade de haver servidor qualificado para cumprimento de mandados determinados por este juízo nos processos em trâmite;

Considerando, por fim, os termos da Resolução TRE/RJ nº 889/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS AUGUSTO FERREIRA LEITE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA 09606015; LUCIANO CUPOLILLO HELENO, ANALISTA JUDICIÁRIO, MATRÍCULA 00115103; MARILENE DE ABREU CARVALHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA 09606074; e MÁRCIA VALÉRIA CARVALHO SILVA BELLO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA 00706132, todos lotados na 28ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, para, sem prejuízo do exercício de suas atividades ordinárias, exercerem a função de Oficial de Justiça *ad hoc* perante o juízo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 26 de junho de 2014.

LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA FILHO
JUIZ DA 28ª ZONA ELEITORAL

030ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Quinzenal

Edital nº 15/2014

O Dr. Igor da Silva Rêgo, Juiz da 30ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de junho de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Pirai, em 1º de julho de 2014. Eu, Wander Cesário dos Santos, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

ÍGOR DA SILVA RÊGO

Juiz Eleitoral

EDITAL N.º 16/2014

O Excelentíssimo Senhor Doutor Igor da Silva Rêgo, MM. Juiz da 30ª. Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia dois de julho de dois mil e quatorze, às 14h, foi realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA de encerramento do cadastro eleitoral, com a publicação do nome do último eleitor inscrito com o respectivo número de inscrição, bem como os nomes e números dos dez últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas, a saber:

Último Alistamento Eleitoral	Nº de inscrição
Beatriz Paulino da Silva	159808760361
Últimas Transferências	Nº de inscrição
Juliano Cardoso Amaro	095364340302
Alberto Rodolfo Schmidt Alves	004205730310
Aurelio Martins Barbosa	100438390337
Nayane Bonato de Andrade Barbosa	160461550230
Luziano Fortunato	102245730281
Lana de Oliveira Almeida	108184200302

Rosana Keler Siqueira Mendes	092936020345
Sirlei Fonseca Mendes	111960190337
Jordana Eloisa da Silva	123261400361
Bruna Fernandes Pereira	355523670116

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir e publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Pirai, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

ÍGOR DA SILVA RÊGO

Juiz Eleitoral

Portarias

PORTARIA N.º 04/2014

O Dr. ÍGOR DA SILVA RÊGO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no § 4º do art. 2º da Resolução nº 880/2014 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

DELEGAR ao Chefe de Cartório da 30ª ZE/RJ as convocações dos eleitores nomeados para compor as mesas receptoras de votos, administradores de prédio, escrutinadores, auxiliares e membros da Junta Eleitoral desta 30ª ZE/RJ, nas Eleições de 2014.

Publique-se no DJE. Afixe-se em Cartório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 03 de julho de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral

PORTARIA N.º 05/2014

O Dr. ÍGOR DA SILVA RÊGO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização desta 30ª ZE/RJ, podendo, para tanto, exercer os atos necessários à garantia da correta execução da Lei Eleitoral, dentre os quais averiguar a procedência de notícia de irregularidade recebida, cumprir notificações, inclusive determinação deste juízo para a retirada de propaganda, bem como quaisquer outras ordens judiciais relativas à fiscalização de propaganda eleitoral:

RAPHAEL MATHIAS FERREIRA – Mat. 00715120

WANDER CESÁRIO DOS SANTOS – Mat. 09604117

EDUARDO DOS SANTOS GOMES – Mat. 00706181

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se.

Pirai, 03 de julho de 2014.

Ígor da Silva Rêgo

Juiz Eleitoral

031ª Zona Eleitoral

Ediais

Edital de Audiência Pública de encerramento do cadastro eleitoral

Edital n.º 031/2014

O Excelentíssimo Doutor HINDENBURG BRASIL CABRAL PINTO DA SILVA, Juiz da 31ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, findo o prazo de processamento do cadastro eleitoral, conforme Resolução TSE n.º 23.375/2011, e conforme determina o art. 68, caput in fine e § 1º do Código Eleitoral, foram encerradas as inscrições eleitorais e definitivamente ultimados os processos de transferência eleitoral, sendo:

A) ÚLTIMO ELEITOR INSCRITO:

Caio Oliveira Xavier, Título de Eleitor n.º 161076300302.

B) DEZ ÚLTIMAS TRANSFERÊNCIAS:

Jorge Mauricio de Almeida Pires, Título de Eleitor n.º 061496250310;
Marco Antônio Narcizo Gomes, Título de Eleitor n.º 356402740167;
Rodrigo Borge Lins Evangelho, Título de Eleitor n.º 01542061902;
Priscila Mara de Oliveira Evangelho, Título de Eleitor n.º 127208580256;
Juliana Aparecida de Jesus, Título de Eleitor n.º 092410400353;
Rafael Grillo Correa, Título de Eleitor n.º 194247440191;
Claudio Henrique Quitero, Título de Eleitor n.º 080771350213;
Renata da Cunha Oliveira Quitério, Título de Eleitor n.º 118172760205 ;
Fabio Ricardo Torrano Correa, Título de Eleitor n.º 1997384301424; e
Alexsandher Lopes de Andrade, Título de Eleitor n.º 142596800396.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Resende, aos três dias de julho de 2014. Eu, Rafael Teixeira Siniscalchi, Analista Judiciário, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

HINDENBURG BRASIL CABRAL PINTO DA SILVA
Juiz Eleitoral – 031ªZE/RJ

033ª Zona Eleitoral

Despachos

DESPACHOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PARTIDOS POLITICOS

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Cartório da 33ª Zona Eleitoral
Rua Barão de Madalena, nº 50, Sala: 01, Sblj - Centro
Santa Maria Madalena/RJ
CEP.: 28770-000 Tel: (0xx22)2561-1101

Processo nº 12-87.2014.6.19.0033

Prestação de Contas Anual da Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Brasileiro-PRB, referente ao exercício de 2013

Advogado: Drº LEONARDO PONCE MOREIRA, OAB/RJ nº 150.086

DESPACHO

Ciente da certidão de fls. 64.

Determino o prosseguimento da tramitação do presente feito com a análise técnica da presente prestação de contas.

Designo o servidor Ney Anderson da Silva Fonseca, Analista Judiciário, Mat. 0715166, para o exame das contas partidárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se.

SMM, 02 de julho de 2014

LEONARDO TELES
JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO

Processo nº 7-65.2014.6.19.0033

Prestação de Contas Anual da Comissão Provisória Municipal do Partido Democratas-DEM, referente ao exercício de 2013

Advogado: Drº PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA, OAB/RJ nº 141.878

DESPACHO

Ciente da certidão de fls. 66.

Determino o prosseguimento da tramitação do presente feito com a análise técnica da presente prestação de contas.

Designo o servidor Ney Anderson da Silva Fonseca, Analista Judiciário, Mat. 0715166, para o exame das contas partidárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se.

SMM, 02 de julho de 2014

LEONARDO TELES
JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO

Processo nº 11-05.2014.6.19.0033

Prestação de Contas Anual da Comissão Provisória Municipal do Partido da República-PR, referente ao exercício de 2013

Advogado: Drº PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA, OAB/RJ nº 141.878

DESPACHO

Ciente da certidão de fls. 64.

Determino o prosseguimento da tramitação do presente feito com a análise técnica da presente prestação de contas.

Designo o servidor Ney Anderson da Silva Fonseca, Analista Judiciário, Mat. 0715166, para o exame das contas partidárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se.

SMM, 02 de julho de 2014

LEONARDO TELES
JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO

Processo nº 13-72.2014.6.19.0033

Prestação de Contas Anual da Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, referente ao exercício de 2013

Advogado: Drº GIOVANI VERBIOCÁRIO ROSADO DA CUNHA, OAB/RJ nº 96.794

DESPACHO

Ciente da certidão de fls. 64.

Determino o prosseguimento da tramitação do presente feito com a análise técnica da presente prestação de contas.

Designo o servidor Ney Anderson da Silva Fonseca, Analista Judiciário, Mat. 0715166, para o exame das contas partidárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se.

SMM, 02 de julho de 2014

LEONARDO TELES
JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO

PRESTAÇÕES DE CONTAS PARTIDÁRIAS

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Cartório da 33ª Zona Eleitoral

Rua Barão de Madalena, nº 50, Sala: 01, Sblj - Centro

Santa Maria Madalena/RJ

CEP.: 28770-000

Tel: (0xx22)2561-1101

Processo nº 6-80.2014.6.19.0033

Prestação de Contas Anual da Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático - PSD, referente ao exercício de 2013

Advogado: Drº PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA, OAB/RJ nº 141.878

DESPACHO

Ciente da certidão de fls. 51.

Proceda o cartório o seguimento da tramitação do presente feito.

Designo o servidor Ney Anderson da Silva Fonseca, Analista judiciário, Mat. 0715166, para o exame das contas partidárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se.

SMM, 02 de julho de 2014

LEONARDO TELES
JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO

Processo nº 21-49.2014.6.19.0033

Prestação de Contas Anual do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores-PT, referente ao exercício de 2013

Advogado: Drº NILTON CESAR DOS SANTOS, OAB/RJ nº 119.061

DESPACHO

Ciente da certidão de fls. 50.

Proceda o cartório o seguimento da tramitação do presente feito.

Designo o servidor Ney Anderson da Silva Fonseca, Analista judiciário, Mat. 0715166, para o exame das contas partidárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se.

SMM, 02 de julho de 2014

LEONARDO TELES
JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO

Processo nº 5-95.2014.6.19.0033

Prestação de Contas Anual da Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista-PP, referente ao exercício de 2013

Advogado: Drº LEONARDO PONCE MOREIRA, OAB/RJ nº 150.086

DESPACHO

Ciente da certidão de fls. 52.

Proceda o cartório o seguimento da tramitação do presente feito.

Designo o servidor Ney Anderson da Silva Fonseca, Analista judiciário, Mat. 0715166, para o exame das contas partidárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se.

SMM, 02 de julho de 2014

LEONARDO TELES
JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO

034ª Zona Eleitoral

Intimações

Extinção de punibilidade

Juízo da 34ª Zona Eleitoral – Santo Antônio de Pádua e Aperibé/RJ

Processo Judicial nº 1-65.2008.6.19.0034 (antigo PJ nº 596/2008)

Espécie: Ação Penal

Autor: MPE

Acusado: JOSÉ CARLOS FAZOL

Adv: Rodrigo Rodrigues Duarte – OAB/RJ 100.755

Sentença (fl.406): “Acolho a promoção ministerial de fl. 402 e declaro extinta a punibilidade do réu, nos termos do art. 109, V, do CP.

Sem custas.

P.R.I. Comunique-se”

Santo Antônio de Pádua, 16 de junho de 2014.

Cristina Sodré Chaves

Juíza Eleitoral

Juízo da 34ª Zona Eleitoral – Santo Antônio de Pádua e Aperibé/RJ

Processo Judicial nº 2-50.2008.6.19.0034 (antigo PJ nº 597/2008)

Espécie: Ação Penal

Autor: MPE

Acusado: JOSÉ CARLOS FAZOL

Adv: Rodrigo Rodrigues Duarte – OAB/RJ 100.755

Sentença (fl.381): “Acolho a promoção ministerial de fl. 377-v e declaro extinta a punibilidade do réu, nos termos do art. 109, V, do CP.

Sem custas.

P.R.I. Comunique-se”

Santo Antônio de Pádua, 16 de junho de 2014.

Cristina Sodré Chaves

Juíza Eleitoral

Juízo da 34ª Zona Eleitoral – Santo Antônio de Pádua e Aperibé/RJ

Processo Judicial nº 3-35.2008.6.19.0034 (antigo PJ nº 598/2008)

Espécie: Ação Penal

Autor: MPE

Acusado: JOSÉ CARLOS FAZOL

Adv: Rodrigo Rodrigues Duarte – OAB/RJ 100.755

Sentença (fl.90): “Acolho a promoção ministerial de fl. 377-v e declaro extinta a punibilidade do réu, nos termos do art. 109, V, do CP.

Sem custas.

P.R.I. Comunique-se”

Santo Antônio de Pádua, 16 de junho de 2014.

Cristina Sodré Chaves

Juíza Eleitoral

036ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 30/2014

A Excelentíssima Dra. DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA, juíza da 36ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins do disposto no art. 68 do Código Eleitoral, que no dia 07/05/2014, foram encerrados os trabalhos de recebimento de requerimento de inscrição, transferência de domicílio e revisão eleitoral, estando abaixo relacionados o último eleitor inscrito e as dez últimas transferências requeridas.

ÚLTIMO ALISTAMENTO	
REQUERENTE	INSCRIÇÃO ELEITORAL
CAMMYLA STEFANNY SOUZA DA SILVA	159188910310

DEZ ÚLTIMAS TRANFERÊNCIAS	
REQUERENTE	INSCRIÇÃO ELEITORAL
SONIA MARIA DA SILVA SOUZA DE CARVALHO	035887450310
ANTONIO CESAR SOUZA VIANA	071959690361
CARLOS HENRIQUE PEREIRA	047699520337
SAMANTHA BEATRIZ DE LARA	037051770361
LACY TEREZINHA MOTTA MOREIRA	077563130310
MARILZA TAVARES	021266020361

DANIEL MENDES BRAZ	082876920345
JAIME DA SILVA MARTINS	055669221309
MARCOS DA SILVA CARDIANO	091461730310
DEYCLIS NESPOLI JULIO	115883150302

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente edital, e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Maria de Fátima Pereira de Azevedo, chefe de cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Dra. Denise Appolinária dos Reis Oliveira –Juíza da 36ª Z.E.

043ª Zona Eleitoral

Despachos

PC Nº 37-70.2014.6.19.0043

INTERESSADO	COMISSÃO PROVISÓRIA DO PMN - NATIVIDADE
ADVOGADO	THIAGO LUQUETTI DA SILVA, OAB/RJ Nº 155678

DESPACHO (FLS. 22) "Após a edição da Lei nº 12.034/09, que acrescentou o § 6º ao artigo 37 da Lei nº 9.096/95, o exame das prestações de contas dos órgãos partidários passou a ostentar caráter jurisdicional. Em consequência, sobreveio a obrigatoriedade dos partidos políticos se manifestarem nos autos por meio de advogado, nos termos do artigo 36 do CPC. Diante do exposto, intime-se o representante do órgão diretivo partidário para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularizar a representação processual, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas. Deve-se, ainda, o Cartório Eleitoral providenciar a comunicação de entrega das contas referentes ao exercício em questão aos diretórios regional e nacional.

Natividade, 02 de julho de 2014.

Leidejane Chieza Gomes da Silva

Juiz Eleitoral da 43ª ZE/RJ"

PC Nº 28-11.2014.6.19.0043

INTERESSADO	COMISSÃO PROVISÓRIA DO PSDC - NATIVIDADE
ADVOGADO	THIAGO LUQUETTI DA SILVA, OAB/RJ Nº 155678

DESPACHO (FLS. 22) "Após a edição da Lei nº 12.034/09, que acrescentou o § 6º ao artigo 37 da Lei nº 9.096/95, o exame das prestações de contas dos órgãos partidários passou a ostentar caráter jurisdicional. Em consequência, sobreveio a obrigatoriedade dos partidos políticos se manifestarem nos autos por meio de advogado, nos termos do artigo 36 do CPC. Diante do exposto, intime-se o representante do órgão diretivo partidário para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularizar a representação processual, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas. Deve-se, ainda, o Cartório Eleitoral providenciar a comunicação de entrega das contas referentes ao exercício em questão aos diretórios regional e nacional.

Natividade, 02 de julho de 2014.

Leidejane Chieza Gomes da Silva

Juiz Eleitoral da 43ª ZE/RJ"

PC Nº 34-18.2014.6.19.0043

INTERESSADO	COMISSÃO PROVISÓRIA DO PRB - NATIVIDADE
ADVOGADO	THIAGO LUQUETTI DA SILVA, OAB/RJ Nº 155678

DESPACHO (FLS. 20) "Após a edição da Lei nº 12.034/09, que acrescentou o § 6º ao artigo 37 da Lei nº 9.096/95, o exame das prestações de contas dos órgãos partidários passou a ostentar caráter jurisdicional. Em consequência, sobreveio a obrigatoriedade dos partidos políticos se manifestarem nos autos por meio de advogado, nos termos do artigo 36 do CPC. Diante do exposto, intime-se o representante do órgão diretivo partidário para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularizar a representação processual, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas. Deve-se, ainda, o Cartório Eleitoral providenciar a comunicação de entrega das contas referentes ao exercício em questão aos diretórios regional e nacional. Natividade, 02 de julho de 2014.

Leidejane Chieza Gomes da Silva
Juiz Eleitoral da 43ª ZE/RJ"

PC Nº 26-41.2014.6.19.0043

INTERESSADO	DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PT- NATIVIDADE
ADVOGADO	THIAGO LUQUETTI DA SILVA, OAB/RJ Nº 155678

DESPACHO (FLS. 32) "Após a edição da Lei nº 12.034/09, que acrescentou o § 6º ao artigo 37 da Lei nº 9.096/95, o exame das prestações de contas dos órgãos partidários passou a ostentar caráter jurisdicional. Em consequência, sobreveio a obrigatoriedade dos partidos políticos se manifestarem nos autos por meio de advogado, nos termos do artigo 36 do CPC. Diante do exposto, intime-se o representante do órgão diretivo partidário para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularizar a representação processual, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas. Deve-se, ainda, o Cartório Eleitoral providenciar a comunicação de entrega das contas referentes ao exercício em questão aos diretórios regional e nacional. Natividade, 02 de julho de 2014.

Leidejane Chieza Gomes da Silva
Juiz Eleitoral da 43ª ZE/RJ"

PC Nº 43-77.2014.6.19.0043

INTERESSADO	DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PPS- NATIVIDADE
ADVOGADO	THIAGO LUQUETTI DA SILVA, OAB/RJ Nº 155678

DESPACHO (FLS. 21) "Após a edição da Lei nº 12.034/09, que acrescentou o § 6º ao artigo 37 da Lei nº 9.096/95, o exame das prestações de contas dos órgãos partidários passou a ostentar caráter jurisdicional. Em consequência, sobreveio a obrigatoriedade dos partidos políticos se manifestarem nos autos por meio de advogado, nos termos do artigo 36 do CPC. Diante do exposto, intime-se o representante do órgão diretivo partidário para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularizar a representação processual, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas. Deve-se, ainda, o Cartório Eleitoral providenciar a comunicação de entrega das contas referentes ao exercício em questão aos diretórios regional e nacional. Natividade, 02 de julho de 2014.

Leidejane Chieza Gomes da Silva
Juiz Eleitoral da 43ª ZE/RJ"

044ª Zona Eleitoral

Editais

encerramento do cadastro eleitoral

Edital n.º 34/ 2014

O Doutor Glauber Bitencourt Soares da Costa, Juiz da 44ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, em cumprimento ao artigo 68, caput e parágrafo 1º, do Código Eleitoral, a relação com o nome do último eleitor inscrito e o número do respectivo título, assim como os nomes e números de inscrições eleitorais dos 10(dez) últimos eleitores, cujas transferências foram definitivamente ultimadas, declarados em Audiência Pública realizada na sede deste juízo, nesta data, conforme segue abaixo:

Último eleitor inscrito:

Anna Clara Gabriel de Carvalho	1605 7632 0361
---------------------------------------	-----------------------

Dez últimos eleitores transferidos:

Carlos Henrique dos Santos Mendes	1102 5895 0396
Ester Cristina Lopes Pinho	0875 1444 0337
Maria Imaculada da Conceição Faria	0775 0098 0299
Leidijane Maria dos Santos	0791 3718 0809
Lindemberg de Souza Praca Filho	0728 8592 0302
Jorge Bezerra Messias	0922 7564 0388
Paulo Roberto Saturnino Monteiro	0840 4807 0370
Heitor da Silva Chagas	0071 4060 0361
Elmo José Simões Ribeiro	0949 1045 0361
Felipe Pinto dos Santos	1076 8579 0353

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nilópolis/RJ, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze. Eu, Marlio Teixeira da Silva, Técnico Judiciário, Mat. 00706222, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Glauber Bitencourt Soares da Costa
Juiz da 44ª Zona Eleitoral

045ª Zona Eleitoral

Despachos

Processo nº 11-66.2014.6.19.0045

Espécie: Prestação de Contas Partidária

Interessado: Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB)

Advogado: doutor Gustavo de Assis Rios – OAB/RJ 125.205

DESPACHO (fl. 34):

Intime-se o partido político para, no prazo de 72 horas, sanar as irregularidades apontadas no relatório preliminar de fl. 33.

Porciúncula, 02 de julho de 2014.

MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU

Juiz Eleitoral

Processo nº 26-35.2014.6.19.0045

Espécie: Prestação de Contas Partidária

Interessado: Partido Socialista Brasileiro (PSB)

Advogado: doutor Gustavo de Assis Rios – OAB/RJ 125.205

DESPACHO (fl. 40):

Intime-se o partido político para, no prazo de 72 horas, sanar as irregularidades apontadas no relatório preliminar de fl. 39.

Porciúncula, 02 de julho de 2014.

MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU

Juiz Eleitoral

Intimações

Processo nº 26-35.2014.6.19.0045

Espécie: Prestação de Contas Partidária

Interessado: Partido Socialista Brasileiro (PSB)

Advogado: doutor Gustavo de Assis Rios – OAB/RJ 125.205

INTIMAÇÃO:

Fica o partido político intimado para, no prazo de 72 horas, sanar as irregularidades apontadas no relatório preliminar de fl. 39.

Porciúncula, 07 de julho de 2014.

MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU

Juiz Eleitoral

Processo nº 11-66.2014.6.19.0045

Espécie: Prestação de Contas Partidária

Interessado: Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB)

Advogado: doutor Gustavo de Assis Rios – OAB/RJ 125.205

INTIMAÇÃO

Fica intimado o partido político para, no prazo de 72 horas, sanar as irregularidades apontadas no relatório preliminar de fl. 33.

Porciúncula, 07 de julho de 2014.

MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU

Juiz Eleitoral

047ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 001-F/2014

O Exmo. Doutor Marcelo Costa Pereira, Juiz da 47ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Responsável pela Fiscalização de Propaganda Eleitoral no município de Volta Redonda nas eleições de 2014, conforme Resolução TRE-RJ 856/2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, as providências necessárias ao fiel cumprimento do Poder de Polícia Administrativa sobre a Propaganda Eleitoral no Município de Volta Redonda/RJ, nas Eleições 2014;

Considerando, reunião realizada por este Juízo com o Ministério Público Eleitoral acerca das regulamentações e normas pertinentes à Propaganda Eleitoral nas Eleições 2014;

Considerando ainda, os possíveis danos decorrentes da intensa profusão de placas e cartazes de propagandas eleitorais afixadas em justaposição, gerando grande poluição visual e prejuízo à estética urbana;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento que, em decisão conjunta com o Ministério Público Eleitoral, a veiculação de quaisquer materiais de propaganda eleitoral dentro do Município de Volta Redonda/RJ, deverá estar de acordo com a Lei 9.504/97, Res. TSE 23.404/14 e ainda, com as seguintes normas:

1) A Equipe da Fiscalização de Propaganda Eleitoral está autorizada a recolher imediatamente a propaganda encontrada em desacordo com a Legislação Eleitoral, após a constatação da mesma através de registro fotográfico;

- 2) Nos terrenos de grande visibilidade do Município de Volta Redonda e, notadamente, aqueles relacionados no anexo I deste edital, fica permitida a afixação de apenas 1 (uma) placa de propaganda eleitoral por candidato, de até quatro metros quadrados (4m²), sendo vedada a exposição simultânea, de um mesmo candidato em mais de uma placa, ainda que, em propaganda de terceiros;
- 3) Em bens particulares, móveis ou imóveis, edificadas ou não edificadas, é vedada a justaposição de placas, em razão do efeito visual único, ainda que a publicidade, individualmente, tenha respeitado o limite de quatro metros quadrados (4m²);
- 4) Quanto à mobilidade das propagandas eleitorais, fica estabelecido que na Av. Amaral Peixoto - Centro (avenida com intenso fluxo de pedestres devido ao expressivo comércio local), não será veiculada propaganda móvel do lado direito do sentido do tráfego – do Posto JK até o Viaduto N. Sra. das Graças;
- 5) As propagandas eleitorais móveis que ofereçam riscos, dificultem ou atrapalhem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos, bem como aquelas abandonadas em via pública após às 22 horas, poderão ser objeto de recolhimento imediato pela equipe de Fiscalização da Justiça Eleitoral;
- 6) Fica autorizada a retirada, independente de notificação prévia, de propaganda irregular, nos termos da Resolução TSE 23.404/2014, que estejam depositadas ou afixadas em local público, em bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, bem como nos de uso comum, equiparados a bens públicos, nos termos do § 2º, do artigo 11 da resolução mencionada;
- 7) Os Candidatos, Comitês, Partidos Políticos e Coligações serão notificados por meio do número de fax informado pelo candidato no requerimento de registro de candidatura, salvo determinação em contrário por parte deste Juízo (Lei 9.504/97, art. 96-A, Res. TSE nº 23.398/13, art.8º, §1º, e Res. TSE nº 23.405/14, art.22, §6º);

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Volta Redonda, em 03 de julho de 2014. Eu, Geny Aparecida Muniz Braz, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

MARCELO COSTA PEREIRA
Juiz Eleitoral – 47ª Zona Eleitoral

ANEXO I

1	Área ao lado da Rodoviária Municipal, limítrofe com a Rua 150, Av. dos Trabalhadores, Rua 154 e Av. Dr. Nelson dos Santos Gonçalves;
2	Área no Bairro Niterói, fim da Av. N. Sra. do Amparo, início da Ponte Pequetito Amorim;
3	Área no Bairro Retiro, Av. Sávio Gama, próximo ao Rosalvo – Comércio de Madeira, em frente ao Comemorando Festas;
4	Área em frente à Viação Agulhas Negras, no Bairro Jardim Belvedere, cruzamento da Avenida Um com a Rodovia dos Metalúrgicos;
5	Área limítrofe com o Bairro Casa de Pedra, na Rodovia dos Metalúrgicos, ao Lado do Posto de Gasolina "Rodovia do Aço";
6	Duas áreas na Rua Francisco Lau, acesso à Ilha São João, a primeira, esquina com a Rua Artur Luiz Correa e, a segunda, à esquerda da Ponte Engº Mário Lúcio Hasek, no sentido de quem vem do Bairro Barreira Cravo, limítrofe com o Rio Paraíba;
7	Duas áreas, a primeira, localizada no cruzamento do Bairro Pinto da Serra com Estrada RJ-153 e, a segunda, cruzamento da rua Lord Byron com a Estrada RJ-153;
8	Área localizada na entrada do Bairro Santa Cruz, cruzamento da Av. Nossa Senhora do Amparo com Av. Ex-combatente, à direita de quem sai do Bairro Santa Cruz;
9	Área em frente ao Bairro Santo Agostinho, próximo à bica da BR-393, limítrofe com a Estrada BR-393 e a Estrada da Caieira (não pavimentada);
10	Área no final do Bairro São Geraldo, ao Lado do Posto GNV Confortaço, conhecido como JR Gás;
11	Área localizada no bairro Retiro, esquina com Rua Laranjeira e Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes.

* Nos referidos terrenos ficou decidido a permissão para afixação de apenas 1 (uma) placa de propaganda eleitoral por candidato, de até quatro metros quadrados (4m²), sendo vedada a exposição simultânea, de um mesmo candidato em mais de uma placa, ainda que, em propaganda de terceiros;

048ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 036/2014.

EDITAL N.º 036/2014.

O Doutor ENRICO CARRANO, Juiz da 48ª Zona Eleitoral - Miguel Pereira e Paty do Alferes/RJ, nomeado na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 9096/95, regulamentada pela Resolução TSE n.º 21.841/2004, que o Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, órgão diretivo de Paty do Alferes/RJ apresentou, na Prestação de Contas n.º 0000031-48.2014.6.19.0048, o BALANÇO PATRIMONIAL do exercício de 2013, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do artigo 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de quinze dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido esse prazo poderão, nos cinco dias seguintes, oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade de Miguel Pereira/RJ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (30/06/2014). Eu, Márcio Basbus Mourão, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Juiz Eleitoral.

Enrico Carrano
Juiz Eleitoral



BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO: PRB - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PATY DO ALFERES-RJ

ANO: 2013

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00 Ativo	
1.1.0.0.00.00 Ativo Circulante	
1.1.1.0.00.00 Disponível	
1.1.1.1.00.00 Caixa	
1.1.1.1.01.00 Caixa Fundo Partidário	
1.1.1.1.02.00 Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2.00.00 Banco Conta Movimento	
1.1.1.2.01.00 Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.02.00 Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.03.00 Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.3.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	
1.1.1.4.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	
1.1.2.0.00.00 Créditos (especificar)	
1.1.3.0.00.00 Adiantamentos (especificar)	
1.1.4.0.00.00 Estoques (especificar)	
1.1.5.0.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	
1.2.0.0.00.00 Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.0.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.2.2.0.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente - Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.3.0.0.00.00 Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00 Investimentos (especificar)	
1.3.2.0.00.00 Imobilizado	
1.3.2.1.00.00 Bens Móveis	
1.3.2.1.01.00 Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.02.00 Sistemas Aplicativos	
1.3.2.1.03.00 Móveis e Utensílios	
1.3.2.1.04.00 Veículos	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00 Bens Imóveis	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00 Direitos (especificar)	
1.3.3.0.00.00 Diferido (especificar)	
2.0.0.0.00.00 Passivo	
2.1.0.0.00.00 Passivo Circulante	
2.1.1.0.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	
2.1.2.0.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00 Obrigações Provisionadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00 Outras Obrigações a Pagar (especificar)	
2.2.0.0.00.00 Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00 Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00 Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00 Resultado do Exercício	
2.3.2.0.00.00 Resultado Acumulado	

LOCAL: Paty do Alferes - RJ

DATA: 06/06/2014

Marcelo Basbus Mourão
Advogado
OAB/RJ 91.627

Presidente
Vanina dos Santos Nêves

Tesoureiro
Vanina dos Santos Nêves

Antônio Carlos Pereira
Contabilista
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ 44516/0-2
CPF 499.674.107-44

EDITAL N.º 037/2014

O Dr. Enrico Carrano, Juiz da 48ª Zona Eleitoral - Miguel Pereira e Paty do Alferes/RJ, nomeado na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, consoante o que dispõe o Art. 68 da Lei 4737/65 (Código Eleitoral), em audiência pública realizada nesta data, foi declarado encerrado o cadastro eleitoral, sendo o último alistamento e as últimas dez transferências definitivamente ultimados e inseridos no cadastro eleitoral os que seguem abaixo:

Alistamento

Eleitor	Inscrição
NATALI NASCIMENTO AFONSO	157656410310

Transferências

Eleitor	Inscrição
DANIELA LANNIA SANTOS	106863250388
ENRICO CARRANO	091372050345
LUIZ FERNANDO MARQUES CARVALHO CAMARÃO FILHO	028127761252
BENEDICTO LUIZ DE FRANÇA	007195890337
MARCIA MONSORES FURTADO LIRA	244019570167
REGINALDO CAVALCANTE LIRA	244019530132
CLECIO TELES FURTADO	090924710310
MARIA DONATILA OLIVEIRA DE BRITO	006257590337
ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	143387870310
ALDO ARGUELLO SANTANA	076232780361

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade de Miguel Pereira/RJ, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (02/07/2014). Eu, Márcio Basbus Mourão, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Juiz Eleitoral.

ENRICO CARRANO

Juiz Eleitoral

049ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 21/2014 - Audiência Pública para Encerramento de Cadastro Eleitoral

EDITAL N.º 20/2014

A Exm^a. Sra. Juíza da 049ª Zona Eleitoral/RJ, Dra. Carla Regina Medeiros da Costa de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao art. 68, *caput*, a Lei n.º 4.737/65, declarou o encerramento do Cadastro Eleitoral em Audiência Pública realizada na sede deste Juízo, na presente data, e que o Sr.^a Tainá da Silva Siqueira Ribeiro foi a última eleitora inscrita, sob o n.º 158774510353, por ocasião do final do alistamento eleitoral em 07/05/14. FAZ SABER ainda que, nos termos do § 1º do referido artigo, foram os seguintes os dez últimos requerimentos de transferência de títulos efetuados no dia

07/05/14, os quais encontram-se definitivamente ultimados, haja vista o encerramento, em 02/07/14, do processamento do cadastro eleitoral, conforme cronograma aprovado pela Resolução TSE n.º 23.402/13.

Nome do eleitor(a)	N.º da inscrição
NEIDE RABELLO STURE	021637530396
GRACIELE MACHADO FIGUEIRA	110364860345
WILTON JOSÉ FERREIRA	125329240353
LUIS GOMES DO CARMO	010964772305
JOSÉ NETO VIEIRA DOS SANTOS	000414481740
MARCIO BULHOES DE SOUZA	099430360337
LAÍS CARDOSO COUTINHO	14641020345
LÍGIA REGINA GOMES LEMKE	088144260370
LEOMARQUES GOMES DA SILVA	014603821694
CLEMECI DE SOUZA ROCHA	035134360345

E, para que se dê ampla divulgação, mandou se passar este, que será afixado no local de costume deste Cartório, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado na Comarca de Cachoeiras de Macacu, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Alessandro Rizzo, Chefe de Cartório, digitei, conferi e assino o presente, de ordem da MM.^a Juíza Eleitoral, Dr^a. Carla Regina Medeiros da Costa de Aguiar.

051ª Zona Eleitoral

Despachos

Despacho

Ação Penal n.º 474-58.2012.6.19.0051

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réu: Edilson Moraes

Advogado: Paulo Renato Germano Lima – OAB/RJ 125569

Finalidade: Dar ciência às partes acerca da expedição de carta precatória.

Despacho (fl. 115): "Expeça-se Carta Precatória ao Juízo competente para que se proceda à intimação do réu.".

C. Macabu, 02/07/2014

Mônica Ribeiro Teixeira
Juíza Eleitoral"

Editais

.

Edital n.º 021/2014 (republicado em virtude de erro material)

A Doutora MÔNICA RIBEIRO TEIXEIRA, Juíza da 51ª Zona Eleitoral de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, atendendo ao contido no artigo 120, caput, da Lei 4.737/65, bem como art. 2º da Resolução TRE n.º 880/2014, será realizada Audiência Pública no dia 16 de julho de 2014, às 18 (dezesete) horas, no salão do júri do Fórum desta cidade, sito na rua Fued Antônio n.º 08, centro, Conceição de Macabu/RJ, com a finalidade de NOMEAR os cidadãos que irão compor as mesas receptoras de votos para o pleito de 05/10/2014 e, em eventual 2º turno, 26/10/2014, os que atuarão como administradores de prédio e aqueles que formarão o cadastro de reserva para as necessárias e oportunas substituições que venham a ser determinadas por este Juízo Eleitoral.

FAZ SABER, ainda, que, de acordo com o artigo 135, caput, da Lei 4.737/65, bem como artigo 15 da Resolução T.S.E. n.º 23.399/2013, serão designados na mesma Audiência os Locais de Votação onde funcionarão as mesas receptoras de votos no aludido pleito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume deste Cartório Eleitoral. D A D O E P A S S A D O nesta cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Marcos Elias Massena Vieira, Chefe de Cartório, o digitei e vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

MÔNICA RIBEIRO TEIXEIRA
Juíza Eleitoral - 51ª ZE/RJ

053ª Zona Eleitoral

Editais

Publicação de Balanço

JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL – DUAS BARRAS/RJ

EDITAL nº 019/2014

A DOUTORA MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, MM. Juíza Eleitoral da 53ª ZE – Duas Barras–RJ, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 32, da Lei 9096/95, regulamentada pela Resolução TSE nº 21.841/2004, que o PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, Comissão Provisória de Duas Barras/RJ, apresentou, na Prestação de Contas nº 11-42.2014.6.19.0053, o Balanço Patrimonial do exercício de 2013, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único, art. 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Dado e passado, nesta Cidade de Duas Barras, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luiz Antônio Oliveira de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk

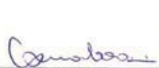
Juíza Eleitoral da 53ª ZE/RJ

Balanco Patrimonial

Pág.: 1

Partido : Partido Democrático Trabalhista		Nº Controle: 60347-2152
Órgão do Partido : Municipal	UF/Município : RJ/DUAS BARRAS	Ano: 2013
		Total
1 ATIVO		0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE		
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		
1.3 ATIVO PERMANENTE		
2 PASSIVO		0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE		

DUAS BARRAS-RJ, 31 de dezembro de 2013

 AÍLTON JOSÉ TÁBOAS Presidente	 PAULO CEZAR SANTANA Tesoureiro	 Leonardo Sarmiento Charles Técnico em Contabilidade CRC RJ - 099316/O-2 LEONARDO CHARLES SARMENTO Contabilista/CRC n.º - 099316/O-2
---	--	---

Publicação de Balanço

JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL – DUAS BARRAS/RJ

EDITAL nº 020/2014

A DOUTORA MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, MM. Juíza Eleitoral da 53ª ZE – Duas Barras–RJ, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 32, da Lei 9096/95, regulamentada pela Resolução TSE nº 21.841/2004, que o PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, Comissão Provisória de Duas Barras/RJ, apresentou, na Prestação de Contas nº 19-19.2014.6.19.0053, o Balanço Patrimonial do exercício de 2013, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único, art. 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Dado e passado, nesta Cidade de Duas Barras, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luiz Antônio Oliveira de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk

Juíza Eleitoral da 53ª ZE/RJ

Balanco Patrimonial

Pág.: 1

Partido : Partido da Social Democracia Brasileira		Nº Controle: 60380-2135	
Orgão do Partido : Municipal		UF/Município : RJ/DUAS BARRAS	Ano: 2013
		Total	
		0,00	
1 ATIVO			
1.1 ATIVO CIRCULANTE			
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			
1.3 ATIVO PERMANENTE			
2 PASSIVO		0,00	
2.1 PASSIVO CIRCULANTE			

DUAS BARRAS-RJ, 31 de dezembro de 2013

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA/CARLOS GUSTAVO SOARES SILVEIRA SANDRO RICARDO BARBOZA ANDRADE DO AM
 Presidente Tesoureiro Contabilista/CRC n.º - 086085/O-6



Publicação de Balanço

JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL – DUAS BARRAS/RJ

EDITAL nº 021/2014

A DOUTORA MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, MM. Juíza Eleitoral da 53ª ZE – Duas Barras–RJ, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 32, da Lei 9096/95, regulamentada pela Resolução TSE nº 21.841/2004, que o PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, Comissão Provisória de Duas Barras/RJ, apresentou, na Prestação de Contas nº 17-49.2014.6.19.0053, o Balanço Patrimonial do exercício de 2013, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único, art. 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Dado e passado, nesta Cidade de Duas Barras, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luiz Antônio Oliveira de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk

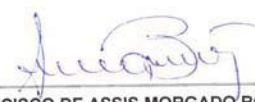
Juíza Eleitoral da 53ª ZE/RJ

Balanco Patrimonial

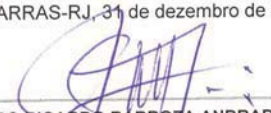
Pág.: 1

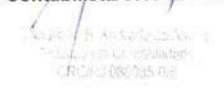
Partido : Partido Social Cristão		Nº Controle: 60355-2183	
Órgão do Partido : Municipal		UF/Município : RJ/DUAS BARRAS	Ano: 2013
			Total
1 ATIVO			0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE			
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			
1.3 ATIVO PERMANENTE			
2 PASSIVO			0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE			

DUAS BARRAS-RJ, 31 de dezembro de 2013


FRANCISCO DE ASSIS MORGADO BOAVENTURA
Presidente


FRANCISCO DE ASSIS BOAVENTURA
Tesoureiro


SANDRO RICARDO BARBOZA ANDRADE DO AM
Contabilista/CRC n.º - 086085/O-6


CIRCULO 086085 RJ

Publicação de Balanço

JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL – DUAS BARRAS/RJ

EDITAL nº 022/2014

A DOUTORA MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, MM. Juíza Eleitoral da 53ª ZE – Duas Barras–RJ, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 32, da Lei 9096/95, regulamentada pela Resolução TSE nº 21.841/2004, que o PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, Diretório Municipal de Duas Barras/RJ, apresentou, na Prestação de Contas nº 20-04.2014.6.19.0053, o Balanço Patrimonial do exercício de 2013, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único, art. 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Dado e passado, nesta Cidade de Duas Barras, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luiz Antônio Oliveira de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk

Juíza Eleitoral da 53ª ZE/RJ

Balanco Patrimonial

Pág.: 1

Partido : Partido dos Trabalhadores		Nº Controle: 60348-2147	
Órgão do Partido : Municipal		UF/Município : RJ/DUAS BARRAS	Ano: 2013
			Total
1 ATIVO			0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE			
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			
1.3 ATIVO PERMANENTE			
2 PASSIVO			0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE			

DUAS BARRAS-RJ, 31 de dezembro de 2013


JOILSON PROTAZIO THURLER
Presidente


HUGO THURLER DE ORNELAS
Tesoureiro


LEONARDO SARMIENTO CHARLES
Contabilista/CRC n.º - 099316/O-2

Publicação de Balanço

JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL – DUAS BARRAS/RJ

EDITAL nº 023/2014

A DOUTORA MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, MM. Juíza Eleitoral da 53ª ZE – Duas Barras–RJ, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 32, da Lei 9096/95, regulamentada pela Resolução TSE nº 21.841/2004, que o PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, Comissão Provisória de Duas Barras/RJ, apresentou, na Prestação de Contas nº 18-34.2014.6.19.0053, o Balanço Patrimonial do exercício de 2013, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único, art. 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Dado e passado, nesta Cidade de Duas Barras, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luiz Antônio Oliveira de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk

Juíza Eleitoral da 53ª ZE/RJ

BALANÇO PATRIMONIAL	
PARTIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD	
ÓRGÃO DO PARTIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA	MUNICÍPIO: DUAS BARRAS
TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	
1.1.1.2.01.00.00 Banco A 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.02.00.00 Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.2.03.00.00 Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)	
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)	
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.2.00.00.00 Bens Imóveis	
(-) Depreciação Acumulada	
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisionadas (especificar)	
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (especificar)	
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	




ORLANDO JOSÉ PAGUZZI
 ARAÚJO
 Presidente

UBIRAJARA BRANCO GOMES
 Tesoureiro

Duas Barras-RJ, 31 de dezembro de 2013



SANDRO RICARDO BARBOZA
 ANDRADE DO AMARAL
 Contabilista/CRC nº 086085-O/6

Publicação de Balanço

JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL – DUAS BARRAS/RJ

EDITAL nº 024/2014

A DOUTORA MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, MM. Juíza Eleitoral da 53ª ZE – Duas Barras–RJ, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 32, da Lei 9096/95, regulamentada pela Resolução TSE nº 21.841/2004, que o PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, Comissão Provisória de Duas Barras/RJ, apresentou, na Prestação de Contas nº 21-86.2014.6.19.0053, o Balanço Patrimonial do exercício de 2013, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único, art. 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Dado e passado, nesta Cidade de Duas Barras, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luiz Antônio Oliveira de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk

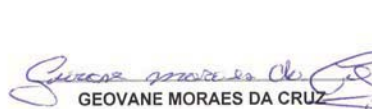
Juíza Eleitoral da 53ª ZE/RJ

Balanco Patrimonial

Pág.: 1

Partido : Partido Trabalhista Brasileiro		Nº Controle: 60349-2152	
Órgão do Partido : Municipal		UF/Município : RJ/DUAS BARRAS	Ano: 2013
			Total
1 ATIVO			0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE			
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			
1.3 ATIVO PERMANENTE			
2 PASSIVO			0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE			

DUAS BARRAS-RJ, 31 de dezembro de 2013


GEOVANE MORAES DA CRUZ
Presidente


JOÃO VASCONCELOS CARRILHO
Tesoureiro


SANDRO RICARDO BARBOZA ANDRADE DO AM
Contabilista/CRC n.º - 086085-O/6

Publicação de Balanço

JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL – DUAS BARRAS/RJ

EDITAL nº 025/2014

A DOUTORA MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, MM. Juíza Eleitoral da 53ª ZE – Duas Barras–RJ, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 32, da Lei 9096/95, regulamentada pela Resolução TSE nº 21.841/2004, que o PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PTdoB, Comissão Provisória de Duas Barras/RJ, apresentou, na Prestação de Contas nº 22-71.2014.6.19.0053, o Balanço Patrimonial do exercício de 2013, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único, art. 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Dado e passado, nesta Cidade de Duas Barras, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luiz Antônio Oliveira de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

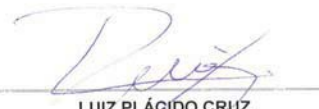
Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk

Juíza Eleitoral da 53ª ZE/RJ

Balanco Patrimonial

Pág.: 1

Partido : Partido Trabalhista do Brasil		Nº Controle: 60405-2195
Órgão do Partido : Municipal	UF/Município : RJ/DUAS BARRAS	Ano: 2013
		Total
1 ATIVO		0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE		
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		
1.3 ATIVO PERMANENTE		
2 PASSIVO		0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE		


LUIZ PLÁCIDO CRUZ
Presidente


ELIZANGELA FERNANDES BROLLO
Tesoureiro

DUAS BARRAS-RJ, 31 de dezembro de 2013

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Contabilista/CRC n.º - 099316/O-2

Publicação de Balanço

JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL – DUAS BARRAS/RJ

EDITAL nº 026/2014

A DOUTORA MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, MM. Juíza Eleitoral da 53ª ZE – Duas Barras–RJ, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 32, da Lei 9096/95, regulamentada pela Resolução TSE nº 21.841/2004, que o PARTIDO DA REPUBLICA - PR, Comissão Provisória de Duas Barras/RJ, apresentou, na Prestação de Contas nº 15-79.2014.6.19.0053, o Balanço Patrimonial do exercício de 2013, a seguir transcrito.

Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único, art. 35 da referida Lei, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, o referido balanço e transcorrido este prazo, poderão, nos cinco dias seguintes oferecer impugnação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Dado e passado, nesta Cidade de Duas Barras, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luiz Antônio Oliveira de Carvalho, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk

Juíza Eleitoral da 53ª ZE/RJ

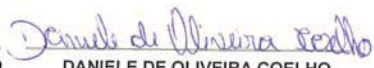
Balanco Patrimonial

Pág.: 1

Partido : Partido da República		Nº Controle: 60357-2128	
Órgão do Partido : Municipal		UF/Município : RJ/DUAS BARRAS	Ano: 2013
			Total
1 ATIVO			0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE			
1.2 REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			
1.3 ATIVO PERMANENTE			
2 PASSIVO			0,00
2.1 PASSIVO CIRCULANTE			

DUAS BARRAS-RJ, 31 de dezembro de 2013


WENDERSON DE OLIVEIRA COELHO
Presidente


DANIELE DE OLIVEIRA COELHO
Tesoureiro


Leonardo Sarmiento Charles
Técnico em Contabilidade
CRC RJ 099316/O-2
LEONARDO SARMENTO CHARLES
Contabilista/CRC n.º - 099316/O-2

058ª Zona Eleitoral

Despachos

PC Anual - Exercício 2012

PROCESSO Nº 13-31.2013.6.19.0058 (Recurso Eleitoral)

CLASSE PROCESSUAL: PC - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2012

Requerente: **Partido dos Trabalhadores – PT** – Diretório Municipal de Rio das Flores

Advogado: Gilcelio Jônata Vieira (OAB/RJ 173.121)

Despacho de fl. 92:

Nada a prover. Arquive-se.

RF, 03/07/2013.

Thiago Chaves Seixas

Juiz Eleitoral

Editais

Encerramento de Cadastro

58ª ZONA ELEITORAL – RIO DAS FLORES – RJ

Rua João Carvalho da Rocha, s/n – Centro – Cep 27660-000 – Tel.: 24-24581126

EDITAL 027/2014

O Dr. Thiago Chaves Seixas, Juiz da 058ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao art. 68 do Código Eleitoral, que no dia 02/07/2014, em Audiência Pública, foi encerrado o processamento de eleitores desta 58ª Zona Eleitoral. Torna público, ainda, o último requerimento de inscrição e dos dez últimos de transferência, conforme especificado abaixo. E para conhecimento de todos, mandou o MM Juiz publicar o presente Edital no DJE do TRE/RJ. Eu, _____ Hudson de Castro Oliveira Júnior, Chefe de Cartório, Mat. 09606082, o preparei e o MM Juiz Eleitoral assina. Rio das Flores, 02 de julho de 2014.

Último eleitor inscrito

Título Eleitoral

BRENDA KÁRINE PEREIRA TEMOTEO	159070240345
--------------------------------------	---------------------

Dez últimos pedidos de transferência

JOSE GERALDO CHAVES DUQUE	067741100302
CLAUDIA LUCIA DIAS DUQUE	067807290310
MARLON ARY CLEMENTE RODEGHERI	101926810329
ROSILENE SOARES DOS SANTOS	087531410507
MARIA LUCY NOVAES	041210790345
ROBSON ALEXANDRE ANASTACIO RESENDE	146060000281
VANESSA NOVAES GUEDES	116802650302
GILDA MARIA DA SILVA COUTINHO CRISPIM	076192120310
ANA MARIA FIGUEIRA DUBOC	067716500345
IGOR MACHADO AMORIM	117828020353

Thiago Chaves Seixas

Juiz Eleitoral

Audiência de Nomeação de Mesários

58ª ZONA ELEITORAL – RIO DAS FLORES – RJ

Rua João Carvalho da Rocha, s/n – Centro – Cep 27660-000 – Tel.: 24-24581126

EDITAL 028/2014

O Dr. Thiago Chaves Seixas, MM Juiz em exercício na 058ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que fará realizar, em 10/07/2014, às 13:00 horas, na sede deste juízo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para nomeação dos membros da mesas receptoras, cadastro de reserva e administradores de prédio que atuarão no pleito do corrente ano, nesta 58ª Zona Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Rio das Flores, em 02 de julho de 2014. Eu, Hudson de Castro Oliveira Júnior, Chefe de Cartório, preparei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Thiago Chaves Seixas
Juiz Eleitoral

Portarias

Convocação de eleitores

58ª ZONA ELEITORAL – RIO DAS FLORES – RJ

Rua João Carvalho da Rocha, s/n – Centro – Cep 27660-000 – Tel.: 24-24581126

PORTARIA 003/2014

O DOUTOR THIAGO CHAVES SEIXAS, Juiz em exercício na 58ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 2º, § 4º da Resolução TRE nº 880/2014,

RESOLVE:

I – DELEGAR ao Chefe de Cartório Hudson de Castro Oliveira Júnior, Mat. 09606082 e na sua ausência, ao substituto Geraldo José Piancó Junior, Analista Judiciário, Mat. 00715188, poderes para subscrição das convocações dos eleitores nomeados para exercerem as funções de membros de mesa receptora de votos, administradores de prédio, membros de junta eleitoral, escrutinadores e auxiliares;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Flores, 02 de julho de 2014.

Thiago Chaves Seixas
Juiz Eleitoral

059ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 23/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ÚLTIMOS ELEITORES ALISTADOS E TRANSFERIDOS NO DIA 07 DE MAIO DE 2014.

A Doutora RENATA OLIVEIRA SOARES, Juíza da 59ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, O NOME DO ÚLTIMO ELEITOR ALISTADO E OS NOMES DOS DEZ ÚLTIMOS ELEITORES TRANSFERIDOS para a 59ª Zona Eleitoral do Estado, em 07 DE MAIO DE 2014, prazo final para alistamentos, transferências e revisões eleitorais, na forma do art. 68 do Código Eleitoral.

ÚLTIMO ELEITOR INSCRITO:

159211920310 MARINA BITTENCOURT VALADARES SANTOS

ÚLTIMAS DEZ TRANSFERÊNCIAS:

080012910345 JOSELIA MARIA VIANA PAIXÃO MENDES

069045390396 MARCOS AURELIO VIANNA MENDES

125468440205 ALINE SILVEIRA SOUZA CORREA

073458260302 PAULO SERGIO DE ABREU BRANDÃO

130460960361 ELIZANGELA SCHINAIDER CUSTODIO

114596470361 PATRICK ROMANO DE ASSIS

120637830396 JULIO CEZAR SOUZA DA SILVA

108722190388 ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

102845400396 DANIELLE DE SOUZA SOARES

098765190310 LIDIA PINTO DE CARVALHO

DADO e PASSADO nesta 59ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze. Eu, _____, Dinorah Ferreira Gama, Chefe do Cartório, digitei e subscrevo.

RENATA OLIVEIRA SOARES

Juíza Eleitoral

Sentenças

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

Processo nº 57-47.2013.6.19.0059

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: F R SOARES GRAFICA LTDA

Advogados: Carlos Magno Soares de Carvalho – OAB/RJ 73969; David Augusto Cardoso de Figueiredo – OAB/RJ 114194; Cristiano Cavalcante de Oliveira – OAB/RJ 148663

Sentença (fls. 103/109):

(...)

“Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO para condenar a representada F R SOARES LTDA ME e FABRICIO RAYMUNDO SOARES, solidariamente, como incurso nas penas do art. 81, § 2º da Lei nº 9.504/97.

Fixo a multa no valor mínimo legal correspondente a 05 (cinco) vezes o valor legalmente excedido (R\$ 4.000,00), o que corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incidindo correção monetária a partir da data do recolhimento da quantia excedida e juros de mora, sobre o total corrigido, desde a notificação da representada na presente ação.

P.R.I. Dê-se vista ao MPE.

Após o trânsito em julgado, sejam feitas as devidas anotações e adoção das medidas de praxe.”

São Pedro da Aldeia, 24 de junho de 2014.

Renata Oliveira Soares

Juíza Eleitoral

060ª Zona Eleitoral

Editais

Encerramento de Cadastro Eleitoral

A Dr.^a. Beatriz Torres de Oliveira , Meritíssima. Juíza da 60ª Zona Eleitoral, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, o nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, na qual as transferências estejam definitivamente ultimadas, cuja relação segue abaixo:

Título	Nome do Eleitor	Operação
156683050396	MARCIO MARÇAL RIBEIRO JUNIOR	Alistamento
096509360388	MARCELO PINTO LOPES	Transferência
041475420396	JOSÉ LUIZ DIAS PEIXOTO	Transferência
153188770345	JALDIR DE MORAES PASSOS	Transferência
135618690302	DANIELLE SANTOS PINTO HERNANDES	Transferência
041487170361	MARIA REGINALDA SIQUEIRA FIGUEIREDO	Transferência
041480530388	ADILSON DE ARAUJO FIGUEIREDO	Transferência
111087940353	WEVERTOM LUIZ DA SILVA RIBEIRO	Transferência
089903870302	MIRIAN FERNANDES MOREIRA PIETRANI	Transferência
040565290370	ANA RITA MOREIRA MARINI	Transferência
052206420345	JOVAIR SOLVENIR WENDERROSCHI	Transferência

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Sebastião do Alto, no segundo dia do mês de julho de dois mil e quatorze. Eu, (Suzy Ferrentini Wardine), Chefe de Cartório, digitei, subscrevo de ordem da MM. Juíza Eleitoral, Dr.^a. Beatriz Torres de Oliveira.

Beatriz Torres de Oliveira
Juíza Eleitoral

062ª Zona Eleitoral

Editais

ENCERRAMENTO DO CADASTRO

EDITAL nº 015/2014

O DOUTOR RICARDO PINHEIRO MACHADO, Juiz da 62ª Zona Eleitoral Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira, 36-b, 2º andar - Centro, na forma da Lei.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei 4.737/65, o eleitor abaixo relacionado foi o último inscrito nesta Zona Eleitoral, na data de encerramento do Cadastro Nacional de eleitores para realização das Eleições Gerais 2014:

CATARINA MASELLI DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Inscrição nº 157897700329.

Informa ainda que, na mesma data, os eleitores abaixo relacionados foram os dez últimos a requerer transferência para esta Zona Eleitoral:

ELEITOR

Nº INSCRIÇÃO

GEAN FRANCO DA COSTA	108475010388
ELIZABETE DA SILVA	024176650361
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MESQUITA	028878070787
CLAUDIA REGINA DE SOUZA MIRANDA	087859710388
BARBARA DA CONCEICAO DA MATTA	102098530302
ISABELLE DA SILVA PONTES	105563110302
PAULO ROBERTO TEIXEIRA	050295410310
SUELY MARLENE ALMEIDA DA SILVA PONTES	044882090329
ANA MARIA DE SOUZA	000091332020
SEBASTIAO ALBERTO NUNES VALADAO	035492080329

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município de Saquarema, no segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze. Eu, Cristina Marques Barbosa, Técnico Judiciário da 062ª Zona Eleitoral digitei o presente Edital que vai assinado pelo M.M. Juiz Eleitoral. Saquarema, 02 de julho de 2014. RICARDO PINHEIRO MACHADO. Juiz Eleitoral

** Republicado por ter sido publicado com erro material em 03/07/2014.

LOCAIS DE VOTAÇÃO

EDITAL Nº 16/2014
DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2014 - 1º TURNO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RICARDO PINHEIRO MACHADO, Juiz(a) da 62ª Zona Eleitoral, SAQUAREMA/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 62ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 59099 – SAQUAREMA
Local de Votação: 1465 - C. M. DE EDUCACAO PADRE MANOEL
Endereço: RUA TIA MELO 25 - SÃO GERALDO BACAXÁ
Seções: 104, 109, 112, 115, 119, 120, 125, 138, 140, 146, 150, 170.
Local de Votação: 1120 - C.E. OSCAR DE MACEDO SOARES
Endereço: AV. SAQUAREMA 381 CENTRO CENTRO
Seções: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 58, 89, 103, 136.
Local de Votação: 1406 - CENTRO EDUCACIONAL NARA FREITAS
Endereço: RUA 96 NUMERO 5009 JACONÉ
Seções: 139, 145, 152, 169, 179.
Local de Votação: 1015 - CIEP 258 - ASTROGILDO PEREIRA
Endereço: RUA REGOCIANO DE OLIVEIRA S/N BACAXÁ
Seções: 6, 54, 61, 66, 72, 75, 79, 83, 86, 95, 99, 102, 167.
Local de Votação: 1414 - CIEP 372 - PAULO LEMINSK

Endereço: RUA ALCIDES FERREIRA DA SILVA 3940 BARRA NOVA
Seções: 142, 149, 190.
Local de Votação: 1368 - C.M. GUSTAVO DA SILVEIRA
Endereço: AV. OITO DE MAIO,50 GRAVATÁ
Seções: 97, 118, 144, 154, 192.
Local de Votação: 1040 - COLÉGIO WASHINGTON LUIS
Endereço: RUA ALFREDO MENEZES, 200 - BACAXÁ BACAXÁ
Seções: 15, 16, 17, 18, 85, 173, 182.
Local de Votação: 1430 - E. M. LUCIANA SANTANA COUTINHO
Endereço: RUA MAURO LENZI 10 PROX A GARAGEM DA PREFEITURA PORTO DA ROÇA
Seções: 133, 141, 157, 172, 186.
Local de Votação: 1457 - E. M. ORGÉ FERREIRA DOS SANTOS
Endereço: AV. OCEÂNICA, N 360 ITAÚNA
Seções: 143, 148, 168, 181.
Local de Votação: 1473 - E. M. PROF. MARIA DE LOURDES MELO PAES BARRETO
Endereço: RUA CORONEL JOÃO CATHARINO, S/N - PERTO DO SÍTIO CHAPARRAL BAIRRO JARDIM
Seções: 166.

Local de Votação: 1210 - E.E. CIRO CARVALHO
Endereço: ESTRADA DO TINGUI S/N TINGUI
Seções: 50, 70.
Local de Votação: 1155 - E.E. DUCLER LAUREANO DE MATOS
Endereço: RUA 5 S/N - ALMEIDA - SAMPAIO CORRÊA SAMPAIO CORREA
Seções: 42, 43, 60, 180.
Local de Votação: 1031 - E.E. OLIVEIRA VIANA
Endereço: RUA PROFESSOR SOUZA 124 BACAXÁ
Seções: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 178.
Local de Votação: 1147 - E.E. OSORIO MENEZEZ
Endereço: RUA DAS BANANEIRAS S/N ENGENHO GRANDE
Seções: 52, 65, 81, 126.
Local de Votação: 1325 - E.M. AMÁLIA DA COSTA MELO
Endereço: TRAVESSA AMÁLIA DA COSTA MELO S/N SAMPAIO CORREA
Seções: 67, 114, 164.
Local de Votação: 1260 - E.M. BELINO CATHARINO DE SOUZA
Endereço: ESTRADA DA MOMBAÇA S/N MOMBAÇA
Seções: 77, 127, 163.
Local de Votação: 1066 - E.M. BONSUCESSO
Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO KM 75 S/N BONSUCESSO
Seções: 21, 22, 100, 159.
Local de Votação: 1180 - E.M. CLOTILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO KM 73 S/N SAMPAIO CORREA
Seções: 46, 47, 53, 82, 111, 135.
Local de Votação: 1287 - E.M. EDILSON VIGNOLI MARINS
Endereço: RUA ANTÔNIO FERREIRA, 110 RIO DE AREIA
Seções: 64, 90, 106, 128, 153, 174, 191.
Local de Votação: 1317 - E.M. ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO
Endereço: ESTRADA DA AGUA BRANCA S/N ÁGUA BRANCA
Seções: 63, 76, 94, 184.
Local de Votação: 1163 - E.M. ISMENIA A DE BARROS BARROSO

Endereço: RUA 97 S/N JACONÉ JACONÉ
Seções: 44, 59, 93, 110, 117, 129, 134, 177, 185.
Local de Votação: 1481 - E.M. JARDIM IPITANGAS
Endereço: R. CRISÂNTEMAS S/N JARDIM IPITANGAS
Seções: 175, 183.
Local de Votação: 1090 - E.M. JOAO MACHADO DA CUNHA
Endereço: ESTRADA LATINO MELO S/N RIO DE AREIA RIO DE AREIA

Seções: 25, 26.
Local de Votação: 1376 - E.M. JOAQUIM PINTO RIBEIRO
Endereço: ESTRADA ANTONIO GOMES M. FILHO S/N PALMITAL
Seções: 27, 68, 88, 98.
Local de Votação: 1082 - E.M. LUDGERIO CATHARINO DE SOUZA
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 50 S/N RIO MOLE
Seções: 24, 71.
Local de Votação: 1074 - E.M. MADRESSILVA
Endereço: ESTRADA DA MADRESSILVA S/N MADRESSILVA
Seções: 23, 56, 123, 165.
Local de Votação: 1171 - E.M. MARIA LUIZA DE AMORIM MENDONCA
Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO KM 58 S/N RIO MOLE
Seções: 45, 51, 105, 189.
Local de Votação: 1341 - E.M. PREF. WALQUIDES DE SOUZA LIMA
Endereço: AV. NOVA SAQUAREMA S/N VILATUR
Seções: 87, 108, 121, 132, 161, 171.
Local de Votação: 1244 - E.M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Endereço: RUA SAO GONCALO S/N BOQUEIRÃO
Seções: 55, 62, 74, 96, 122, 131, 158, 187.
Local de Votação: 1252 - E.M. PROFESSOR OSIRIS PALMIER DA VEIGA
Endereço: AV. LITORANEA S/N BARRA NOVA
Seções: 84, 116, 162.
Local de Votação: 1333 - E.M. SEBASTIAO MANOEL DOS REIS
Endereço: ESTRADA DO RIO SECO S/N RIO SECO
Seções: 28, 29, 78, 107, 188.
Local de Votação: 1350 - E.M. THEOFILO D'AVILA
Endereço: RUA THEOFILO D'AVILA S/N PORTO DA ROÇA
Seções: 91, 101, 113, 124, 160.
Local de Votação: 1058 - E.M. VALTEMIRO JOSE DA COSTA
Endereço: ESTRADA DE BICUIBA S/N BICUIBA
Seções: 19, 20, 156.
Local de Votação: 1139 - GINASIO PROFESSOR ALFREDO COUTINHO
Endereço: AV. SAQUAREMA 423 CENTRO
Seções: 38, 39, 40, 41, 57, 69, 73, 147.

Local de Votação: 1023 - LOJA MACONICA
Endereço: RUA BEATRIZ AMARAL 75 BACAXÁ
Seções: 7, 8, 92, 137, 155.
Local de Votação: 1279 - SALAO PAROQUIAL BACAXÁ
Endereço: PRACA SANTO ANTONIO S/N BACAXÁ
Seções: 5, 130, 151.

Local de Votação: 1201 - SALAO PAROQUIAL SAMPAIO CORRÊA
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO KM 53 SAMPAIO CORRÊA SAMPAIO CORREA
Seções: 48, 49.
Local de Votação: 1112 - SAQUAREMA FUTEBOL CLUBE
Endereço: RUA BARAO DE SAQUAREMA S/N CENTRO
Seções: 30, 31, 80, 176
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 62ª Zona Eleitoral, SAQUAREMA/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 62ª Zona, aos 3 dia(s) do mês de Julho do ano 2014 (03/07/2014).
Eu RICARDO PINHEIRO MACHADO Juiz(a) da 62ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.
Dr(a) RICARDO PINHEIRO MACHADO
Juiz(a) da 62ª Zona Eleitoral

063ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 17/2014

A Excelentíssima Senhora Juíza da 63ª Zona Eleitoral, Dra. Juliana Cardoso Monteiro de Barros, do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, em audiência pública realizada nesta data, às 14 horas, foi declarado o encerramento das inscrições e transferências de eleitores, ocasião em que foram proclamados o número de eleitores inscritos nesta Zona Eleitoral, o nome do(a) último(a) eleitor(a) a alistar-se e os nomes dos 10 (dez) últimos eleitores que requererem transferência de domicílio eleitoral até o dia 07 de maio de 2014, conforme relacionado abaixo:

- Número de Eleitores Inscritos:

17.059 (dezessete mil e cinquenta e nove) eleitores.

- Último Alistamento Eleitoral:

Inscrição	Nome
159352200370	RAIANY PAULA COSTA SANTANA

- 10 (dez) Últimas Transferências de Domicílio Eleitoral:

Inscrição	Nome
079675100370	ROSANE DA CONCEIÇÃO COSTA
077013420353	NORMA SUELY DE OLIVEIRA MIRA
149179200302	KÉSYA PEREIRA DOS SANTOS
346785160124	EMERSON ARAUJO DIAS DE OLIVEIRA
089878000302	FABIO SATURNINO GUIMARAES
022056891503	JOEL JOSE DE CARVALHO
076906800396	SONIA REGINA DE CASTRO DIAS MADEIRA
024862110388	PAULO CÉSAR DE JESUS SOUZA
156418940302	VANESSA ROSA DA CONCEIÇÃO
154291290337	JULIANA TADDEI MOREIRA COSTA

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Silva Jardim, em 02 de julho de 2014. Eu, Letícia Amador de Moraes, Técnico Judiciário, digitei o presente, que vai assinado pela MMA. Juíza Eleitoral.

Juliana Cardoso Monteiro de Barros

Juíza Eleitoral

064ª Zona Eleitoral

Despachos

PROCESSO N.º 0000257-73.2012.6.19.0064 - CLASSE N.º 42

Resumo: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL – ABUSO – DE PODER ECONÔMICO – DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE – CARGO – PREFEITO – VICE-PREFEITO – ELEIÇÕES – ELEIÇÃO MAJORITÁRIA – 2012, ART. 22 LC 64/90. – PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDOS:	JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA, Candidato a Prefeito e JORGE CALIL MATTAR, Candidato a Vice-Prefeito.
-------------	--

Advogados: Dr. EDUARDO DAMIAN DUARTE – OAB/RJ 106.783
Dr. LAURO V. RAMOS RABHA – OAB/RJ 169.856 e Outros

DESPACHO (fls. 669): Intimem-se as partes do retorno dos autos.

Sumidouro/RJ, em 15 de junho de 2014.

CARLOS ANDRÉ LAHMEYER DUVAL
Juiz Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 020/2014

A Excelentíssima Senhora **Dra. CARLA SILVA CORREA**, MM. Juíza da 64ª Zona Eleitoral – Sumidouro/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15/06/2014 a 30/06/2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrer no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrer no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Sumidouro, em 02 de julho de 2014. Eu, Aurélio Bríngel Júnior, Chefe Interino de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 01/2014 deste Juízo Eleitoral.

Sumidouro/RJ, 02 de julho de 2014.

AURÉLIO BRÍNGEL JÚNIOR
CHEFE INTERINO DO CARTÓRIO – 064º ZE

066ª Zona Eleitoral

Despachos

Proc. DM 1-56.2014.0066

Processo: 1-56.2014.619.0066

Natureza: Descarte de documentos

Interessado: 066ª Zona Eleitoral

Decisão: "Designo o dia 10/07/2014, às 11 horas, para a eliminação dos documentos, que será realizado na Avenida Brasil, 2540, Caju, Rio de Janeiro, no núcleo Administrativo do Caju do E. TRE/RJ. Publique-se o respectivo Edital. Determino a lavratura e juntada aos autos do termo de eliminação dos documentos. Ao Cartório para as devidas providências; após, archive-se.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2014.

Virgínia Lúcia Lima da Silva
Juíza Eleitoral

Editais

Edital 29/2014

A DRA. VIRGÍNIA LÚCIA LIMA DA SILVA, JUÍZA DA 066ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

TORNA PÚBLICO que consoante decisão de fls. 22 do processo DM nº 01-56.2014.619.0066, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência que os documentos elencados na Lista de Documentos para Eliminação, à fls. 02-04, serão fragmentados em 10 de junho do ano corrente, nas dependências do TRE-RJ – Núcleo Administrativo do Caju, a partir das 11 h.

Eu, Thiago Silva de Britto, servidor da 066ª Zona Eleitoral de Duque de Caxias – RJ, preparei o presente edital e Celso Ricardo Machado da Silva, Chefe de Cartório da 066ª Zona Eleitoral, conferiu.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2014.

VIRGINIA LÚCIA LIMA DA SILVA
JUÍZA DA 66ª ZONA ELEITORAL

Edital 32/2014

A DRA. VIRGÍNIA LÚCIA LIMA DA SILVA, JUÍZA DA 066ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

FAZ SABER, a quem interessar possa ou do presente Edital tiverem conhecimento que, conforme o disposto no art. 68 do Código Eleitoral Lei 4737/65, encerrou-se no dia 07 de maio do corrente ano, o prazo para requerimento de inscrição eleitoral, transferência de domicílio e revisão de dados no Cadastro do TSE, sendo que o número de inscrito desta 066ª ZE até a data de hoje é de 40.341 e, na tabela abaixo encontram-se o nome e a inscrição do último eleitor inscrito, bem como os nomes e as inscrições dos 10 últimos eleitores cujos processos de transferência estão definitivamente ultimados nesta ZE:

ÚLTIMA INSCRIÇÃO	
Eleitor	Inscrição Nº
RHAIZZA BARRETO OLIVEIRA DE BRITO	158898990302
DEZ ÚLTIMAS TRANSFERÊNCIAS	
ANA PAULA TINOCO STUTZ SÃO PAIO	087096110302
JOSE FRANCISCO DA SILVA	127174210345
ANDERSON DOS SANTOS DE CARVALHO PINHO	338051560124
VANESKA TRIMMER GONÇALVES	270521650183
ERICK VINICIUS DE ARAUJO PINTO	130898770353
BRUNA DANTAS RODRIGUES	388314610132
DAYSE NOGUEIRA DA SILVA	142927820310
ANTONIO EMICHERLLES RIBEIRO SOUSA	061205940701
ALINE FRANCISCO BERNARDES ANTONIO	029740471295
EVELLYN DENIELLE VILLAR AVELAR	050309820906

E, para constar, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Duque de Caxias, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Celso Ricardo, Chefe de Cartório, digitei o presente.

VIRGÍNIA LÚCIA LIMA DA SILVA
JUIZ ELEITORAL

067ª Zona Eleitoral

Editalis

Edital 024/2014

Edital nº 024/2014

O Dr Rodrigo José Meano Brito, Juiz da 067ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de junho de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nova Iguaçu, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze. Eu, Giuliano Flor de Souza, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO

Juiz Eleitoral – 067ªZE/RJ

070ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL n.º 22/2014

O Doutor GLICÉRIO DE ANGIOLIS SILVA, Juiz da 70ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, e considerando o cronograma aprovado pela Resolução TSE n.º 23.402/2013, o nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências foram definitivamente ultimadas.

ALISTAMENTO

- 161049590310 ALINE FERREIRA VIANA BAPTISTA

TRANSFERÊNCIA

1 – 060838320396	RUBENS MARIANO
2 – 080276760388	RAMIRO POCAS DE LIMA
3 – 136265420310	JARBAS PINTO DE OLIVEIRA FILHO
4 – 144127030329	WALCINEI LUIZ LOURENÇO DA SILVA
5 – 150362550329	KECIA DIAS GERMANO DA SILVA
6 – 046594390361	LUCINEA DOS SANTOS MONDAINI
7 – 111002820361	ROBERTA SANTOS GOMES DA SILVA
8 – 111894810361	ROBSON DOS SANTOS RIBEIRO
9 – 284586040183	IVAR SAULO DA SILVA
10 – 047963260337	LÍDIA APARECIDA ESTEVÃO SOARES CABRAL

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Paracambi/RJ, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze (02/07/2014). Eu, Juliana Carvalho Lages da Silva, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

GLICÉRIO DE ANGIOLIS SILVA

Juiz Eleitoral – 70ª ZE/RJ

076ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N. 15/2014

O Exmo Doutor Elias Pedro Sader Neto, Juiz desta 076ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 68 do Código Eleitoral, que foram encerradas as inscrições e transferências visando o pleito de outubro próximo, sendo a eleitora ANA CAROLINE MENDES DOS SANTOS a última a requerer, no dia 07 de maio de 2014, inscrição eleitoral nesta 076ª ZE/RJ, recebendo seu título eleitoral sob o n.º 1611 5797 0310.

Faz saber, ainda, que em conformidade ao referido artigo, os eleitores abaixo relacionados foram os dez últimos a requererem transferência, na mesma ocasião:

Eleitores	Inscrição
Alex Ramos Soares	1507 8861 0345
Edilamar de Lima	1163 9577 0302
Simone Martins de Oliveira	0964 0201 0361
Agailmo Rodrigues Carvalho	0363 9517 0302
Ana Paula Joventino da Silva	1278 4628 0302
Wilson Moreira Filho	0209 2607 1430
Marialidia Dias da Silva	0216 7616 0302
Iza Márcia Gomes de Freitas	0968 1367 0396
José Carlos do Nascimento Martins	0363 0649 0353
Francisco Romualdo Viana	0681 0690 0744

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município de Campos dos Goytacazes, aos dois dias do mês de julho do ano de dois e quatorze. Eu, ____, Monique Carneiro dos Santos digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2014.

Elias Pedro Sader Neto
Juiz da 076ª Zona Eleitoral/RJ

081ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL

JUÍZO DA 081ª ZONA ELEITORAL NOVA FRIBURGO/RJ

Praça Getúlio Vargas 89-97 – Centro – Nova Friburgo – RJ – Tel: (22) 25224851

EDITAL 22/2014

DESIGNAÇÃO DE LOCAIS ONDE FUNCIONARÃO AS SEÇÕES ELEITORAIS – ELEIÇÕES GERAIS 2014

A Exma. Sra. Dra. PAULA DO NASCIMENTO BARROS GONZÁLEZ TELES, Juíza da 081ª Zona Eleitoral, NOVA FRIBURGO/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei n.º 4737/65), foram designados por este Juízo Eleitoral, os locais abaixo discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 081ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014, primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58670 – NOVA FRIBURGO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1198 – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EVANGÉLICA

ENDEREÇO: Rua Presidente Raul Veiga, 212 – Olaria

SEÇÕES: 58, 171, 198 e 208.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1511 – CAPÍTULO ROSA CRUZES

ENDEREÇO: Rua Ceará, 133 – Olaria

SEÇÕES: 191.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1163 – CENTRO DE ATENDIMENTO EMILIO MILHORANCE

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, s/n – Olaria

SEÇÕES: 51, 182.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 – CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ENDEREÇO: Praça Primeiro de Maio, 20 – Olaria

SEÇÕES: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 30, 31, 61, 130, 138, 181, 193 e 196.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1139 – CIEP LICINIO TEIXEIRA

ENDEREÇO: Av. José Pires Barroso, s/n – Via Expressa – Olaria

SEÇÕES: 47, 48, 49, 125, 143, 146, 148, 160, 177 e 201.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1058 – COLÉGIO M. DERMEVAL BARBOSA MOREIRA

ENDEREÇO: Av. Júlio Antônio Thurler, 310 – Olaria

SEÇÕES: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 52, 59, 60, 162, 187, 203 e 206.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1155 – ESCOLA MUNIC. PROF. MESSIAS M. TEIXEIRA

ENDEREÇO: Rua Ary Parreiras, s/n – Olaria

SEÇÕES: 2, 50, 136 e 210.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1090 – ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO SPINELLI

ENDEREÇO: Praça Santana, s/n – Cônego

SEÇÕES: 38, 39, 40, 41, 135, 149, 189 e 199.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1040 – ESCOLA ESTADUAL CANADÁ

ENDEREÇO: Rua Jardel Hottz, s/n – Olaria

SEÇÕES: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 35, 36, 37, 132, 156, 188 e 190.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1104 – ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCA

ENDEREÇO: Estrada Alto do 50, s/n – Mury

SEÇÕES: 42, 43, 141 e 180.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1112 – ESCOLA ESTADUAL PADRE MADUREIRA

ENDEREÇO: RJ 116 – KM 70, s/n – Debossan

SEÇÕES: 44, 45, 134, 192 e 207

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1074 – ESCOLA MUNICIPAL MAXIMILIAN FALCK

ENDEREÇO: Av. Hamburgo, s/n – Mury

SEÇÕES: 32, 33, 34, 179 e 205

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1473 – ESCOLA MUNICIPALIZADA AMANCIO AZEVEDO

ENDEREÇO: Praça Dom João VI, s/n – Cascatinha

SEÇÕES: 153, 168, 197 e 204.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1180 – GRUPO DE PROMOÇÃO HUMANA

ENDEREÇO: Praça Santana, 85 – Cônego

SEÇÕES: 53, 54, 55, 56, 57, 194 e 200.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1520 – NOVA FRIBURGO COUNTRY CLUBE

ENDEREÇO: Av. Cons. Julius Arp, 140 – Parque São Clemente – Olaria

SEÇÕES: 195 e 202.

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1120 – ROQUIANO SOCIAL CLUBE

ENDEREÇO: Av. José Pires Barroso, 999 – Via Expressa – Olaria

SEÇÕES: 46 e 158.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente dos eleitores pertencentes à 081ª Zona Eleitoral, NOVA FRIBURGO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral da 81ª Zona, aos 7 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014).

Eu, PAULA DO NASCIMENTO BARROS GONZÁLEZ TELES, juíza da 081ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assinar.

PAULA DO NASCIMENTO BARROS GONZÁLEZ TELES

Juíza da 081ª Zona Eleitoral

083ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 028/2014

83ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro
Rua Capitão Teles, 522 – Centro – Mesquita - RJ
Tel.: 2796-0498 e 2796 -2450
Horário de Atendimento:
segunda-feira a sexta-feira das 11h. às 19 h.

O(a) Ex.mo (a) Juiz(a) da 83ª Zona Eleitoral, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao que dispõe o artigo 68 do Código Eleitoral, que encerrado o prazo de inscrição e transferência de títulos em 07/05/2014, corresponde:

ÚLTIMA INSCRIÇÃO

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO ELEITOR
160883430310	Gustavo Marques Silva Soares

DEZ ULTIMAS TRANSFERÊNCIAS

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO ELEITOR	UF
054789350345	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARAGAO	RJ
100938140302	MARILZA CONCEICAO TELLES SOUSA	RJ
140916580302	THALLES ROBERTO SOUZA DA SILVA	RJ
054362270302	MARIA ADELAIDE SILVA MOREIRA	RJ
054895191376	ELIENE PEREIRA DE SOUZA	RJ
032936921031	JEANIX CARNEIRO DOS SANTOS	RJ
113393000388	NIVEA COELHO DE SOUZA	RJ
044411220370	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DA COSTA	RJ
107258830388	ANTONIA RODRIGUES DA COSTA	RJ
076052080370	LUCIANO FERNANDES DE MEDEIROS	RJ

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Ex.mo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e afixar em local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Mesquita aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

PAULO LUCIANO DE SOUZA TEXEIRA

Juiz Eleitoral

085ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL n.º 21/2014

O Doutor Luiz Simões Cardoso, Juiz Eleitoral da 85ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem e interessar possa que, em observância ao art. 68 do Código Eleitoral, aos 02 dias do mês de julho de 2014, foram encerradas as inscrições e transferências de títulos eleitorais, sendo o último eleitor inscrito a Srª. AMANDA HIBNER DA SILVA, inscrição n.º 159952950361, e sendo as 10 (dez) últimas transferências as seguintes:

ELEITOR	INSCRIÇÃO
MICHELE MEDEIROS DOMINGOS	144754580248
ANA CAROLINA MARIA CASTELLO BRANCO DA FONSECA COSTA COUTO COSTA	080665640809
VINICIUS RIBEIRO	139640000329
ROBERTA ALVES CARDOSO MACHADO	111468890329
MARIA DO SOCORRO BATISTA DIAS	018254680337
LUIZA HELENA DE SOUZA	131493240388
MICHELINE DE OLIVEIRA ARÊAS	019732991562
FRANCISCO MARCELINO SENA	281490650116
EDINALDO FEU	051291200370
TANIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	084555370281

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014. Eu, Lino Rodrigues Mattos de Andrade, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Luiz Simões Cardoso
Juiz Eleitoral

089ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N. 21/2014

JUÍZO DA 89ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DE MERITI / RJ
Av. Presidente Lincoln, 911, sala V - Edifício Antares - Vilar dos Teles - São João de Meriti-RJ

A **Dr.ª LYSIA MARIA MESQUITA AMARAL FIGUEIRA**, Juíza da 089ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Resolução TSE n. 23.402/2013, foi ultimado o processamento do cadastro eleitoral no dia 02/07/2014 e, em conformidade com o art. 68 do Código Eleitoral, torna-se público por meio deste edital o ultimo eleitor inscrito nesta Zona Eleitoral, o Sr. ELIAS ALEXANDRE FARIAS DO RÊGO, título eleitoral nº 160805390329, e as dez últimas transferências ultimadas, abaixo relacionadas:

ELEITOR	INSCRIÇÃO
JULIANA DE ALMEIDA SILVA	144761420248
DINALVA RODRIGUES FERREIRA	123578710302

MARIA LUIZA REZENDE	039083030396
JANAINA DE SOUZA TELLES	094958430329
FABIANE RIBEIRO GOMES	134545430353
KATERINE DO NASCIMENTO FELIZARDO	042331461236
ALESSANDRO FERNANDES BESSA RENOVATO	109909850329
ADRIANA LOURIÇAL FERREIRA BESSA RENOVATO	096170380370
MARCIO DE JESUS DA SILVA	107589470388
RÔDNEY SANTOS DE FREITAS	086684570841

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, **ao 02 (segundo) dia do mês de julho de dois mil e quatorze**. Eu, _____ LARISSA DE MATOS BIAJOLI, Chefe de Cartório, digitei o presente Edital, que vai assinado pela Exma. Juíza Eleitoral.

LYSIA MARIA MESQUITA AMARAL FIGUEIRA
Juíza Eleitoral

090ª Zona Eleitoral

Despachos

RE 121-06.2014..6.19.0000

PROTOCOLO: 32.093/2014

ASSUNTO: Representação – Restauração de Autos do Recurso Eleitoral n.º 55-60.2013.6.19.0000 – Direito de Resposta – Propaganda Política – Propaganda Eleitoral – Imprensa Escrita – Jornal / Revista / Tablóide – Internet – Eleições 2012 – Pedido de Aplicação de Multa – Pedido de Providências – Descumprimento de Acórdão

RECORRENTE: JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO – JEFF CASTRO

(Adv. Luiz Fernando Taranto, OAB/RJ n.º 5.758-D)

RECORRIDO: JORGE DE OLIVEIRA (ZOINHO), Deputado Federal

(Adv. Vitor Hugo Rabelo Macedo, OAB/RJ n.º 105.931)

(Adv. Alfredo José de Godoi Macedo, OAB/RJ n.º 5.105)

D E S P A C H O

Diante do que consta na certidão de fl. 39, determino que as intimações para apresentação de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sejam realizadas pessoalmente, por meio de oficial de justiça "ad hoc".

Decorrido o prazo supra, retornem os autos conclusos para despacho.

Volta Redonda, 24 de junho de 2014.

ALBERTO PONTES GARCIA JUNIOR
Juiz Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 015/2014

O Excelentíssimo Dr. Alberto Pontes Garcia Junior, MM. Juiz da 90ª Zona Eleitoral de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 68 da Código Eleitoral, bem como o que estabelece o AVISO CRE n.º 045/2014;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que foi realizada, no dia dois de julho de dois mil e quatorze (02/07/2014), às quatorze horas (14:00 h), na sede deste Juízo Eleitoral, situado na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco n.º 437, bairro Aterrado, Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, AUDIÊNCIA PÚBLICA para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, ocasião em que se deu publicidade ao nome do último eleitor inscrito, com o respectivo número do título eleitoral (DANIEL ANDRADE REIS DA SILVEIRA, inscrição eleitoral n.º 1618 5896 0310), bem como aos dez últimos nomes e números de inscrições, respectivamente, dos eleitores que requereram transferência, conforme listagem abaixo transcrita (Nome do Eleitor/Inscrição Eleitoral):

SERGIO LUIS ESPINDOLA LEAL/0686 2143 0345; JOSE DOS SANTOS RAIMUNDO/2677 9850 0141; ROSIMEIRE SILVA REGO/0597 9507 0370; ADA PAULA NECO ESPÍNDOLA/0478 7181 0345; NILTON DE SOUZA DA CRUZ/0235 9633 0230; PRISCILLA KELLY DE OLIVEIRA/1225 4539 0370; ALTAMIRO FERNANDES GOMES/1875 8302 0213; JOSE LUIZ SILVERIO/0963 0481 0329; WILLIANE ABEL DA SILVA/1072 9604 0370; e JULIANA DE FATIMA GOMES COSTA/1274 9951 0329.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Doutor Juiz que o presente Edital fosse expedido e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Dado e passado neste município de Volta Redonda, aos oito dias do mês de julho de 2014. Eu, Lourdes Veloso Pereira, Chefe de Cartório, digitei o presente.

ALBERTO PONTES GARCIA JUNIOR

Juiz Eleitoral

094ª Zona Eleitoral

Editais

PODER JUCIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 094ª ZONA ELEITORAL – BARRA MANSA/RJ

EDITAL N.º 022/2014

O Exmo. Senhor Dr. MAURICIO MAGNUS, MM. Juiz da 94ª Zona Eleitoral, do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, em conformidade com o art. 11, § 4º da Resolução TSE 23.282/2010, encontra-se à disposição dos interessados, a listagem com as assinaturas de Apoioamento à criação do Partido NOVO, entregue neste Cartório Eleitoral e protocolado sob o n.º 74122/2014.

Pelo presente, ficam os interessados cientificados que poderão impugnar os dados constantes na lista de apoioamento, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente.

Dado e passado nesta cidade de Barra Mansa, aos dois dias do mês de julho de 2014. Eu, Paula Bock Flores, chefe de cartório, matr. 00106063, subscrevo.

MAURICIO MAGNUS

Juiz Eleitoral – 94ª ZE

097ª Zona Eleitoral

Editais

ENCERRAMENTO DO CADASTRO

O Dr. LUIZ ALBERTO NUNES DA SILVA, Juiz da 097ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, e considerando o cronograma aprovado pela Resolução TSE nº 23.402/2013, foi realizada na presente data, às 13:00 horas, na sede deste Juízo, AUDIÊNCIA PÚBLICA na qual foi declarado o encerramento do cadastro eleitoral, constando na relação abaixo discriminada o nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências foram definitivamente ultimadas.

ÚLTIMO ELEITOR INSCRITO, COM O RESPECTIVO NÚMERO DO TÍTULO ELEITORAL

NOME	INSCRIÇÃO
Taynara de Oliveira França	157564320302

DEZ ÚLTIMOS ELEITORES, CUJAS TRANSFERÊNCIAS FORAM ULTIMADAS

NOME	INSCRIÇÃO
Cristiane de Melo Silva	132716640302
Paulo Maia da Silva	034594450302
Edi da Silva Azeredo	107175130345
Simone Carreiro Martins	114727960310
Delorme Botelho Aguiar	062433960329
Genilson Junio Braga Peixoto	143067580337
Genilson Soares Peixoto	061680730370
Maria Neusa Vieira	062316560370
Rosimar Mendes da Costa Vieira	101032090396
Nilcimar Gonçalves da Silva	049225990353

E, para amplo conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, bem como afixado no local de costume, à entrada do Cartório da 97ª Zona Eleitoral, anexo ao Fórum da Cidade e Comarca de Cambuci/RJ. Dado e passado nesta cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aos 02 dias do mês de julho de 2014. Eu, _____, Henrique Bastos de Souza, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

LUIZ ALBERTO NUNES DA SILVA

Juiz Eleitoral

97ª ZE/RJ

098ª Zona Eleitoral

Editais

Encerramento de Cadastro

EDITAL N.º 013/2014

O Doutor GLAUCENIR SILVA DE OLIVEIRA, Juiz da 98ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem que, em cumprimento ao disposto no artigo 68 da Lei 4.737/65, e Resolução TSE nº 23.402/13, declarou encerradas, no dia 07 de maio de 2014, as inscrições, transferências e revisões de eleitores, sendo o(a) último(a) eleitor(a) inscrito(a) o(a) Sr(a) Wendel Caetano Vicente, inscrição eleitoral n.º 160358910345, bem como nomes e números das dez últimas transferências:

Felipe Rocha Maia -130707740302
Rildo dos Santos da Conceição – 023315880310
Monique Francisco Café de Matos – 031594451406
Claudio Jose da Cunha Rodrigues – 092895260337
Manoel Raimundo dos Santos Filho – 007899861368
Geisa Santos de Jesus – 297589200124
Marcia Gomes da Fonseca Rodrigues – 103254630337
Alice Moreira de Sá de Assis – 038253602771
Natasha Freitas Brum – 031831751430
Maykel Douglas Ribeiro Assed – 118366600523

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Campos dos Goytacazes/RJ, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze. Eu, Verônica de Cássia Bastos Henriques, Técnica Judiciária, digitei o presente edital.

Glaucenir Silva de Oliveira
Juiz da 98ª Zona Eleitoral

100ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL AUDIÊNCIA ENCERRAMENTO CADASTRO ELEITORAL

E D I T A L N.º 20/2014

Dr. Heitor Carvalho Campinho, Juiz da Centésima Zona Eleitoral, Campos, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade ao art. 68 do Código Eleitoral, foram encerradas as inscrições e transferências visando o pleito de outubro próximo, sendo a eleitora IRANILZA DA SILVA CARNEIRO a última a requerer, no dia 07 de maio de 2014, inscrição nesta 100ª ZE/RJ, recebendo seu Título Eleitoral sob o nº 161176490361.

FAZ SABER, ainda, que, em conformidade ao referido artigo os eleitores abaixo relacionados foram os 10 (dez) últimos a requerer transferência na mesma ocasião.

ELEITORES	INSCRIÇÃO
GUILHERME ALVARENGA ALBERTINO	138849810310
LUCINEA PEREIRA MOTTA	040373050337
JONIS PESSANHA CRISPIM	148042120302
ARICELMA GANDA	126422860396
LUZIA HELENA TORRES MOREIRA	024702450353
ROBERTO ALVES VIEIRA	040658430507
GEILZA CRUZ CHAGAS	036375860310
ANTONIO DA SILVA PAES	025844660302
PATRÍCIA AQUINO DA SILVA CONCEIÇÃO	093194690523
WELLINGTON SILVA MACHADO	151648230353

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital, intimar pessoalmente o representante do Ministério Público Eleitoral e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Campos dos Goytacazes aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze. Eu, _____, Henderson Monteiro Teixeira, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral..

Heitor Carvalho Campinho
Juiz da 100ª Zona Eleitoral

103ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº. 016/2014

JUÍZO DA 103ª ZONA ELEITORAL DE DUQUE DE CAXIAS-RJ
Av. Brigadeiro Lima e Silva, 282 – Parque Duque

A Doutora ANDRÉA BARROSO SILVA DE FRAGOSO VIDAL, Juíza Eleitoral da 103ª Zona Eleitoral de Duque de Caxias - RJ, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, foi realizada no dia 02 de julho do corrente, às 15:00 horas, na sede deste Juízo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, sendo que o nome do último eleitor inscrito e respectivo número de inscrição eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos dez últimos eleitores, cujas transferências estejam definitivamente ultimadas, encontram-se abaixo relacionados:

Inscrição	
ANDREY SILVA DE MEDEIROS	159008630388
Transferências	
CHRISTIANE RAPHAELA DAMASCENO FERREIRA	050006821376
WESLEY LIMA BATISTA	106970140337
PRISCILA TAVARES FRANÇA	032281451856
CLOVIS MOTA DA CRUZ JUNIOR	028711041619
MIKAELA NUNES LOPES	021337902003
MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	063891460388
WALLACE NEVES DA COSTA	112223680302
MARIA DE FATIMA MARTINS	016542911660
EZEQUIEL DA SILVA	072893030361
ANTONIO LUIZ SOEIRO	082735880337

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publica-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, José Mauro da Silva, Chefe de Cartório, digitei o presente.

ANDRÉA BARROSO SILVA DE FRAGOSO VIDAL
Juíza Eleitoral -103ªZE/RJ

107ª Zona Eleitoral

Decisões

DECISÃO

JUÍZO DA 107ª ZONA ELEITORAL DE ITAPERUNA/SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ*
PROC. 784-90.2012.6.19.0107
Espécie: Representação
Representados: ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES e OUTROS
Advogado: Dr. Eduardo Damian Duarte OAB/RJ 106.783 e OUTROS
Despacho (fls. 185):

"Cumpra-se o venerando acórdão de fls 95 a 99.

Decorrido sem manifestação do eleitor o prazo para o recolhimento da multa, certifique o cartório e voltem conclusos.

Publique-se. "

Itaperuna, 03 de junho de 2014

MAURÍCIO DOS SANTOS GARCIA

Juiz da 107ª Zona Eleitoral

Itaperuna/São José de Ubá

* Republicada por ter sido divulgada sem o número do processo no DJE/RJ de 02 de julho de 2014

Editais

EDITAL

EDITAL Nº 36/2014

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LAURICIO MIRANDA CAVALCANTE, Juiz(a) da 107ª Zona Eleitoral, ITAPERUNA/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 107ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58432 - ITAPERUNA

Local de Votação: 1015 - ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL

Endereço: AV. ZULAMITH BITTENCOURT 197 CENTRO

Seções: 1, 2, 5, 6, 136.

Local de Votação: 1686 - ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL

Endereço: RUA TIRADENTES 220 CENTRO

Seções: 23, 24, 211, 231.

Local de Votação: 1082 - CIEP 263 - LINA BO BARDI

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA S/N CIDADE NOVA

Seções: 18, 19, 167, 187, 208, 217, 246.

Local de Votação: 1546 - CIEP 264 - HENRIETE MORINEAU

Endereço: RUA BENEDITO NICOLAU S/N SÃO MATHEUS

Seções: 144, 148, 171, 186, 203, 229.

Local de Votação: 1490 - CIEP 467 - BOA FORTUNA

Endereço: RUA TOME DE SOUZA S/N BOA FORTUNA

Seções: 58, 59, 60, 131, 137, 157, 170, 188, 209, 237.

Local de Votação: 1260 - COLEGIO ESTADUAL BUARQUE DE NAZARETH

Endereço: RUA ARY PARREIRAS 178 NITERÓI

Seções: 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 126, 140, 159, 169, 179, 189.

Local de Votação: 1171 - COLEGIO ESTADUAL CHEQUER JORGE
Endereço: RUA EUCLYDES POUBEL DE LIMA 341 VINHOSA
Seções: 31, 32, 33, 34, 130, 156, 178.

Local de Votação: 1058 - COLEGIO ESTADUAL DEZ DE MAIO
Endereço: AV. CARDOSO MOREIRA 571 CENTRO
Seções: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 134, 177, 204.

Local de Votação: 1422 - COLÉGIO ESTADUAL DR. JOSÉ BASTOS FRANÇA
Endereço: RUA EMPRESA DE AGUA SOLEDADE S/N RAPOSO
Seções: 104, 105, 106, 107, 128, 164, 218, 280.

Local de Votação: 1333 - COLÉGIO ESTADUAL ETELVINA ALVES DA SILVA - ARÉ
Endereço: RUA ORLANDO TAVARES S/N ARÉ
Seções: 90, 91, 92, 94, 125, 142, 201, 228, 233, 243.

Local de Votação: 1449 - COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Endereço: RODOVIA BR-356 S/N RETIRO DO MURIAÉ
Seções: 109, 110, 111, 123, 143, 166, 235, 281.

Local de Votação: 1210 - COLÉGIO ESTADUAL LIONS CLUBE
Endereço: RUA WAGNER GOMES DA SILVA 97 PRESIDENTE COSTA E SILVA
Seções: 46, 47, 48, 49, 50, 51, 135.

Local de Votação: 1180 - COLÉGIO ESTADUAL LUIZ FERRAZ
Endereço: RUA VINHOSA 522 VINHOSA
Seções: 35, 36, 37, 38, 39, 133, 160, 176, 183, 194, 207, 220, 268.

Local de Votação: 1660 - COLEGIO ESTADUAL NICOLAU BASTOS FILHO
Endereço: RUA FIRMINO BASTOS S/N - 4 DISTRITO COMENDADOR VENÂNCIO
Seções: 195, 198, 226, 227.

Local de Votação: 1228 - COLÉGIO ESTADUAL ROMUALDO MONTEIRO DE BARROS
Endereço: RUA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS 61 CIDADE NOVA
Seções: 44, 45, 52, 53, 54, 132, 163, 181, 213, 215, 267.

Local de Votação: 1252 - COLÉGIO ESTADUAL ROTARY
Endereço: RUA ALCIDES AUGUSTO DE MAGALHAES S/N AEROPORTO
Seções: 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 127, 151, 173, 184, 210, 238.

Local de Votação: 1473 - COLÉGIO ESTADUAL SENADOR SÁ TINOCO
Endereço: AV. SENADOR SA TINOCO S/N BOA VENTURA
Seções: 114, 115, 116, 117, 158, 278.

Local de Votação: 1503 - CORPO DE BOMBEIROS
Endereço: AV. SANTOS DUMONT S/N MATADOURO

Seções: 150, 202, 239.

Local de Votação: 1414 - ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR VENANCIO GARCIA
Endereço: RUA NICOLAU BASTOS FILHO S/N COMENDADOR VENÂNCIO
Seções: 100, 101, 102, 103, 122, 154, 185.

Local de Votação: 1465 - ESCOLA MUNICIPAL CÓRREGO DA CHICA
Endereço: ZONA RURAL S/N CÓRREGO DA CHICA
Seções: 93, 113, 232, 240.

Local de Votação: 1724 - ESCOLA MUNICIPAL CÓRREGO SECO
Endereço: RJ-186 - APROXIMADAMENTE 10 KM DO CRUZAMENTO SENTIDO BOM JESUS CÓRREGO SÊCO
Seções: 276.

Local de Votação: 1597 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE MATTOS LIGIERO
Endereço: RUA FRANCISCO VICENTE ARRABAL 300 GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA
Seções: 172, 190, 205, 216, 236, 245, 270, 282.

Local de Votação: 1384 - ESCOLA MUNICIPAL HERMENEGILDO TORRES PESSOA
Endereço: PRACA DR. BRUNO DA SILVEIRA S/N ITAJARA

Local de Votação: 1384 - ESCOLA MUNICIPAL HERMENEGILDO TORRES PESSOA
Endereço: PRACA DR. BRUNO DA SILVEIRA S/N ITAJARA
Seções: 95, 96, 97, 99.

Local de Votação: 1511 - ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE CAMPOS
Endereço: RUA MOACIR CHAVES CARNEIRO S/N SURUBI
Seções: 146, 180, 197, 219, 279.

Local de Votação: 1430 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE OLIVEIRA CÂMARA
Endereço: RUA BEIRA LINHA S/N RETIRO DO MURIAÉ
Seções: 108, 112, 121, 129.

Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE PAULA NOGUEIRA
Endereço: RUA JORNAL DO BRASIL NOVO S/N FRIGORÍFICO
Seções: 87, 88, 139, 200.

Local de Votação: 1554 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES D'ALMEIDA GRAÇA
Endereço: NOSSA SENHORA DA PENHA S/N NOSSA SENHORA DA PENHA
Seções: 145, 223.

Local de Votação: 1600 - ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL JOSÉ DA COSTA
Endereço: ZONA RURAL S/N PRACINHA BAMBUÍ
Seções: 175, 230.

Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL LINCOLN BARBOSA DE CASTRO
Endereço: RUA ASTOLPHO FASBENDER 254 VINHOSA
Seções: 40, 41, 42, 43.

Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Endereço: RUA ALUISIO DIAS MOREIRA 320 GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA
Seções: 55, 56, 57, 118, 141, 162, 168, 182, 191, 212, 244.

Local de Votação: 1538 - ESCOLA MUNICIPAL OSCAR JERÔNIMO DA SILVA
Endereço: RUA MANOEL CORREIA JUNIOR S/N SÃO FRANCISCO
Seções: 78, 79, 80, 81, 124, 147, 161, 174, 199, 221, 234.

Local de Votação: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS
Endereço: TOYAMA ZONA RURAL KM 5 TOYAMA
Seções: 149, 225.

Local de Votação: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA PRACINHA - AVAÍ
Endereço: PRACA DO AVAÍ S/N AVAÍ
Seções: 89.

Local de Votação: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Endereço: VILA DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA S/N SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Seções: 98, 222.

Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO SÃO BENEDITO
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 483, BAIRRO NITEROI NITERÓI

Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO SÃO BENEDITO
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 483, BAIRRO NITEROI NITERÓI
Seções: 82, 83, 84, 153, 269.

Local de Votação: 1635 - ESCOLA MUNICIPAL THEODOMIRO DE SOUZA COELHO
Endereço: RUA GIL VIEIRA LEITE 430 - MINISTRO SA TINOCO AEROPORTO
Seções: 193, 224, 266.

Local de Votação: 1520 - ESCOLA MUNICIPAL VER. ELZO GALVÃO DA FRANÇA
Endereço: RUA ORLANDO RAELI S/N HORTO FLORESTAL
Seções: 152, 192, 241.

Local de Votação: 1090 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ
Endereço: RUA MAJOR PORFIRIO HENRIQUES 41 CENTRO
Seções: 3, 4, 7, 8, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 120, 138, 155, 165.

Local de Votação: 1074 - IGREJA METODISTA CENTRAL
Endereço: RUA JOÃO CATARINA, 115 CENTRO
Seções: 16, 17, 22.

Local de Votação: 1716 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CAMINHAR
Endereço: RUA LUIZ CARLOS FERREIRA TIRADO, 502 PRESIDENTE COSTA E SILVA
Seções: 271, 272.

Local de Votação: 1643 - SALÃO PAROQUIAL SÃO BENEDITO
Endereço: RUA LUIZ EUGENIO MONTEIRO DE BARROS S/N NITERÓI
Seções: 196, 206, 214, 242.

Local de Votação: 1295 - SERVICO DE ENGENHARIA EMOP
Endereço: RUA LUIS EUGENIO MONTEIRO DE BARROS 103 NITERÓI
Seções: 85, 86, 119.

Município: 58343 - SÃO JOSÉ DE UBÁ
Local de Votação: 1090 - APAE DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
Endereço: RUA ROQUE ROSA VIEIRA - PARQUE DAS ÁGUAS CENTRO
Seções: 263, 264, 277.

Local de Votação: 1074 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CRUZ DA MOÇA
Endereço: CRUZ DA MOÇA CRUZ DA MOÇA
Seções: 275.

Local de Votação: 1040 - CENTRO CULTURAL DE S. J. DE UBA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO S/N CENTRO
Seções: 260, 261, 262.

Local de Votação: 1023 - COLEGIO BRIZOLINHA
Endereço: LOTEAMENTO NOVA SAO JOSE DE UBA S/N CENTRO
Seções: 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259.

Local de Votação: 1015 - ESCOLA MARIA LENY VIEIRA FERREIRA DA SILVA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO S/N CENTRO
Seções: 247, 248, 249, 250, 251, 252.

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA RAMOS DE AZEVEDO
Endereço: SANTA MARIA SANTA MARIA
Seções: 273.

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARITA MARIA
Endereço: CAMPO GRANDE CAMPO GRANDE
Seções: 274

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 107ª Zona Eleitoral, ITAPERUNA/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 107ª Zona, aos 1 dia(s) do mês de Julho do ano 2014 (01/07/2014).

Eu LAURICIO MIRANDA CAVALCANTE Juiz(a) da 107ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

Itaperuna, 1 de JULHO de 2014

LAURÍCIO MIRANDA CAVALCANTE
Juiz Eleitoral

108ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 32/2014

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA VANELE ROCHA FALCÃO CÉSAR, JUÍZA ELEITORAL DA 108ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TORNA PÚBLICA, em cumprimento ao artigo 68, caput e § 1º, do Código Eleitoral, a relação com o nome do último eleitor inscrito e o número do respectivo título, assim como os nomes e números de inscrições eleitorais dos 10 (dez) últimos eleitores, cujas transferências foram definitivamente ultimadas, verificados em Audiência Pública realizada na sede deste juízo, nesta data, conforme a seguir:

Último eleitor inscrito:

Inscrição	Nome
158645440388	ISABELLA DE JESUS DOS SANTOS

Dez últimos eleitores transferidos:

Inscrição	Nome
138067340310	RAFAELA DE OLIVEIRA NEVES
072790630361	LOURIVAL CANDIDO DE OLIVEIRA
072790460361	DENISE GAMA DE OLIVEIRA
029431810361	AUDARI DE SOUZA PENA
076849750396	CLAUDIO CARVALHO SANTOS
022980521708	HELENA MARIA COSTA GRANJA MONTEIRO
139751550361	DOUGLAS LEONAM CALDAS DIAS
090620580353	SILVIA ANGELICA TORRES
066056760345	ISAAC CARVALHO DE SEIXAS
267419600116	PRECILIANA CUSTODIO

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza Eleitoral expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado neste município de Rio Claro, em 02 de julho de 2014. Eu, Marconi da Silva Paixão, Chefe de Cartório, matrícula 00706219, digitei o presente, que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

VANELE ROCHA FALCÃO CÉSAR
JUÍZA ELEITORAL

109ª Zona Eleitoral

Sentenças

SENTENÇAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
109ª ZONA ELEITORAL MUNICIPIO DE MACAÉ/RJ

PROCESSO: 180-89.2013.6.19.0109
CLASSE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: LUCIA EMERICK JORDÃO

Advogados: Dr. Luciano Alvarenga Cardoso – OAB/RJ 105395; Cassio Essir – OAB/RJ 1479

Sentença: (...) Nesta linha de razões, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 269, inciso I, do CPC. P.R.I. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Macaé, 13/06/2014.

RAPHAEL BADDINI DE QUEIROZ CAMPOS

Juiz Eleitoral

PROCESSO: 166-08.2013.6.19.0109

CLASSE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: ADRIANA LOPES BIZZO COUTINHO DE SOUZA

Advogados: Dr. Luciano Alvarenga Cardoso – OAB/RJ 105395; Cassio Essir – OAB/RJ 1479

Sentença: (...) Nesta linha de razões, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 269, inciso I, do CPC. P.R.I. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Macaé, 27/06/2014.

RAPHAEL BADDINI DE QUEIROZ CAMPOS

Juiz Eleitoral

PROCESSO: 165-23.2013.6.19.0109

CLASSE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: FÁBIO DA COSTA RIBEIRO

Advogados: Dr. Luciano Alvarenga Cardoso – OAB/RJ 105395; Cassio Essir – OAB/RJ 1479

Sentença: (...) Nesta linha de razões, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 269, inciso I, do CPC. P.R.I. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Macaé, 27/06/2014.

RAPHAEL BADDINI DE QUEIROZ CAMPOS

Juiz Eleitoral

PROCESSO: 164-38.2013.6.19.0109

CLASSE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: JOSÉ CARLOS RIBEIRO

Advogados: Dr. Luciano Alvarenga Cardoso – OAB/RJ 105395; Cassio Essir – OAB/RJ 1479

Sentença: (...) Nesta linha de razões, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 269, inciso I, do CPC. P.R.I. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Macaé, 27/06/2014.

RAPHAEL BADDINI DE QUEIROZ CAMPOS

Juiz Eleitoral

PROCESSO: 176-52.2013.6.19.0109

CLASSE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: CELSO MUNIR ATTYE MUSSI

Advogado: Dr. Celso Munir Attye Mussi – OAB/RJ 125966

Sentença: (...) Nesta linha de razões, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 269, inciso I, do CPC. P.R.I. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Macaé, 27/06/2014.

RAPHAEL BADDINI DE QUEIROZ CAMPOS

Juiz Eleitoral

PROCESSO: 159-16.2013.6.19.0109

CLASSE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: DEUSIENE TORRES PORTO

Advogados: Dr. Hélio Márcio da Silva Porto – OAB/RJ 157218; Emerson Machado Porto – OAB/RJ 126844

Sentença: (...) Nesta linha de razões, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, EXTINTO O PROCESSO, na forma do art. 269, inciso I, do CPC. P.R.I. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Macaé, 27/06/2014.

RAPHAEL BADDINI DE QUEIROZ CAMPOS

Juiz Eleitoral

PROCESSO: 60-51.2010.6.19.0109

CLASSE PROCESSUAL: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉ: ORLANDINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogados: Dr. Mozar Machado de Carvalho – OAB/RJ 155644; Marcelo Miranda Gomes – OAB/RJ 179614

Sentença: (...) Isto posto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado para absolver ORLANDINA RIBEIRO DE OLIVEIRA da presente imputação, o que faço com fulcro no artigo 386, III, do CPP. Sem custas. Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral. Transitada em julgado, dê-se baixa, comunique-se e arquivem-se.

Macaé, 27/06/2014.

RAPHAEL BADDINI DE QUEIROZ CAMPOS

Juiz Eleitoral

111ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL nº 19/2014

O Dr. DANIEL KONDER DE ALMEIDA, Juiz Eleitoral da 111ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, que no dia 02/07/2014, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, foi encerrado o processamento de eleitores desta 111ª Zona Eleitoral. Torna público

o último requerimento de inscrição e dos dez últimos pedidos de transferência, conforme especificado abaixo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz publicar o presente edital no DJE do TRE/RJ. Eu, Vany Leite de Aquino Junior, Chefe de Cartório, o preparei e o MM. Juiz Eleitoral assina. Valença, 02 de julho de 2014.

Última eleitor inscrito	Inscrição
ALAN KILBER SILVA BARROS	161454850329
Dez último pedidos de transferência	Inscrição
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA	012286640388
ERLY FERNANDO FERREIRA DANTAS	164016760272
VALDERLI JORGE LIMA	067895090337
SEBASTIAO EUGENIO GAMA	078020820345
SILVIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES	053549640230
EDUARDO GUERSONI PASCARELLI	016770580175
KELLEN REGINA RODRIGUES CHAVEIRA	053354251074
LUCIANA AMARAL LEMOS	185525700299
ILDIANE BEZERRA SOARES	064325111139
DANIELE CRISTINE DA SILVA	105481040310

DANIEL KONDER DE ALMEIDA - Juiz Eleitoral

Sentenças

JUÍZO DA 111ª ZONA ELEITORAL VALENÇA

PROCESSO 88-08.2013.6.19.0111

PRESTAÇÃO DE CONTAS DIREÇÃO PARTIDÁRIA E COMITÊ FINANCEIRO VEREADOR

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES

Advogado: LUIZ CLAUDIO BARBOSA MARTINS – OAB/RJ 183.375

SENTENÇA: (fls. 44): "Acolho a douta promoção ministerial de fl. 43, pelo que julgo NÃO PRESTADAS as contas de campanha do PT nos termos do art. 51, IV, a, da Res. TSE 23.376/12 com a consequente aplicação do disposto no art. 53, II, do mesmo diploma legal, em razão de não terem sido apresentadas as contas do Comitê Financeiro Vereador, uma vez que o comitê aberto pelo partido é um órgão temporário seu e que, portanto, estando este com as contas irregulares, ficam também comprometidas todas as contas do partido. Publique-se, registre-se e intimem-se. Valença, 11 de junho de 2014. Daniel Konder de Almeida. Juiz Eleitoral"

112ª Zona Eleitoral

Editais

Declara encerradas as operações no cadastro eleitoral, com vistas às eleições de 2014.

EDITAL N.º 038/2014

O Doutor Luiz Otávio Barion Heckmaier, MM Juiz da 112ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

O DOUTOR Luiz Otávio Barion Heckmaier, MM Juiz da 112ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

F A Z S A B E R a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com o art. 68 da Lei 4737/65, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2014 foram encerradas as inscrições e transferências de títulos visando a eleição de outubro próximo, sendo o senhora THALYNE ANTÔNIA DA SILVA BARBOSA a última eleitora inscrita, recebendo o número 160788700361.

F A Z S A B E R ainda, que em conformidade com o § 1º do art. 68 da Lei 4737/65, os eleitores abaixo relacionados foram os 10(dez) últimos a terem suas transferências de domicílio eleitoral definitivamente ultimadas:

N.º DE INSCRIÇÃO	ELEITOR
136598370248	ARIELEN SILVA DE SOUZA
051662050310	ROSENY SILVA
116967010230	FERNANDA ROCHA FREDERICO NOVELINO
129841410329	GILCILANE AURELIO OLIVEIRA
069381720604	KLEBER MERETH DO AMARAL
103015110264	EDMAR REIS ALVES
030992590310	JURANDIR OBERMULLER
143501240302	RAFAELA OLIVEIRA PEREIRA
031803050396	MARIA CELIA MEDEIROS OBERMULLER
142284900345	JOSUÉ PERES PINHEIRO

Dado e passado nesta Cidade de Miracema aos 02(dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Otávio Barion Heckmaier

Juiz Eleitoral

Intimações

PROCESSO N.º 18-51.2014.6.19.0112

Juízo da 112ª. Zona Eleitoral

Município de Miracema – RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 18-51.2014.6.19.0112

REQUERENTE: PARTIDO VERDE – PV; ADVOGADO: Swellen Milani Gonçalves Rocha, OAB/RJ 146362.

DESPACHO (fl. 12): "Trata-se de petição requerendo dilação de prazo para apresentação das contas. Considerando que é obrigação dos partidos políticos prestarem contas anualmente até 30/04/2014. Considerando a omissão inicial e a juntada, em 10/06/14, do AR de recebimento da intimação e o prazo de 72 horas para prestar de contas, esgotado em 16/06/2014. Considerando que o ofício, de fl. 11, foi enviado à CEF em 18/06/2014, após exaurido o prazo para apresentação das contas.

INDEFIRO o pedido de dilação do prazo.

Miracema, 03/07/ 2014

Luiz Otávio Barion Heckmaier

Juiz Eleitoral

114ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 19/2014

A Doutora MIRELA CORREIA DE MIRANDA ALCÂNTARA PEREIRA, Juíza da 114ª Zona Eleitoral, por designação na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, consoante ao que dispõe o artigo 68 da Lei 4737/65 do Código Eleitoral, estão abaixo relacionadas a última inscrição, assim como as 10 (dez) últimas transferências dos eleitores requeridas nesta Zona Eleitoral no dia 07 de maio do corrente ano, podendo os interessados, se desejarem, no prazo legal, impugnarem fundamentadamente em requerimento a ser protocolado na sede desta Serventia.

Inscrição:

159328510396 – Carolina Marinho Colchete

Transferência:

171022470256 – Luiza Fonseca Regattieri

007066102046 – Sônia Luiza da Silva Lobo

021447361457 – Eyde Marcondi de Oliveira Penco

042225361015 – Francisco Luiz Santos das Chagas

020374012011 – Taynah de Marillack Maia Monteiro

096257400272 – Damiana Vital dos Santos

037793950906 – Laila Priscila Graf

090875640388 – Patricia Cardoso Saldanha

071774660310 – Jeane Cesario Baptista

015505222070 – Rogério Rangel Costa

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luis Claudio da S. Ferreira, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Mirella Correia de Miranda Alcântara Pereira
Juíza Eleitoral

116ª Zona Eleitoral

Editais

PORTARIA nº 05/2014

Justiça Eleitoral - 116ª Zona/RJ

PORTARIA nº 05/2014

A Doutora Andrea Mauro da Gama Lobo D'Eça de Oliveira, Juíza da 116ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Ato GP nº 186/2014.

CONSIDERANDO o término da greve dos bancários e dos vigilantes neste Município do Estado do Rio de Janeiro, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 003/2014, de 30 de abril de 2014, desta 116ª Zona Eleitoral.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2014. Andrea Mauro da Gama Lobo D'Eça de Oliveira. Juíza Eleitoral

118ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 20/2014

A Excelentíssima Doutora Ana Beatriz Mendes Estrella, Juíza da 118ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem e interessar possa que, em observância ao art. 68 do Código Eleitoral, aos 02 dias do mês de julho de 2014 foram encerradas as inscrições e transferências de títulos eleitorais, sendo o último eleitor inscrito o Sr. Allan da Silva Vicente, sob o nº 159764270270302 e as 10 (dez) últimas transferências: Francisco Sávio Marques de Castro insc. (102245760329), Wandreson de Jesus Cunha (insc. 160095570230), Maria José da Silva Barbosa (insc. 016759921236), Maria do Socorro de Meireles Gasparini (insc. 021470410337), Charlislene Ferreira da Silva (insc. 010928531678), Elaine Cristina Monteiro Emiliano (insc. 116028320370), Ana Cleia Santos da Silva (insc. 100265080515), Maria Alves Pires (insc. 009682080329), Marinalva Maria de Souza (insc. 091656420574), Neide Andrade da Silva (insc. 057706910337) e Abraham Goes de Oliveira (insc. 024419592119).

Dado e passado no Município do Rio de Janeiro, aos 02 dias do mês de julho de 2014. Eu, Gilberto Farias Marques, Chefe de Cartório, digitei o presente que vai subscrito pela M.Mª. Juíza Eleitoral, Dra. Ana Beatriz Mendes Estrella.

Ana Beatriz Mendes Estrella
Juíza da 118ªZE/RJ

121ª Zona Eleitoral

Editais

Juízo da 121ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

Rua Uranos, 1230 sala 06 – Ramos – telefax: 2260-4125

Edital n.º 15/2014

A Doutora Cristina Gomes Campos de Seta, juíza da 121ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com o disposto no artigo 68 do Código Eleitoral, foi declarado, em audiência pública, o encerramento do cadastro eleitoral. O último alistamento foi o de Lucas Galdino Santos, que recebeu a inscrição de n.º 159716530353 e as dez últimas transferências requeridas pelos seguintes eleitores foram: Adapaula Bonin Gomes – 051721120906; Jacqueline Maria de Andrade – 22798820302; Thereza Cristina Marques Mendes – 88480100302; Juliana Patrício Ferreira Machado – 545937510415; Maristela Conde Y Martin – 22179390396; Ronaldo Myra Diniz – 216683310302; Monica da Silva Gomes – 78200400370; Ewerton Lucena de Lima Junior – 103225230345; Mauriceia Vasconcelos de Souza – 148734710353; Maria Fatima Paula da Costa – 030591271490.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente edital na imprensa oficial e afixá-lo em cartório, no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Cristina Gomes Campos de Seta
Juíza da 121ª Zona Eleitoral

124ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 29/2014

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CARLOS ALBERTO MACHADO, Juiz(a) da 124ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral(Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados, no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1457 - FUNDACAO EDUCACIONAL HENRIQUE SIMONSEN

Seção: 285

Função Eleitoral - 1º MESÁRIO

Substituído	Inscrição	Nome
-------------	-----------	------

	013318420302	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GOMES
--	--------------	----------------------------------

Substituto	Nome
------------	------

127606530302	LUCIANA MARIA RODRIGUES GOMES
--------------	-------------------------------

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 124ª Zona.

Eu CARLOS ALBERTO MACHADO Juiz(a) da 124ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

RIO DE JANEIRO, 2 de julho de 2014

Dr. CARLOS ALBERTO MACHADO

Juiz da 124ª Zona Eleitoral

127ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 23/2014

EDITAL Nº 23/2014

Em cumprimento ao disposto no §4º, art. 11 da Resolução TSE nº. 23.282/10, **TORNO PÚBLICO**, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se encontram disponíveis para consulta 05 (cinco) formulário(s) de apoio mínimo ao Partido do Servidor Público e Privado (PSPP), encaminhado(s) através do(s) protocolo(s) de nº(s) 72.130/2014, para que qualquer interessado, no prazo do §5º do art. 11 da Resolução TSE nº. 23.282/2010 possa(m) impugná-lo(s), por meio de petição fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste.

Dado e passado nesta Cidade de Duque de Caxias, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Sueli Catib, Chefe de Cartório, digitei o presente e o assino.

Sueli Catib

Chefe de Cartório

129ª Zona Eleitoral

Editais

Edital

Edital nº 021/2014

O Doutor FELIPE PINELLI PEDALINO COSTA, Juiz titular da 129ª Zona Eleitoral, Estado do rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n.º 4.737/65 (Código Eleitoral), foi realizada no dia 02/07/2014, às 17 horas, audiência pública para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, em conformidade com o citado dispositivo legal, tornando públicos os dados abaixo discriminados referentes à última inscrição e às dez últimas transferências deferidas:

ÚLTIMA INSCRIÇÃO:

160964240353	CLAUDINETE DA SILVA VILELA
--------------	----------------------------

DEZ ÚLTIMAS TRANSFERÊNCIAS:

067799180639	DAVID LEONARDO DE SAINT JUST FONTES RIBEIRO
090816920370	ROSANA PIMENTEL SANTOS DE SOUZA
092269640183	EDELICIO DA SILVA
266831400116	FLAVIO DOS SANTOS
030365571406	RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES
056597610540	SANDRA REGINA SILVA OLIVEIRA DA SILVA
110810770353	ELIZANGELA NERIS DA SILVA
132879350329	DAVINO CORREIA DOS SANTOS NETO
036902801724	MARCELO RODRIGO DE LIMA
104886880396	EDSON PEREIRA DA SILVA

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Campos dos Goytacazes, aos três dias do mês de julho de dois mil e catorze. Eu, Lícia da Costa S Crisóstomo, Técnico Judiciário, Mat. TRE/RJ 001.06141, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

FELIPE PINELLI PEDALINO COSTA
Juiz Eleitoral

130ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 019/2014

O Dr. LUIZ ALFREDO CARVALHO JUNIOR, Juiz Eleitoral da 130ª Zona Eleitoral, São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o BALANÇO PATRIMONIAL de 2013 do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, órgão diretivo de São Francisco do Itabapoana/RJ, apresentado na Prestação de Contas nº 28-41.2014.6.19.0130, em cumprimento à Resolução TSE nº 21.841/2004, podendo ser impugnado dentro de 05(cinco) dias, após a publicidade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exmº juiz publicar o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 15 da resolução em epígrafe.

Dado e passado nesta cidade, aos dois de julho de dois mil e catorze.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 2 DE JULHO de 2014.

Luiz Alfredo Carvalho Júnior
Juiz Eleitoral

BALANÇO PATRIMONIAL	
PARTIDO: SOCIAL CRISTÃO	
ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL	MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00 Banco Caixa Economica Agência 1531 Conta 00509-3	0,00
1.1.1.2.02.00.00 Banco B 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.2.03.00.00 Banco C 999 Agência 999 Conta 99999-9	0,00
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras (especificar)	0,00
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (especificar)	0,00
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente - Realizáveis após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.3.0.0.00.00.00 Ativo Permanente	0,00
1.3.1.0.00.00.00 Investimentos (especificar)	0,00
1.3.2.0.00.00.00 Imobilizado	0,00
1.3.2.1.00.00.00 Bens Móveis	0,00
1.3.2.1.01.00.00 Máquinas e Equipamentos	0,00
1.3.2.1.02.00.00 Sistemas Aplicativos	0,00
1.3.2.1.03.00.00 Móveis e Utensílios	0,00
1.3.2.1.04.00.00 Veículos	0,00
1.3.2.2.00.00.00 (-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00 Bens Imóveis	0,00
1.3.2.3.00.00.00 (-) Depreciação Acumulada	0,00
1.3.2.3.00.00.00 Direitos (especificar)	0,00
1.3.3.0.00.00.00 Diferido (especificar)	0,00
2.0.0.0.00.00.00 Passivo	0,00
2.1.0.0.00.00.00 Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.00.00.00 Fornecedores de Bens e Serviços (especificar)	0,00
2.1.2.0.00.00.00 Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais (especificar)	0,00
2.1.3.0.00.00.00 Obrigações Provisórias (especificar)	0,00
2.1.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos (especificar)	0,00
2.1.5.0.00.00.00 Outras Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.2.0.0.00.00.00 Exigível a Longo Prazo	0,00
2.2.1.0.00.00.00 Fornecedores (especificar)	0,00
2.2.2.0.00.00.00 Obrigações a Pagar (especificar)	0,00
2.3.0.0.00.00.00 Patrimônio Líquido	0,00
2.3.1.0.00.00.00 Resultado do Exercício	0,00
2.3.2.0.00.00.00 Resultado Acumulado	0,00

LOCAL: São Francisco de Itabapoana

DATA: 30 / 06 / 2014

Presidente

Tesoureiro

Certificador CRC nº 055901

133ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 19/2014

ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Euclides de Lima Miranda, Juiz da 133ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, nomeado na forma da Lei e, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que, nos termos do Art.68 do Código Eleitoral, em audiência pública realizada no dia dois de julho de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede deste Juízo, foram encerradas as inscrições e transferências visando as Eleições Gerais de outubro próximo, sendo o eleitor GABRIEL ROSAS RIBEIRO o último a requerer alistamento eleitoral nesta 133ª ZE, recebendo o nº 161412240361.

FAZ SABER, ainda, que em conformidade ao § 1º do referido artigo os eleitores abaixo relacionados foram os 10(dez) últimos a requererem transferência na mesma ocasião.

ELEITOR	INSCRIÇÃO
ANA CAROLINA FERRAZ DE ABREU	394841140108
WELLINGTON DE SOUZA SILVA	114574650302
MARIA DE LOURDES ALVES	063676110370
VERA LUCIA DE SANTANA MOUZINHO	004543241260
JOANA D'ARC ARAUJO SILVA	102263430345
RONAN BORGES GOUVEA	114864460329
THIAGO ALEXANDRE MORAES SILVA	141617780302
ALCIDES FELIPE DE SOUZA	100820380370
SHIRLEI FREITAS DE SOUZA	127748650329
MARIA ELISABETE DOS REIS DURÃES	069269690361

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município de São Gonçalo/RJ, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Fernanda Lassance Vieitas, Chefe de Cartório, digitei o presente que vai assinado pelo Juiz Eleitoral

Dr. Euclides de Lima Miranda
Juiz da 133ª Zona Eleitoral

137ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 22/2014

O Dr. ANTONIO MARREIROS DA SILVA MELO NETO, Juiz desta 137ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao disposto no artigo 68 do Código Eleitoral e no artigo 91 da Lei nº 9.504/97, no dia 07/05/2014, às 19:40 horas, foram encerrados os trabalhos de recebimento de requerimentos de inscrição, transferência de domicílio e revisão eleitoral, estando abaixo relacionados o último eleitor inscrito e as dez últimas transferências requeridas.

Último Alistamento:

Nome	Inscrição Eleitoral
Luiz Victor dos Santos Nascimento Monteiro	161131480345

Dez Últimas Transferências:

Nome	Inscrição Eleitoral
Josefa de Oliveira	296707430116
Elizangela da Silva	115082440310
Isaias Abreu Ferreira	113237030302
Paulo Cesar Antunes Cabreira	035295590370
Guilherme Lassance Vieitas	078149070302
Cicero de Lima Bezerra	020868270884

Joseane Maria Barata Meireles	068334560370
Thamires Santos de Oliveira	150015370329
Luzimar Pereira dos Santos	015390061430
Andreia Rodrigues Figueiredo Cesar	076272200663

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município de São Gonçalo/RJ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Guilherme Lassance Vieitas, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

ANTONIO MARREIROS DA SILVA MELO NETO

Juiz Eleitoral

151ª Zona Eleitoral

Portarias

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO - ELEIÇÕES 2014

PORTARIA Nº 05/2014

A DR.^a ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA, Juíza Eleitoral da 151ª Zona Eleitoral dos Municípios de Itaboraí e Tanguá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução TRE/RJ 856/2013 que trata da competência acerca da fiscalização de propaganda referente às eleições de 2014;

RESOLVE:

Nomear os cidadãos abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Equipe de Fiscalização de Propaganda Eleitoral para os Atos relativos à toda fiscalização, referente às eleições de 2012.

GIOVANI RODRIGUES PEREIRA – Artífice de Mecânica da Marinha –Mat. SIAPE 01045430(Coordenador);
CARLOS ALBERTO DE SOUZA – Eletricista Instalador da Marinha do Brasil –Mat. SIAPE 0979564(Fiscal);
CESAR ANDRADE BARBOSA - Eletricista Instalador da Marinha do Brasil –Mat. SIAPE 0979162(Fiscal);
SANDRA ELISA MARTINS SARAIVA – Agente Executivo da SUSEP – Mat. 1.541.787(Fiscal);
ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA BARROS – Soldado da PM – RG 86862(Fiscal);
RAPHAEL PINTO DA SILVA – Soldado da PM – RG 96628(Fiscal)

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaboraí, 01 de julho de 2014.

ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA

Juíza Eleitoral da 151ª Z.E.

154ª Zona Eleitoral

Despachos

Juízo da 154ª Zona Eleitoral de Belford Roxo

Rua Uruguai, Nº 51 Centro, Belford Roxo-RJ

Representação Nº 226-85.2011.6.19.0154

Protocolo Nº 65.758/2011

Classe Processual: Rp Nº 42

Espécie: Doação de Recursos Acima do Limite Legal – Pessoa Física

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado(s):

Advogados:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos, OAB/RJ 130.821

DESPACHO (Fls 138): "Recebo o recurso e mantenho a sentença recorrida. Ao representado para contrarrazões.

Belford Roxo, 16 de junho de 2014.

Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro

Juíza Eleitoral em Exercício da 154ª ZE.

160ª Zona Eleitoral

Editais

Edital de Encerramento do Cadastro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

160ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro

Rua Filomena Nunes, 961 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ

EDITAL N.º 022/2014

O (A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) em exercício da Centésima Sexagésima Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se relacionado a seguir, a última inscrição e as 10 (dez) últimas transferências deferidas por este Juízo, nos termos da legislação eleitoral vigente:

ALISTAMENTO	NOME DO ELEITOR
159836570337	VÍCTOR LUÍS FERNANDES AGUERO

TRANSFERÊNCIA	NOME DO ELEITOR
055391210345	SATURNINO EVANGELISTA DE ARAUJO
022713840302	CLAUDIA MARQUES
058827640817	VANUSA MARIA DE ALCANTRA
154548110310	LUAN VASQUES GAZZANEO
082785880302	OZIMAR BAPTISTA RANGEL
008270000370	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO
034010251244	SÉRGIO BARRETO DOS SANTOS
060265481155	JÉSSICA MEDEIROS PACHECO
150437260396	RÔMULO DO CARMO MARQUIORE
045249190892	VALDINEIDE LEONIDAS DE OLIVEIRA GOMES

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze. Eu, Jorge Miguel de Moraes Barreira, Chefe de Cartório, digitei o presente edital.

Juiz(a) Eleitoral em exercício da 160ª ZE/RJ

Edital n.º 023/2014

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
160ª Zona Eleitoral Do Município Do Rio De Janeiro

Edital n.º 023/2014

O (a) Juiz (a) da Centésima Sexagésima Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, em cumprimento ao parágrafo 4º, art. 11, da Resolução TSE n.º 23.282/10, encontra-se à disposição dos interessados, a listagem protocolada neste Cartório em 26/06/14, com as assinaturas de Apoioamento à Criação do Partido do Servidor Público e Privado - PSPP, protocolo n.º 70.641/2014, para que qualquer interessado possa impugná-la em petição fundamentada, no prazo de cinco dias contados da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o (a) Excelentíssimo (a) Juiz (a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Jorge Miguel de Moraes Barreira, Chefe de Cartório, digitei o presente edital e o subscrevo, conforme autorização contida na Portaria n.º 03/2013 deste Juízo Eleitoral.

JORGE MIGUEL DE MORAES BARREIRA
Chefe de Cartório da 160ª ZE/RJ

165ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 025/14

O Doutor ROBERTO CÂMARA LACÉ BRANDÃO, Juiz da 165ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, foi realizada em 02/07/2014, audiência pública para a declaração do encerramento do cadastro eleitoral, proclamando-se **o nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números dos títulos eleitorais das dez últimas transferências definitivamente ultimadas, a saber:**

Inscrição (Nome)	Título
Fernanda Ramires Ribeiro	155151440345

Transferências (Nome)	Título
Izabel Cristina Sabra e Braga	056581440302
Rosangela de Lima Rodrigues	009315290124
Joao Batista dos Reis	027243271326
Ana Maria Machado de Araujo	050741640302
Regina Maria Zuccolo Barragat de Andrade	035865820221
Jacqueline Fiuza Maia	075376880310
José Luiz Braga	056572810361
Simone Miranda Faria Alves Peixoto	062314880221
Pericles Freire Reis	013182312054
Juliana Carol Hoffmann	039613260973

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, em 02 de julho de dois mil e quatorze. Eu, Marly Guerrero Vieira, Analista Judiciário, matrícula 09615037, Chefe do Cartório, digitei e expedi o presente Edital, que vai assinado pela M.Mª. Juiz Eleitoral, em exercício.

ROBERTO CÂMARA LACÉ BRANDÃO
Juíza de Direito Eleitoral, em exercício – 165ª ZE/RJ

171ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Nº 028/2014

A Exmª Drª Marilene Gomes Fernandes, Juíza da 171ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68 da Lei 4.737/64,

FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei nº 4737/65, foi realizada nesta data, às 11 horas, audiência pública para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, tornando públicos os dados abaixo discriminados referentes a última inscrição deferida, bem como as 10 (dez) últimas transferências:

Última Inscrição:

nome do eleitor	inscrição nº
Gabriel Fontoura de Oliveira	1591.9764.0337

Dez últimas transferências:

nome do eleitor	inscrição nº
Kelly Dalva Fernandes	1417.7547.0256
Rosivaldo Praxedes dos Santos	0041.0226.1465
Raimisson Rodrigues Ferreira Costa	1417.7995.0213
Eliane Nóbrega de Lima	0170.9150.1201
Gustavo Itajahy Prado de Azevedo	0096.6031.2038
Severino Leandro de Souza	0080.8051.0388
Bruno de Salles Moreira dos Santos	0096.6570.2062
Maria Elaide Ferreira dos Santos	1064.7619.0302
Ramayanna de Oliveira Gonçalves	1428.1115.0370
Luiz Claudio da Cruz	1558.9913.0396

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir e publicar o presente edital. Dado e Passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Simone Previtali Rabello Bastos, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Luciana de Oliveira, Chefe de Cartório, subscrevo e que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

Marilene Gomes Fernandes, Juíza Eleitoral

Edital nº 029/2014

A Drª Marilene Gomes Fernandes, Juíza da 171ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de junho de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 02 de julho de 2014. Eu, Luciana de Oliveira, Chefe do Cartório, matrícula nº 09606120, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Marilene Gomes Fernandes
Juíza Eleitoral – 171ªZE/RJ

Edital nº 030/2014

A Excelentíssima Senhora Doutora Marilene Gomes Fernandes, MM. Juíza da 171ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

V E M, tornar público, nos termos do art. 11, § 4º da Resolução TSE nº 23.282, de 22 de junho de 2010, que se encontra disponível no cartório deste juízo as listas de apoio de eleitores ao **PARTIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E PRIVADO - PSPP**, protocolizadas em 01/07/2014, sob o nº 72.660/2014, para os fins que especifica o art. 7º, § 1º da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995. Outrossim, conforme art. 11, § 5º da Resolução TSE nº 23.282, as listas de formulários disponíveis em cartório poderão ser impugnadas por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, observado o art. 4º, § 3º, da Lei 11.419, de 15 de dezembro de 2006. E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJE. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luciana de Oliveira, Chefe de Cartório, Matrícula nº 09606120, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral.

MARILENE GOMES FERNANDES
Juíza Eleitoral – 171ªZE/RJ

172ª Zona Eleitoral

Decisões

AÇÃO PENAL

JUÍZO DA 172ª ZONA ELEITORAL – ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
PROCESSO N. 455-77.2012.6.19.0172
CLASSE – AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RÉU: JOÃO DE MELO CARRILHO
ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO RODRIGUES BARBOSA – OAB/RJ N. 089925
ADVOGADO: JOSÉ VINICIUS SANTOS GRALATO JUNIOR – OAB/RJ N. 160511
ADVOGADO: THAYANE DE SOUZA MOREIRA – OAB/RJ N. 181866
VÍTIMA: DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DA SILVA SANTOS – OAB/RJ N. 066567
ADVOGADO: RENATA LIMA DE ALENCAR – OAB/RJ N. 172786
ADVOGADO: CELINA DA SILVA MATOS – OAB/RJ N. 148765

DECISÃO (fl. 141):

Tendo em vista o cumprimento do ofertado ao réu, conforme fls. 131, a quitação conferida pela vítima, conforme fls. 137 e a manifestação do MPE de fls. 140, HOMOLOGO a composição civil de fls. 129 e declaro extinta a presente demanda sem julgamento do mérito.

Intime-se.

Ciência ao MPE. Com as devidas anotações, archive-se.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2014.

GUSTAVO FÁVARO ARRUDA
Juiz Eleitoral

Sentenças

PRESTAÇÃO DE CONTAS

JUÍZO DA 172ª ZONA ELEITORAL – ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
PROCESSO N. 454-92.2012.6.19.0172
CLASSE – PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOS: 172ª ZONA ELEITORAL
REQUERENTE: VITOR TRAVASSOS FILHO
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO PESTANA LIMA – OAB/RJ N. 068905

SENTENÇA (FI. 139)

Vistos, etc.

Tratam os presentes autos da análise da Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na Campanha Eleitoral de 2012, apresentada pelo candidato ao cargo de vereador VITOR TRAVASSOS FILHO, pelo Partido da Republica – PR.

Vieram os documentos de fls. 07/77.

O Técnico Responsável pela Análise da Prestação de Contas, emitiu Relatório às fls. 134, informando as inconsistências encontradas.

O prazo para manifestação do candidato após o referido relatório transcorreu “*in albis*”.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela desaprovação das contas (fls. 137).

É o breve relatório. DECIDO.

Não houve a presença de vícios que comprometessem a legitimidade e lisura das contas apresentadas, bem como a confiabilidade das informações prestadas. Exceções feitas quanto ao apontado no relatório de fls. 134, o que considero não comprometer por completo a lisura das contas.

Isto posto, **JULGO APROVADAS COM RESSALVAS** as contas apresentadas pelo candidato **VITOR TRAVASSOS FILHO**, em conformidade com o art. 51, inciso II, da Resolução TSE n.º 23.376/2012 e art. 30, *caput*, inciso II, da Lei n.º 9.504/1997, determinando, desde já, que sejam procedidas as anotações e comunicações necessárias, se for o caso.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Intime-se

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2014.

GUSTAVO FÁVARO ARRUDA
Juiz Eleitoral

181ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 20/2014

A Doutora MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA, Juíza da 181ª Zona Eleitoral de Iguaba Grande, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em cumprimento ao artigo 68 da Lei n.º 4.737/65, que no dia 07 de maio de 2014, às 20h, foram encerradas as inscrições e transferências de domicílio eleitoral perante este Juízo, com vistas às Eleições Gerais de 2014. FAZ SABER, ainda, que foi realizada, nesta data, às 14h, audiência pública (mediante prévia convocação,

através do Edital nº 16/2014, de 26/06/2014, publicado no Diário da Justiça eletrônico do TRE/RJ, Edição nº 136) para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, tornando público os dados abaixo discriminados referentes à última inscrição e as 10 (dez) últimas transferências deferidas e incluídas no Cadastro Eleitoral:

ÚLTIMA INSCRIÇÃO:

TÍTULO	NOME
158178890302	FELIPE MEDEIROS DE SOUZA

DEZ ÚLTIMAS TRANSFERÊNCIAS:

TÍTULO	NOME
052457280310	NILTON JOAO UBALDO DA SILVA FILHO
088026530310	LUIZ MAURICIO RANGEL PEREIRA
152333420388	MAURO TEIXEIRA DE CARVALHO
153552330361	MARLON VINICIO PEREIRA DA SILVA
146036670302	DANIELLE DE SOUSA COSTA
014123570361	PEDRO PAULO NICODEMO
014762590353	CARLOS ALBERTO FERRAIUOLO
041997170345	LINDOLFO CARLOS DA FONSECA
120041310361	VIVIANE PINTO DE ALMEIDA
060529480329	KATIA DE SOUZA FERREIRA

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exma. Juíza expedir o presente Edital que será publicado e afixado, no Cartório, no local de costume. Dado e passado em dois de julho de dois mil e quatorze, em Iguaba Grande/RJ. Eu, Márcia Cristina dos Santos Pereira, Chefe de Cartório, lavrei o presente edital que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

MAIRA VALERIA VEIGA DE OLIVEIRA

Juíza Eleitoral

182ª Zona Eleitoral

Ediciais

EDITAL ENCERRAMENTO CADASTRO ELEITORAL

EDITAL Nº 25/2014

ELEIÇÕES 2014

A DOUTORA LÍDIA MARIA SODRÉ DE MORAES, JUÍZA DA 182ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em Audiência Pública realizada em 02 de julho do corrente às quatorze horas, conforme determina o art. 68 do Código Eleitoral, foi declarado o encerramento do cadastro eleitoral, relacionando, abaixo, o último eleitor inscrito, bem como os nomes e inscrições referentes às dez últimas transferências definitivamente ultimadas.

- Último alistamento:

Inscrição	Nome
160547380353	JOÃO PAULO DA SILVA MENDONÇA

- Dez últimas transferências:

Inscrição	Nome
036438121503	LUCIANE PATRICIO DE SOUSA
000344720795	FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO
033845121236	ALIDIA FERREIRA DA SILVA
094077340370	CARLOS BRUNO DA SILVA
078519230833	ROSANGELA PALMEIRO GILLI
125839120205	REINALDO GILLI COSTA DA SILVA
008686132305	MAGNO LUIZ COSSI
077568480566	REGINALDO SOUZA DO NASCIMENTO
077568600558	IVONETE DOS SANTOS
086774020361	ELIANE GUIMARAES PIMENTA

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em três de julho de dois mil e quatorze. Eu, Lessandra Costa de Carvalho Avila, Chefe de Cartório, digitei o presente que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Lidia Maria Sodré de Moraes
Juíza da 182ª Zona Eleitoral

183ª Zona Eleitoral

Despachos

INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 29.61.2014.6.19.0183

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 REQUERENTE: PSB – PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – QUATIS/RJ

ADVOGADO: HORACIO REZENDE ALVES, OAB/RJ N.º 151.725

Despacho: "... Após a intimação do requerente quanto à expedição dos relatórios de análise e transcurso dos prazos para manifestação neles previstos, encaminhem-se os autos ao MPE."

Porto Real/RJ, 03/07/2014. PRISCILA DICKIE ODDO - Juíza Eleitoral

Relatório de diligências

Senhora Juíza,

1.Trata-se de prestação de contas anual do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB) de Quatis, referente ao exercício de 2013.

2.Procedeu-se à análise dos documentos apresentados nos autos, com base na Lei n.º 9.096/95 de 19 de setembro de 1995, na Resolução TSE n.º 21.841 de 22 de junho de 2004, nos Princípios de Contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

3. Não houve recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício examinado, conforme se verifica nas informações da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias do TRE-RJ (COCEP/SCI).

4. Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Resolução TSE n.º 21.841/04, solicita-se intimação do órgão partidário, para que o Diretório Municipal do PSB de Quatis, manifestando-se sobre as questões abaixo, complementando as informações prestadas, bem como apresente os esclarecimentos e/ou documentos necessários ao exame, ou, ainda, sane as falhas apontadas, no prazo de 20 (vinte) dias.

5. Apresentar as seguintes peças e documentos, de acordo com o art. 14 da Resolução TSE n.º 21.841/04:

- a) Livro Diário e Razão revestidos da devida formalidade;
- b) Documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas que comprovem as eventuais despesas;
- c) Relação das contas bancárias e extratos bancários completos e definitivos do exercício 2013.

6. Apresentar esclarecimentos em relação às irregularidades abaixo:

- a) Valores apontados às fls. 12/13 não transitaram pela conta bancária e não houve apresentação de notas fiscais;

7. É o relatório. À consideração da Excelentíssima Sra. Juíza Eleitoral.

Porto Real/RJ, 27 de maio de 2014.

Erica Guimarães Rezende

Matr. 00004537

Intimação

PROCESSO N.º 41-75.2014.6.19.0183

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 REQUERENTE: PC DO B – PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – QUATIS/RJ

ADVOGADO: AFRA DE ARAUJO VICENTE, OAB/RJ N.º 61.323

Despacho: "... Após a intimação do requerente quanto à expedição dos relatórios de análise e transcurso dos prazos para manifestação neles previstos, encaminhem-se os autos ao MPE."

Porto Real/RJ, 03/07/2014. PRISCILA DICKIE ODDO - Juíza Eleitoral

Referência: Processo n.º 41-75.2014.6.19.0183

Assunto: Prestação de contas da Direção Municipal do PC DO B de Quatis - Exercício de 2013

Relatório de diligências

Senhora Juíza,

1. Trata-se de prestação de contas anual do Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PC do B) de Quatis, referente ao exercício de 2013.

2. Procedeu-se à análise dos documentos apresentados nos autos, com base na Lei n.º 9.096/95 de 19 de setembro de 1995, na Resolução TSE n.º 21.841 de 22 de junho de 2004, nos Princípios de Contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

3. Não houve recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício examinado, conforme se verifica nas informações da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias do TRE-RJ (COCEP/SCI).

4. Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Resolução TSE n.º 21.841/04, solicita-se intimação do órgão partidário, para que o Diretório Municipal do PC do B de Quatis, manifestando-se sobre as questões abaixo, complementando as informações prestadas, bem como apresente os esclarecimentos e/ou documentos necessários ao exame, ou, ainda, sane as falhas apontadas, no prazo de 20 (vinte) dias.

5. Apresentar as seguintes peças e documentos, de acordo com o art. 14 da Resolução TSE n.º 21.841/04:

- a) Demonstrativo do Resultado;
- b) Documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas que comprovem as eventuais despesas;
- c) Extratos bancários completos e definitivos do exercício 2013.

6. Apresentar esclarecimentos em relação às irregularidades abaixo:

- a) Comprovante de Habilitação Profissional do Contador (DHP).

É o relatório. À consideração da Excelentíssima Sra. Juíza Eleitoral.

Porto Real/RJ, 27 de junho de 2014.

Erica Guimarães Rezende
Matr. 00004537

Intimação

PROCESSO N.º 9-70.2014.6.19.0183

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 REQUERENTE: PP – PARTIDO PROGRESSISTA – QUATIS/RJ

ADVOGADO: ELIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, OAB/RJ N.º 146.244

Despacho: "... Após a intimação do requerente quanto à expedição dos relatórios de análise e transcurso dos prazos para manifestação neles previstos, encaminhem-se os autos ao MPE."

Porto Real/RJ, 03/07/2014. PRISCILA DICKIE ODDO - Juíza Eleitoral

Referência: Processo n.º 9-70.2014.6.19.0183

Assunto: Prestação de contas da Direção Municipal do PP de Quatis, exercício de 2013

Senhora Juíza,

1. Trata-se de prestação de contas anual do Diretório Municipal do Partido Progressista, referente ao exercício de 2013.
2. Procedeu-se à análise dos documentos apresentados nos autos, com base na Lei n.º 9.096/95 de 19 de setembro de 1995, na Resolução TSE n.º 21.841 de 22 de junho de 2004, nos Princípios de Contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.
3. Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Resolução TSE n.º 21.841/04, solicita-se baixa dos autos em diligência, para que o Diretório Municipal do PP, manifestando-se sobre as questões abaixo, complemente as informações prestadas, bem como apresente os esclarecimentos e/ou documentos necessários ao exame, ou, ainda, sane as falhas apontadas, no prazo de 20 (vinte) dias.
4. Apresentar as seguintes peças e documentos, de acordo com o art. 14 da Resolução TSE n.º 21.841/04:
 - a) balanço patrimonial;
 - b) demonstração do resultado;
 - c) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
 - d) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
 - e) demonstração das origens e aplicações dos recursos;
 - f) demonstrativo de receitas e despesas, com distinção entre a aplicação de recursos do Fundo Partidário e a realizada com outros recursos;
 - g) demonstrativo de obrigações a pagar;
 - h) demonstrativo dos recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos;
 - i) demonstrativo de doações recebidas;
 - j) demonstrativo de contribuições recebidas;
 - l) demonstrativo de sobras de campanha;
 - m) demonstrativo de transferências financeiras intrapartidárias recebidas;
 - n) demonstrativo de transferências financeiras intrapartidárias efetuadas;
- parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, aprovando ou não as contas;
- o) relação das contas bancárias abertas, indicando número, banco e agência com o respectivo endereço, bem como identificação daquela destinada exclusivamente à movimentação dos recursos do Fundo Partidário e das destinadas à movimentação dos demais recursos;
- p) conciliação bancária (caso existam débitos ou créditos que não tenham constado do extrato bancário na data da sua emissão);
- q) extratos bancários completos e definitivos (originais ou cópias autenticadas) das contas bancárias abertas em nome do Partido, compreendendo o período de 01/01/2013 à 31/12/2013;
- r) documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas, que comprovem as eventuais despesas de caráter eleitoral.

s) livros Razão e Diário relativos ao exercício financeiro em exame, este último devidamente registrado no cartório civil das pessoas jurídicas.

5. Apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de Habilitação Profissional (DHP) do responsável pela escrituração contábil, instituída pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 871/2000, considerando o disposto na Resolução TSE nº 21.841/04, art. 3º, I;

b) notas explicativas na forma exigida pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T – 10.19, item 10.19.3.3);

c) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), entregue ao Ministério do Trabalho, relativo ao exercício em análise;

d) Registro do imóvel ou contrato de locação do imóvel onde funciona a sede do Diretório Municipal, ou, ainda, contrato de cessão de uso do imóvel, no caso de se tratar de doação estimável em dinheiro, na forma preconizada pelo art. 4º, § 3º, inciso II, da Resolução TSE nº 21.841/2004.

6. Apresentar os comprovantes das despesas abaixo, relativas ao exercício em exame, tais como aluguéis de imóveis, serviços prestados, despesas com telefone e despesas com condomínio.

7. É o relatório. À consideração da Exma. Sra. Juíza Eleitoral.

Porto Real, 27 de junho de 2014.

Erica Guimarães Rezende
Matrícula 00004537

Intimação

PROCESSO N.º 32-16.2014.6.19.0183

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 REQUERENTE: PSL – PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PORTO REAL/RJ

ADVOGADO: EMERSON JOSÉ DA SILVA, OAB/RJ N.º 178.546

Despacho: "... Após a intimação do requerente quanto à expedição dos relatórios de análise e transcurso dos prazos para manifestação neles previstos, encaminhem-se os autos ao MPE."

Porto Real/RJ, 03/07/2014. PRISCILA DICKIE ODDO - Juíza Eleitoral

Relatório de diligências

Senhora Juíza,

1.Trata-se de prestação de contas anual do Diretório Municipal do Partido Solista Liberal (PSL) de Porto Real, referente ao exercício de 2013.

2.Procedeu-se à análise dos documentos apresentados nos autos, com base na Lei n.º 9.096/95 de 19 de setembro de 1995, na Resolução TSE n.º 21.841 de 22 de junho de 2004, nos Princípios de Contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.Não houve recebimento de cotas do Fundo Partidário no exercício examinado, conforme se verifica nas informações da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias do TRE-RJ (COCEP/SCI).

4.Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Resolução TSE n.º 21.841/04, solicita-se intimação do órgão partidário, para que o Diretório Municipal do PSL de Porto Real, manifestando-se sobre as questões abaixo, complementando as informações prestadas, bem como apresente os esclarecimentos e/ou documentos necessários ao exame, ou, ainda, sane as falhas apontadas, no prazo de 20 (vinte) dias.

5.Apresentar as seguintes peças e documentos, de acordo com o art. 14 da Resolução TSE n.º 21.841/04:

a)Demonstrativo do Resultado;

b)Demonstrativo de lucros ou prejuízos acumulados;

c)Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido;

d)DOAR;

É o relatório. À consideração da Excelentíssima Sra. Juíza Eleitoral.

Porto Real/RJ, 27 de junho de 2014.

Erica Guimarães Rezende
Matr. 00004537

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL

EDITAL N.º 031/2014

A DRA. PRISCILA DICKIE ODDO, JUÍZA DA 183ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência que, nesta data, realizou Audiência Pública de Encerramento do Cadastro Eleitoral, conforme o estabelecido no art. 68 do Código Eleitoral, bem como no Aviso CRE 045/2014 e na Resolução n.º 23.402/2013, do Tribunal Superior Eleitoral, e proclamou que o número total de inscritos aptos nesta 183ª Zona Eleitoral é de 24.856 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis) eleitores. Torna público, ainda, que o último eleitor inscrito nesta 183ª Zona Eleitoral é GILVAN DE OLIVEIRA SANTOS – inscrição n.º 160299100310; e que os dez últimos eleitores cujas transferências para esta Zona Eleitoral encontram-se definitivamente ultimadas são JORGE LUIZ DE ASSIS GONCALVES – inscrição 060994080388, CATIA REGINA ROSAS MARTINS – inscrição 111729790337, REGINALDO CAVALLI – inscrição 036339500949, CELIA DE FATIMA COSTA – inscrição 151346530345, ALBERTO DO VAL SIMOES – inscrição 213111930141, GLEIVIANE SANTOS BENEDITO – inscrição 135205230396, EDINALVA CALAZANS SOARES – inscrição 023160371430, CÂSSIO BORSATTO – inscrição 138784170353, LUCINEA MARIA DA SILVA – inscrição 139547500396 e FELIPE SOUZA NASCIMENTO – inscrição 147323580345. Ficará disponível em cartório, para conhecimento dos interessados, cópia do presente Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Porto Real/RJ, aos dois dias do mês de julho de dois mil e catorze. Eu, Claudio Dias Flores, Chefe de Cartório, Matr. 00706016, digitei o presente, que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

PRISCILA DICKIE ODDO
Juíza Eleitoral

186ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 024/2014

A Dra. RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO, Juíza da 186ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de junho de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de São João de Meriti, em 01 de julho de dois mil e quatorze. Eu, Anderson Felix do Nascimento, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO

Juíza Eleitoral

EDITAL N.º 025/14

A Dr.ª RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO, Juíza da 186ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao art. 68, caput, a Lei n.º 4.737/65, declarou o encerramento do cadastro eleitoral em audiência pública realizada na sede deste Juízo, Av. Presidente Lincoln, 440 - loja - Vilar dos Teles, na presente data, e que a Sr.ª STEFANI SILVA DE ALMEIDA foi a última eleitora inscrita, sob o n.º 160706330353, por ocasião do final do alistamento eleitoral em 07/05/14. FAZ SABER ainda que, nos termos do § 1º do referido artigo, foram os seguintes, os dez últimos requerimentos de transferência de título efetuados no dia 07/05/14, os quais encontram-se definitivamente ultimados, haja vista o encerramento, em 01/07/14, do processamento do cadastro eleitoral, conforme cronograma aprovado pela Resolução TSE n.º 23.402/13.

Nome do Eleitor(a)	N.º da inscrição
RAFAELA NASCIMENTO	120646120396
THAIS CRISTINA DA RIBEIRO	139027570329
FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA	024517660361
MARGARETH BARBOSA DE ALMEIDA	024531260302
MARCIO DA CONCEIÇÃO	101455040361
MARILAND DE OLIVEIRA	156659220302
ALLEN DE SOUZA PANTOJA	049101691325
JOSE MARIA BATISTA NETO	059400251309
JOYCE ALLEN DA SILVA BATISTA	038206101325
EMERSON WILLIAN ALVES DA SILVA	130939190361

E, para que se dê ampla divulgação, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado em São João de Meriti, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Anderson Felix do Nascimento, Chefe de Cartório, digitei, o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

São João de Meriti, 02 de julho de 2014.

Raquel Santos Pereira Chrispino

Juíza Eleitoral

187ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 20/2014

EDITAL N° 020/2014

A Excelentíssima Dra. MARIA CECÍLIA PINTO GONÇALVES, MMª. Juíza Eleitoral desta 187ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no art. 68, da Lei nº 4.737/65, em audiência pública realizada em 02/07/2014, às 14:00 horas, foi declarado o encerramento do cadastro eleitoral, tornando público que no dia 07/05/2014, às 19:00 horas, encerraram-se as inscrições e transferências de eleitores nesta 187ª Zona Eleitoral, sendo o(a) último(a) eleitor(a)

inscrito(a) o(a) Sr.(a) DIEGO COELHO, inscrição nº 159823150337, e as 10 (dez) últimas transferências deferidas, as abaixo relacionadas:

ELEITOR	INSCRIÇÃO
EMERSON DA SILVA	080282440302
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	059251620302
FRANCISCA CANINDE DA SILVA	001986311678
ERALDO VIEIRA SUHETT JUNIOR	090677200302
JORGE VALLE DA SILVA	058279620388
ANA BEATRIZ DA SILVA BARBOZA	143187520302
EMERSON PEREIRA SANTOS	036979591074
ALCINO DOS SANTOS FILHO	058172550361
FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA BARBALHO	058842670353
MARIA VERONICA MARINHO DA SILVA	021416741252

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza Eleitoral expedir o presente Edital, publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Renato do Valle Neves, Chefe de Cartório, digitei o presente Edital, que vai assinado pela M.M. Juíza Eleitoral

MARIA CECILIA PINTO GONÇALVES
Juíza Eleitoral

Sentenças

Protocolo nº 322.541/2012

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROCESSO Nº: 195-18.2013.6.19.0187

REQUERENTE: ALCEMIR TEBALDI JUNIOR
ADVOGADO: Jorge Henrique Martins da Silva, OAB/RJ Nº 144.313.

SENTENÇA: FLS.131– (...) Pelo exposto, e tendo em vista a regularidade das contas apresentadas, JULGO APROVADAS AS CONTAS PRESTADAS POR ALCEMIR TEBALDI JUNIOR – ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2012, nos termos do art. 51, Inciso I, da Resolução 23376/2012, do Tribunal Superior Eleitoral.

Registre-se e Publique-se

Dê-se ciência ao MPE.

Preclusas as vias recursais, dê-se baixa e archive-se

São João de Meriti, 13 de junho de 2014.

MARIA CECILIA PINTO GONÇALVES
Juíza Eleitoral – 187 ZE/RJ

190ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 014/2014

JUÍZO DA 190ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

O Dr.º CARLOS AUGUSTO BORGES, Juiz da 190ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6996/82 e no Aviso CRE n.º 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de junho de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze. Eu, TATIANA D. N. RODRIGUES, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na portaria n.º 06/2011 deste Juízo Eleitoral.

TATIANA D. N. RODRIGUES
Chefe de Cartório

191ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 022/2014

O Doutor PAULO ROBERTO CORRÊA, Juiz de Direito da 191ª Zona Eleitoral da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 120, caput, do Código Eleitoral, será realizada no dia 23 (vinte e três) de julho do corrente ano, às 11 horas, na sede deste Juízo da 191ª Zona Eleitoral, na Estrada da Cacuia, 1574, Ilha do Governador, audiência pública de nomeação e convocação dos mesários e demais pessoas que trabalharão nas mesas receptoras de votos e justificativa e seus respectivos locais de votação, visando o pleito de outubro do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital, publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Giordana Santos Fernandes, Chefe de Cartório, digitei o presente Edital.

PAULO ROBERTO CORREA
JUIZ ELEITORAL

Edital nº 023/2014

O Dr. Paulo Roberto Corrêa, Juiz da Centésima Nonagésima Primeira Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, em cumprimento ao parágrafo 4º, art. 11 da Resolução TSE nº 23.282/10, encontra-se à disposição dos interessados, a listagem com as assinaturas de Apoioamento à Criação do PARTIDO NOVO, protocolada neste Cartório em 29/05/14, sob o nº 59.439/14 para que qualquer interessado possa impugná-la em petição fundamentada, no prazo de cinco dias contados da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

PAULO ROBERTO CORREA
JUIZ ELEITORAL

192ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº. 021/14

JUÍZO DA 192ª. ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N.º 021/14

A Dra. ISABELA PESSANHA CHAGAS – Juíza Eleitoral,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de SEGUNDAS-VIAS incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de JUNHO de dois mil e quatorze.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze. Eu, Rosane Lima da Silva Pinto, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Ass. Dra. ISABELA PESSANHA CHAGAS – Juíza Eleitoral

EDITAL Nº. 023/14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 192ª. ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Rua Órcadas, 435 – Sala 12 – Portuguesa – Telefax 3393-3732

EDITAL N.º 23/2014

A Doutora ISABELA PESSANHA CHAGAS, Juíza Titular da 192ª. Zona Eleitoral da Comarca da Capital, em cumprimento ao disposto ao art. 68, caput, do Código Eleitoral, FAZ SABER a todos os interessados, os dados do último eleitor inscrito e dos dez últimos eleitores que efetuarem transferência no dia 07 de maio do corrente:

Última inscrição:

Eleitor: ARTHUR ACÁCIO KHALIL INACIO

Título: 158816410329

DEZ 'ÚLTIMAS TRANSFERÊNCIAS:

RAFAEL GUEDES SILVA – Insc. n.º. 031054871406

ELIANE DE BARROS BARATA ZANGANELLI – Insc. n.º. 042691530329

CLAUDIA FERNANDES DA SILVA – Insc. n.º. 054047240329

FATIMA CAETANO DOS SANTOS – Insc. nº. 227826380183
LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS LEITE - Insc. nº. 013506361260
FABIANA MATTOS LIMA DE CARVALHO - Insc. nº. 108152090302
GISELE ZIEGLER DA SILVA – insc. nº. 090567590353
TONY LIMA DE CARVALHO – Insc nº. 016548842216
DEREK BRAULIO PLACIDO DOS SANTOS – Insc. nº. 021498862054
VITOR LUIZ RODRIGUES ALVES – Insc. nº. 105614920302

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze. Eu, **ROSANE LIMA DA SILVA PINTO**, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

Ass. Dr.^a ISABELA PESSANHA CHAGAS – Juíza Eleitoral.

201ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Quinzenal

EDITAL Nº 019/2014

A Excelentíssima Senhora Dra. PALOMA ROCHA DOUAT PESSANHA MM Juíza da 201ª Zona Eleitoral no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIAS incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de junho de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº21.538/03, arts 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicidade deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publica-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Nilópolis em 03 de julho de 2014. Eu Fernando Luiz Salabert Gaspar, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 06/2011 deste Juízo Eleitoral.

FERNANDO LUIZ SALABERT GASPAR
Chefe de Cartório – 201ªZE/RJ

204ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 25/2014

ELEIÇÕES GERAIS 2014

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, Juiz(a) da 204ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ em virtude da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, foram nomeados abaixo

relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

AGUINALDO FELICIO DOS SANTOS 052626020345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP JOSÉ PEDRO VARELA, situado à RUA DO LAVRADIO, 133

ALBERTO MODESTO DE ALMEIDA ROGERS 079261170353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS DO ESTADO DO RJ, situado à RUA RIACHUELO, 373 A

ALEX SOARES DA SILVA 086643620329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E.M. CELESTINO SILVA, situado à RUA DO LAVRADIO 56

ALIRIA CANELLAS PALMA 119884240302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO CRUZEIRO, situado à RUA CARLOS DE CARVALHO 76

ALMIR MARINHO DE OLIVEIRA 088601660388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E. M. BENJAMIN CONSTANT, situado à PRACA MARECHAL HERMES S/N

ANDRE COLONESE 089735070329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - PRÉDIO ANEXO, situado à PRACA DA REPUBLICA 54/56

ANDRE FELIPPE NERY GUIMARAES 102559830302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FATIMA, situado à RUA DO RIACHUELO 367

ANDREA OLIVEIRA TRINDADE 117390970361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO CRUZEIRO, situado à RUA CARLOS DE CARVALHO 76

ANTONIA FONSECA VENANCIO 000371780353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E.M. CELESTINO SILVA, situado à RUA DO LAVRADIO 56

ANTONIO AUGUSTO DURAES MACEDO 012480870388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP JOSÉ PEDRO VARELA, situado à RUA DO LAVRADIO, 133

ANTONIO CESAR DE SOUZA 000722330329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: C. E. SOUZA AGUIAR, situado à RUA DOS INVALIDOS 121

ANTONIO MARTINS DA SILVA FILHO 006675340345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E. M. BENJAMIN CONSTANT, situado à PRACA MARECHAL HERMES S/N

CARLOS OMAR SILVA BRITO 129844520370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN, situado à RUA BENEDITO HIPOLITO 125

CESAR DIAS DE OLIVEIRA 016098340302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN, situado à RUA BENEDITO HIPOLITO 125

DANIEL FELIPE FILGUEIRA VIANNA 100719020337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO CURSO TAMANDARÉ, situado à AV. MEM DE SA 302

DIEGO DOS SANTOS LIMA DE BARROS 098863040353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS, situado à RUA FREDERICO SILVA, 86

EDMILSON HERCULANO DA SILVA JUNIOR 082088040370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, situado à AV. PRESIDENTE VARGAS 3077

ELCIO BATISTA DA COSTA 009815190388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, situado à AV. PRESIDENTE VARGAS 3077

FABIO MARTINS DA SILVA 006681820345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO CRUZEIRO, situado à RUA CARLOS DE CARVALHO 76

FLAVIO ACACIO DA ROCHA 108657130329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E.M. CELESTINO SILVA, situado à RUA DO LAVRADIO 56

GABRIEL MIRANDA DUARTE 122458790361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INCA, situado à RUA DO RESENDE 128

GABRIELLI LIMA ARAUJO SILVA 135786400310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP JOSÉ PEDRO VARELA, situado à RUA DO LAVRADIO, 133

ISABEL CRISTINA DE LACERDA SILVA 020252180388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIAD MESTRE CANDEIA, situado à AV. PRESIDENTE VARGAS 1997

ISAIAS BATISTA SANTANA 027901760396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS, situado à RUA FREDERICO SILVA, 86

JAMES JORGE DE MORAES 022917710337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIAD MESTRE CANDEIA, situado à AV. PRESIDENTE VARGAS 1997

JOAO FERNANDES CORREA 000092590329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E. M. GENERAL MITRE, situado à RUA FARNESE 39 - MORRO DO PINTO

JOSÉ RAIMUNDO NOLACIO SILVA 000462870302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INCA, situado à RUA DO RESENDE 128

JOYCE FARIAS DA SILVA 001131660345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E. M. BENJAMIN CONSTANT, situado à PRACA MARECHAL HERMES S/N

JULIO CESAR DA SILVA RIOS 005455230353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP JOSÉ PEDRO VARELA, situado à RUA DO LAVRADIO, 133

JULIO CESAR MASCARENHAS PEREIRA 106161460361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO CURSO TAMANDARÉ, situado à AV. MEM DE SA 302

JULIO COSME MARTINS FRANCISCO 135789870370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E. M. GENERAL MITRE, situado à RUA FARNESE 39 - MORRO DO PINTO

LEANDRO MOTA GUERRA 093372900361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FATIMA, situado à RUA DO RIACHUELO 367

LUIZ CARLOS DOS SANTOS 015862790388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E. M. BENJAMIN CONSTANT, situado à PRACA MARECHAL HERMES S/N

LUIZ CARLOS DOS SANTOS 020900120302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: E. M. GENERAL MITRE, situado à RUA FARNESE 39 - MORRO DO PINTO

LUIZ FELIPE MOREIRA CAETANO DA SILVA 133462850345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CRUZ VERMELHA, situado à PRAÇA DA CRUZ VERMELHA 10/12

MAGDA GUEDES DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE 020216900345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CIAD MESTRE CANDEIA, situado à AV. PRESIDENTE VARGAS 1997

MARCIA REGINA CHAGAS MOREIRA 000184390302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CRUZ VERMELHA, situado à PRAÇA DA CRUZ VERMELHA 10/12

MARIA CLAUDIA SANTIAGO 104002750310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN, situado à RUA BENEDITO HIPOLITO 125

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA VASCONCELOS 000651760310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: E. M. GENERAL MITRE, situado à RUA FARNESE 39 - MORRO DO PINTO

MARIANA FERNANDES FONSECA 116609330388 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FATIMA, situado à RUA DO RIACHUELO 367

MARRENILDE DA SILVA RIBEIRO 000615310353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, situado à AV. PRESIDENTE VARGAS 3077

MAURICIO MOREIRA BAPTISTA 013663410302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: E.M. CELESTINO SILVA, situado à RUA DO LAVRADIO 56

MAVIAEL OLIVEIRA SANTOS FILHO 029017630370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: C. E. SOUZA AGUIAR, situado à RUA DOS INVALIDOS 121

MONICA MARTINS DA SILVA 006697040361 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FATIMA, situado à RUA DO RIACHUELO 367

NATASHA JULIANA MASCARENHAS PEREIRA 124407230345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: C. E. SOUZA AGUIAR, situado à RUA DOS INVALIDOS 121

RICARDO STUWART TENENBAUM 106159740370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: INSTITUTO HANNEMANIANO DO BRASIL, situado à RUA FREI CANECA 94

RODRIGO CASTANHEIRA SANTOS 107020820337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS DO ESTADO DO RJ, situado à RUA RIACHUELO, 373 A

ROGERIA DE PINHO BURITY 020602800345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CRUZ VERMELHA, situado à PRAÇA DA CRUZ VERMELHA 10/12

RONALDO DA SILVA 022405070302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLEGIO CRUZEIRO, situado à RUA CARLOS DE CARVALHO 76

RONALDO SILVA DE ALMEIDA 025372340337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLEGIO CRUZEIRO, situado à RUA CARLOS DE CARVALHO 76

SAMUEL DE OLIVEIRA APOLONIO 109529470329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS DO ESTADO DO RJ, situado à RUA RIACHUELO, 373 A

SANDRA REGINA ALVES DO NASCIMENTO 015669340337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: INSTITUTO HANNEMANIANO DO BRASIL, situado à RUA FREI CANECA 94

SILVANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA 021174050396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, situado à AV. PRESIDENTE VARGAS 3077

TAMAR DE OLIVEIRA CAETANO 135787280396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CIEP JOSÉ PEDRO VARELA, situado à RUA DO LAVRADIO, 133

THAIS DE MOURA BRUNET 109032230337 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FATIMA, situado à RUA DO RIACHUELO 367

THATIANE SOUZA ARAGAO DE CARVALHO 102811100353 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - PRÉDIO ANEXO, situado à PRACA DA REPUBLICA 54/56

THIAGO MIEIRO OGGIONI 091140680345 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS, situado à RUA FREDERICO SILVA, 86

VANESSA LIMA RODRIGUES 103252200370 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO CURSO TAMANDARÉ, situado à AV. MEM DE SA 302

VICTOR WAGNER SILVA LOPES 095300270396 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO CURSO TAMANDARÉ, situado à AV. MEM DE SA 302

VITOR ALVES FORTES 150797000310 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: C. E. SOUZA AGUIAR, situado à RUA DOS INVALIDOS 121

WALNISE DE OLIVEIRA BRITO 019443510302 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: C. E. SOUZA AGUIAR, situado à RUA DOS INVALIDOS 121

WALTER DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA SALTIEL 080814970329 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INCA, situado à RUA DO RESENDE 128

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em resolução da Justiça Eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 204ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório da 204ª Zona Eleitoral.
Eu GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ Juiz(a) da 204ª Zona Eleitoral, assino.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2014.

GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ
JUIZA ELEITORAL

EDITAL N.º 26/2014

ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, Juiz(a) da 204ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados, no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1058 - C. E. SOUZA AGUIAR

Seção: 25	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	078888190604	MONICA CRISTINA ALBIERO SAKIMOTO	114491230329	ALEX MARQUES BRASIL

Local de Votação: 1210 - CENTRO DE ARTES CALOUSTE GULBENKIAN

Seção: 73	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	135788540345	CAROLINA MACHADO DA SILVA	124401780337	EDUARDO DE SOUZA MESSIAS

Seção: 74	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	124401780337	EDUARDO DE SOUZA MESSIAS	100131390353	RENATA CLARICE CAMPELO MOREIRA GOMES

Local de Votação: 1104 - CIEP JOSÉ PEDRO VARELA

Seção: 40	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	087464480396	LUIZ FELIPE LEITAO GONCALVES	028690420370	RENATO PEREIRA
2º MESÁRIO	028690420370	RENATO PEREIRA	023837630329	ANALIA HELENA BISPO DE ALMEIDA

Seção: 42	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	087468320388	JULIANO VIEIRA DA ROCHA TSUTSUMI	023148371236	ELIDA KELLNY LIMA SANTOS

Seção: 47	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	000463550388	KATIA MACHADO CHAVES DOS SANTOS	087464480396	LUIZ FELIPE LEITAO GONCALVES

Local de Votação: 1040 - COLEGIO CRUZEIRO

Seção: 16	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	122509320337	CARLOS EDUARDO PERROTTA MARTELLO	106166070370	FATIMA CRISTINA ARAUJO SEQUEIROS

Seção: 35	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	086937000361	CLAUDIA VALENTE GUIMARÃES DOS	140217770302	CAMILA RODRIGUES DE

		SANTOS		CARVALHO
1º SECRETÁRIO	140217770302	CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO	135791760361	MILLENA THAISE MORAES DA SILVA

Seção: 37	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	120381920337	DANIELLY DO AMARAL CARVALHO	086937000361	CLAUDIA VALENTE GUIMARÃES DOS SANTOS

Local de Votação: 1074 - COLÉGIO CURSO TAMANDARÉ

Seção: 50	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	100138300361	JOSE AIRTON BORGES DE CARVALHO	124398410337	LIANE DA SILVA SAMPAIO
1º MESÁRIO	124398410337	LIANE DA SILVA SAMPAIO	100138300361	JOSE AIRTON BORGES DE CARVALHO

Local de Votação: 1139 - CRUZ VERMELHA

Seção: 53	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	127716470353	LILIANA TEIXEIRA DA SILVA MONTEIRO	109531350337	RONAN ALVES COSTA

Seção: 54	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	109531350337	RONAN ALVES COSTA	135794840361	ANTONIO RICARDO PINTO RIBEIRO
1º SECRETÁRIO	135794840361	ANTONIO RICARDO PINTO RIBEIRO	150794910361	NATÁLIA DE SOUZA JERÔNIMO

Local de Votação: 1295 - E. M. GENERAL MITRE

Seção: 96	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	135787990388	MARCOS AFFONSO JUNIOR	135782830302	DIEGO DE MORAES OLIMPIO
2º MESÁRIO	135782830302	DIEGO DE MORAES OLIMPIO	124399320302	JULIANA SIQUEIRA DE ALMEIDA MENDONCA
1º SECRETÁRIO	124399320302	JULIANA SIQUEIRA DE ALMEIDA MENDONCA	000658330329	RICARDO LOPES REY

Local de Votação: 1066 - E.M. CELESTINO SILVA

Seção: 12	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	106166480345	FABIO XIMENES FREITAS	122509530361	ALINE MARTINS GRANJA ORPHAO
1º MESÁRIO	122509530361	ALINE MARTINS GRANJA ORPHAO	122506140361	ALINE FRANCA DA SILVA
1º SECRETÁRIO	122506140361	ALINE FRANCA DA SILVA	124411020396	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA

Local de Votação: 1082 - SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FATIMA

Seção: 7	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	085792110302	PIERRE BUENO DE ALMEIDA MOREIRA	077207180310	CINTIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA
1º MESÁRIO	140222540353	AMANDA LEBEIS PIRES DE OLIVEIRA	022090172275	BRUNA GABRIELLE BARBOSA MACHADO
2º MESÁRIO	022090172275	BRUNA GABRIELLE BARBOSA MACHADO	163417420230	RENAN PORTO PROENÇA

Seção: 33	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	077207180310	CINTIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	087468320388	JULIANO VIEIRA DA ROCHA TSUTSUMI

Local de Votação: 1171 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - PRÉDIO ANEXO

Seção: 61	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	114491230329	ALEX MARQUES BRASIL	140219670361	ISACKSON ROCHA SANTOS GONCALVES
1º SECRETÁRIO	140219670361	ISACKSON ROCHA SANTOS GONCALVES	090561060361	ALINE ELAINE JACQUES RODRIGUES

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 204ª Zona.

Eu GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ Juiz(a) da 204ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2014.

GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ
JUÍZA ELEITORAL

205ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 30/2014

A Dra. **ANDREA DE ALMEIDA QUINTELA DA SILVA**, Juíza Titular da 205ª ZE/RJ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o disposto no Art. 68, caput e parágrafo 1º do Código Eleitoral vigente, no dia 02 de julho de 2014, foram encerradas as inscrições e transferências de eleitores nesta 205ª Zona Eleitoral, sendo o último eleitor inscrito, a Sra. LISS DE FATIMA FRANÇOISE MOREIRA GRILLO FAULHABER, Inscrição Eleitoral nº 153138420345 e as 10 últimas transferências as abaixo relacionadas:

Nº DO TÍTULO	NOME DO ELEITOR
380345120191	JULIANA CAMILA SILVA CUNHA
106095150337	MARCEL PECHMAN
303418100191	MURIEL APARECIDA DE SOUZA
078013450434	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA
186340340264	RENAN ANDERSON DE ALMEIDA RAGE
097274510388	DANIELA SANTOS SILVA
017331932054	MARIANA CECILIA GOMES SILVA MENDES
003185040345	DELMIRA ALVES DE SOUZA
001484322003	PAULO EMILIO TEIXEIRA BARBOSA
000611902054	JORGE AUGUSTO DERZIE LUZ

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar desconhecimento do fato, mandou o Exmº Juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Marcia de Medeiros Porto de Luca, Chefe de Cartório, digitei o presente edital, que vai assinado pela MM Juíza Dra. ANDREA DE ALMEIDA QUINTELA DA SILVA.

ANDREA DE ALMEIDA QUINTELA DA SILVA
Juíza Eleitoral

206ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 023/2014

EDITAL Nº 023/2014		
ELEIÇÕES GERAIS 2014		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) SÉRGIO WAJZENBERG, Juiz(a) da 206ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ em virtude da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1074 - BANCO BRADESCO CR		
Seção: 13		
ANDREA SOUZA CARVALHO	081890870370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALINE GONCALVES MORIGGI	107572940302	1º MESÁRIO
LUCIANO LIMA DA SILVA	026560991228	2º MESÁRIO
ANTONIO CARLOS ALVES ZACCA	135861450345	1º SECRETÁRIO
Seção: 14		
LUCIANA BROEDEL PASCOAL	097326300353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MICAELE ARAUJO DA SILVA	145852080337	1º MESÁRIO
ROSEMEIRE VIEIRA CALASANS	000875220388	2º MESÁRIO
PRISCILA CRISTINA AUGUSTA DA SILVA COSTA	119556500329	1º SECRETÁRIO
Seção: 15		
RENATO TRINO DE GROSSI	072046770655	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCIANA LIMA MAXIQUEIRA	095700490388	1º MESÁRIO
SANDRA APARECIDA DA SILVA	078893760337	2º MESÁRIO
MARIANA CUNHA DE PAULA FREITAS	150196000388	1º SECRETÁRIO
Seção: 28		
CRISTIANNE SIQUEIRA DE CARVALHO	002726970310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CELMA MARIA PIRES	002597940329	1º MESÁRIO
RAQUEL DE SOUZA CARDOSO	140701340361	2º MESÁRIO
PHILIPPE BALLALAI BENEVIDES	145853480396	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1392 - BANCO BRADESCO NS 581		
Seção: 37		
ANA CAROLINA MESQUITA DE OLIVEIRA SOUZA	184683800272	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JORGE LUIZ HACHEM VASCONCELOS	066818900779	1º MESÁRIO
RAQUEL DA SILVA SOUZA	154675750302	2º MESÁRIO
CHRISTIANE SZERMAN	135873640396	1º SECRETÁRIO
Seção: 39		
ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES	079108530396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EVANDRO DE MACEDO GOMES	034691301589	1º MESÁRIO
GUILHERME NOGUEIRA COSTA E VALLE	145853760345	2º MESÁRIO
ROBERTA ACIOLI DE ARAUJO FERNANDES	150195510361	1º SECRETÁRIO
Seção: 40		
GLORIA GOMES DE ABREU	002547680361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1392 - BANCO BRADESCO NS 581		
Seção: 40		
HELENA SILVA DO PARAYZO	002849470302	1º MESÁRIO

THIAGO RABELO DE SOUZA	093662730647	2º MESÁRIO
JACQUES HONIGBAUM	150195080370	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1155 - BANCO BRADESCO SC		
Seção: 5		
LUCIA HELENA MARIA DE ALMEIDA	029033910388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VINICIUS VIDEIRA DA SILVA	145852560337	1º MESÁRIO
NICHOLAS PASSY	135870750353	2º MESÁRIO
TÁBBATA RODRIGUES AZEREDO	139930420361	1º SECRETÁRIO
Seção: 6		
ANDREA SILVA FEIJÓ LEITÃO	060379680450	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CUSTODIO JUNIOR LOPES TAVARES	112963070329	1º MESÁRIO
PATRICK DE ALMEIDA SIMÃO	140699710361	2º MESÁRIO
GUILHERME MENDES MONTEIRO	150197490370	1º SECRETÁRIO
Seção: 7		
PEDRO HENRIQUE LESSA TORRES	119586400310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUIZA MYRELLA ARAÚJO FERRAZ	140700850345	1º MESÁRIO
DANIEL GONCALVES OLIVEIRA	145852450388	2º MESÁRIO
STEFANY DA COSTA MARTINS	145855650310	1º SECRETÁRIO
Seção: 32		
ANKE CORDEIRO MORAES	075670770310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
KARINE ROSA MARIANO	135870180361	1º MESÁRIO
BRUNO ZEFERINO PIRES	126978030345	2º MESÁRIO
YASSER NABIL EL-GAMAL	135871650345	1º SECRETÁRIO
Seção: 33		
RENEE ALVES DE OLIVEIRA	010866801996	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GENEILDE RODRIGUES DE SOUSA	145853650396	1º MESÁRIO
LARISSA DA ROCHA FIGUEIREDO CORTES	150197370337	2º MESÁRIO
SILVANIA INACIA DE SOUZA	121608530213	1º SECRETÁRIO
Seção: 34		
ADRIANA VASCONCELLOS DE CARVALHO ARAUJO	107932230370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADRIANA APARECIDA BARBOSA	093981600302	1º MESÁRIO
MARIA JOSÉ ALVES BATISTA	040764651260	2º MESÁRIO
ANDRÉ DOS SANTOS E SOUSA	150195470388	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1058 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
Seção: 8		
FABIO SILVEIRA NEY	103006460302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCO MIGUEL DE OLIVEIRA	033499100310	1º MESÁRIO
MARIA MADALENA MARQUES DOS SANTOS	150196330345	2º MESÁRIO
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1058 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
Seção: 8		
MILENA NEUMANN RODRIGUES	145852830302	1º SECRETÁRIO
Seção: 9		
EMERSON AUSTIN NEPOMUCENO MARCONDES	263459270167	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BARBARA AZEVEDO DE ALMEIDA	145852120310	1º MESÁRIO
CAMILA DE JESUS SANTANA	141827160353	2º MESÁRIO
EMERSON MANOEL DOS SANTOS	145854210337	1º SECRETÁRIO
Seção: 10		
JOSE EDUARDO MICELI	002488590302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ARIANNE BITTENCOURT EFFGEN	135865120337	1º MESÁRIO
YOLANDA BEZERRA DA SILVA	127545640361	2º MESÁRIO
RAMON DA CUNHA	145854800396	1º SECRETÁRIO
Seção: 77		
HUMBERTO NEGRAO DA COSTA LOBATO JUNIOR	002602480329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CELIA MARIA SANTOS COUTO	003049490337	1º MESÁRIO
ANNA CHRISTINA SILVA	100341410310	2º MESÁRIO
CARLOS EDUARDO MALHEIROS CARONI	135862390361	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1317 - BANCO HSBC		
Seção: 64		
ALFREDO MELLO LAMEU	097036880396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ABILIO FERNANDES	009041700329	1º MESÁRIO
GIOVANNA FERNANDES DE LIMA	150195830345	2º MESÁRIO
VITOR LIFSITCH DE MEDEIROS ROMANO	150196370370	1º SECRETÁRIO
Seção: 79		
ROSALINA REBELLO TELES	002662040337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PEDRO MOREIRA PROTASIO	130731630337	1º MESÁRIO
EDUARDO DE MOURA RODRIGUES	127884010370	2º MESÁRIO

PEDRO BUENO LIMA	150197500302	1º SECRETÁRIO
Seção: 80		
LIDIA LIMA DA MOTTA	005314260370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SANDRA LUCIA ZANITTI DA SILVA	017469670281	1º MESÁRIO
CAROLINE DE MORAIS ROCHA	135869080302	2º MESÁRIO
BRUNA EPIFANIO SIQUARA	150197570388	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1066 - BANCO ITAU BARATA RIBEIRO		
Seção: 11		
DEBORAH CASTRO DE OLIVEIRA	145853140345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BRUNO GOMES SALVIO	117366670361	1º MESÁRIO
JANAÍNA MORENA PEREIRA PIRES	150195300337	2º MESÁRIO
JULIA CRISTINA DOS SANTOS RESENDE	145855980388	1º SECRETÁRIO
Seção: 12		
RENATA FONTENELE PADULA DE ALMEIDA	135863630353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1066 - BANCO ITAU BARATA RIBEIRO		
Seção: 12		
GABRIELLA MACEDO BRAGA	145852870337	1º MESÁRIO
RAPHAELA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	150195550396	2º MESÁRIO
MATEUS SILVA ARENT	150196080337	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1120 - BANCO ITAU FM		
Seção: 24		
TALES DE ARAUJO DOS SANTOS PINTO	111027390302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
VÂNIA ELISA DA SILVA	139303850353	1º MESÁRIO
LUANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	117366490388	2º MESÁRIO
JULIA HARTUNG SERRA	030495421430	1º SECRETÁRIO
Seção: 25		
TAINA MOTA DE MATOS	117365510337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MICHELE NUNES LIMA	021485891457	1º MESÁRIO
GUILHERME SILVA DOS SANTOS	145853040370	2º MESÁRIO
GIOVANNI CLAYTON SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	117365800370	1º SECRETÁRIO
Seção: 26		
JOSE DE ARAUJO BARBOSA JUNIOR	002603970370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MAURICEA ARRUDA EGITO	041452170884	1º MESÁRIO
ALEXANDRE GUIDO BENCHIMOL	105370610345	2º MESÁRIO
GABRIEL TOALDO SAPORITO	150195960361	1º SECRETÁRIO
Seção: 27		
RAQUEL LEOTTE DE SOUZA	084462410485	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
YURI RODRIGUES CARVALHO	135871740337	1º MESÁRIO
RAÍSSA MIRANDA DE SOUZA	150196490302	2º MESÁRIO
PEDRO CEZAR JOHNSON RODRIGUES DE BRITTO	135874160353	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1090 - BANCO ITAÚ NS 647		
Seção: 16		
LIANE TOMOI DA MATTA	079332060345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAFAEL ADORJAN TINDO	111030900302	1º MESÁRIO
GABRIELA VALIANTE DE OLIVEIRA GILBERTO	134058180361	2º MESÁRIO
ESTHER ZILA DA SILVA VENTILARI	012976182208	1º SECRETÁRIO
Seção: 17		
EDNA MALTA DE CARVALHO	093729340302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DIEGO DA SILVA RANGEL	117365020353	1º MESÁRIO
LUCELIA BERNARDO BEZERRA	067548800760	2º MESÁRIO
ADEMALIO DE OLIVEIRA MARQUES	011240681279	1º SECRETÁRIO
Seção: 18		
RICARDO JOHNY TUTTMAN	002556830396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUIZA RANGEL CORDEIRO	150196400370	1º MESÁRIO
LUIZA MUSSI TANUS E BASTOS	145855070345	2º MESÁRIO
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1090 - BANCO ITAÚ NS 647		
Seção: 18		
JOÃO MATHEUS PIRES RODRIGUES	150195750337	1º SECRETÁRIO
Seção: 29		
TAIANA FORTUNATO ARAUJO	131353840256	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	107933750361	1º MESÁRIO
BIANCA GARCIA GOSTON	145853160302	2º MESÁRIO
RAFAELLA CALHEIROS CAHET	135873460302	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1112 - BANCO ITAU NS 730		
Seção: 22		

JUNI REGINA PONTES DA SILVA	098498920345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANTONIO MARCOS PEREIRA SOARES	092720850345	1º MESÁRIO
CARLA CRISTINA GUEDES DE OLIVEIRA	096359210388	2º MESÁRIO
GUILHERME MARTINS GOMES MORAES	123085570388	1º SECRETÁRIO
Seção: 23		
RICARDO ROSA MASSA BEMVINDO	105371060388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CLEO LACOSTA MOTA GUTTMANN BICHO	150195950388	1º MESÁRIO
FRANCISCUS ARNOUD FREIRIA DE JONG	140700020310	2º MESÁRIO
AMANDA ALCANTARA DE MELO	140697420302	1º SECRETÁRIO
Seção: 38		
RUTH CARLOS DE OLIVEIRA	092364220353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIZABETH LEWIN	003161090396	1º MESÁRIO
MARCO ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO	067862100612	2º MESÁRIO
TWANY RODRIGUES AZEREDO	137386680302	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1236 - BANCO ITAÚ NS 788		
Seção: 59		
RUI PERSEKE	018970760310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LETICIA DA ROCHA FIGUEIREDO CORTES	135870930337	1º MESÁRIO
ELAINE BEZERRA DA SILVA	127545970329	2º MESÁRIO
PATRICIA MENDES SILVA	107903130302	1º SECRETÁRIO
Seção: 60		
JESSICA BARBOSA DA SILVA	135868060388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANDRESSA NEVES NOGUEIRA	145853290329	1º MESÁRIO
GUSTAVO CONCEIÇÃO CORRÊA	150194980361	2º MESÁRIO
ALESSANDRA BARCELOS DE MOURA	133546790299	1º SECRETÁRIO
Seção: 82		
RAFAEL GOMES MOLINA	117367610337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PEDRO LUIZ FERREIRA TAVEIRA	002447740361	1º MESÁRIO
STEPHANIE GIULIA CHIAPPETTO RABELO	145854130329	2º MESÁRIO
MATHEUS ARAUJO OLIVIERA	150194180388	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1384 - BANCO SANTANDER NS 590		
Seção: 41		
MILENE MAGALHAES RIBEIRO DE OLIVEIRA	002679350132	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1384 - BANCO SANTANDER NS 590		
Seção: 41		
YNDIÁIA BEZERRA DA SILVA	154676010329	1º MESÁRIO
GLEIDY SANTOS DE FRANCA	135874290370	2º MESÁRIO
FABRINA RODRIGUES DE SOUZA	145852490302	1º SECRETÁRIO
Seção: 42		
REGINA LUCIA DA SILVA PINHEIRO	006741240302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CONCEICAO MARTA MADEIRA	002844080370	1º MESÁRIO
JESSICA CAIRES RAMOS	150193280396	2º MESÁRIO
VANESSA CARDOSO DE SOUZA	145853220353	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1015 - BANCO SANTANDER NS 661		
Seção: 1		
PAULO LEITAO	006204180302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
THAIS ALVES DA SILVA	140701150302	1º MESÁRIO
BIANCA FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR	134546390337	2º MESÁRIO
REJANE CIANNI DO PRADO	002788810302	1º SECRETÁRIO
Seção: 2		
NUBIA GOMES DE ANDRADE	117372540345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA DULCE DE RESENDE BARRETO	006112790302	1º MESÁRIO
LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	145852960329	2º MESÁRIO
JACQUELINE REGINA KOLODYUSKY RAPHAEL	135867610345	1º SECRETÁRIO
Seção: 3		
SUELI FATIMA ARAUJO VIANA	004635600345	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA BEATRIZ BARBOSA DE SOUSA	135865770388	1º MESÁRIO
TELMA MARIA MARQUES MALHEIROS	020240010353	2º MESÁRIO
RAFAEL GUERRA PAULINO DA SILVA	135867080388	1º SECRETÁRIO
Seção: 4		
CLAUDIO LOPES SOARES	000337751171	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
WILLIAM COSME DE SOUZA BANNITZ	145852300302	1º MESÁRIO
PAULO MONTEIRO DE ASSIS ARAUJO	135867840337	2º MESÁRIO
VINICIUS CAVALCANTE DE FREITAS	150195720396	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1104 - BANCO SANTANDER NS 804		
Seção: 19		

CLAUDIA BARROSO BONA	020146860388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCIANA FARO BAUERFELDT	145852880310	1º MESÁRIO
JOSE MESSIAS BERNARDINO DE ARRUDA	117368840396	2º MESÁRIO
CARLOS EDUARDO ANDREKOWISK FILHO	135874050302	1º SECRETÁRIO
Seção: 20		
ZENEIDA CARVALHO DE MESQUITA ROSAS	003237632402	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
SOLANGE DA SILVA PEREIRA	111029320353	1º MESÁRIO
SARAH SOFIA SAMU AMIEL	145853430388	2º MESÁRIO
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1104 - BANCO SANTANDER NS 804		
Seção: 20		
FERNANDA NASCIMENTO DOURADO	150195370302	1º SECRETÁRIO
Seção: 21		
SANDRA MARIA COSTA MORAES	140703910388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCO TUCHLER COSTA	145852630361	1º MESÁRIO
PRISCILA MIRANDA	145854150396	2º MESÁRIO
MARIA APARECIDA OLIVEIRA	112039990256	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1368 - BEM VIVER		
Seção: 78		
ALINE DE OLIVEIRA	078735880329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CHRISTIANNE HOLLANDA CAMPOS JURGILAS	110352760396	1º MESÁRIO
ANA PAULA TEIXEIRA BARBOSA	077253720388	2º MESÁRIO
LORENA BATISTA DOMICIANO	135872420310	1º SECRETÁRIO
Seção: 87		
MARCIA VALERIA LOPES DA ANUNCIACAO	020154070302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
THIAGO TELES DA SILVA	120120860302	1º MESÁRIO
ALESSANDRA BARBOSA CARDOSO	140702340329	2º MESÁRIO
ISIS DA SILVA BATISTA	135870790388	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1260 - CENTRO ESCOLAR COPACABANA		
Seção: 65		
RENATO VILLELA SOARES	135874070361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALEX DEVENS DONATI	030562341414	1º MESÁRIO
RODRIGO PIMENTEL PINHEIRO SILVA	112996890329	2º MESÁRIO
ELISANGELA DE SANTANA SILVA	107579980370	1º SECRETÁRIO
Seção: 66		
FERNANDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	130932460396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PRISCILLA COELHO FONTES ALVES	145852350302	1º MESÁRIO
PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA	080836760337	2º MESÁRIO
ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	014684300760	1º SECRETÁRIO
Seção: 67		
LYNDON JOHNSON ALVES DA COSTA	015567340361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DANIEL SANTOS GONCALVES	126864340396	1º MESÁRIO
AUGUSTO CESAR ARRUDA GALVÃO	145852890302	2º MESÁRIO
ADILIA NEUSA PIMENTEL DE CARVALHO	078888890310	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1201 - COLEGIO WAKIGAWA		
Seção: 52		
THIAGO AUGUSTO KNOP MOTTA	132123370213	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA CAROLINA SAAVEDRA LOSADA LOPES	135864620337	1º MESÁRIO
KARINA REJANE DE OLIVEIRA	095588780574	2º MESÁRIO
SIRCEIA VENCESLAU DA SILVA MACEDO	117372160310	1º SECRETÁRIO
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1201 - COLEGIO WAKIGAWA		
Seção: 53		
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	131783880329	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDUARDO SAAVEDRA LOSADA LOPES	135872400353	1º MESÁRIO
LUANA DUTRA DE SOUSA	145855100345	2º MESÁRIO
DANIEL MACHLINE NUNES E SILVA	113990660396	1º SECRETÁRIO
Seção: 54		
ANDREIA DE SOUSA DUARTE CRUZ	293960590132	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GISELE DO NASCIMENTO ROCHA	131738450337	1º MESÁRIO
MARCUS PAULO DA COSTA LIMA MOURAO	105377550345	2º MESÁRIO
BRUNA TOSTES SOARES	135875070329	1º SECRETÁRIO
Seção: 55		
SOLANGE LOPES RANGEL	002800360353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ERALDO SILVA JUNIOR	099151060353	1º MESÁRIO
NATHALIA BARBOSA BARRETO DE BRITO	107933280345	2º MESÁRIO
LUCIMAR DA SILVA FERREIRA	003003290396	1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1325 - CRECHE PRIMEIRA CLASSE		
Seção: 43		
MONIQUE DA SILVA GOMES	135865850396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FERNANDA BITTENCOURT EFFGEN	135873230310	1º MESÁRIO
MARIA DO CARMO RODRIGUES CORREA	002634070345	2º MESÁRIO
BERNARDO MOTTA LOBO DE MIRANDA	135872470329	1º SECRETÁRIO
Seção: 44		
FABIANA RIBEIRO FERRAZ GOMINHO	045156000809	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
EDUARDO TAVARES TREINTA	135874260329	1º MESÁRIO
GABRIELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	140966310353	2º MESÁRIO
MATEUS GIUDICE DAS NEVES	145852580302	1º SECRETÁRIO
Seção: 45		
MAURO SERGIO DE CARVALHO COSTA	020905950353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA AUGUSTA BARROS GUIMARAES MAIA	096352240388	1º MESÁRIO
JERONIMO VIEIRA LOBATO	150197040370	2º MESÁRIO
MIKAELA OLIVEIRA SENA	135861430388	1º SECRETÁRIO
Seção: 46		
NAIDE MARIA DE BRITO	050796100302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MAYARA MAYR	150195500388	1º MESÁRIO
DOMINGOS DE PAOLA NETO	140701280310	2º MESÁRIO
AMANDA LÚCIA ARRUDA PONTE	150197290329	1º SECRETÁRIO
Seção: 86		
RAQUEL BASTIANI	064343100639	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
YASMIN DA SILVA SOARES	145855170310	1º MESÁRIO
LETÍCIA LÜTKE RISKI	145853600388	2º MESÁRIO
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1325 - CRECHE PRIMEIRA CLASSE		
Seção: 86		
ERICK LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	145858380337	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1244 - CRIATIVA HENRIQUE OSWALD		
Seção: 61		
CLAUDINEIA REIS SOUZA	079969540523	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FREDERICO BONISSONI PÊGO	135869230345	1º MESÁRIO
ALICE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	145852310388	2º MESÁRIO
ALLAN DIAS DE SOUZA PINTO	026559901600	1º SECRETÁRIO
Seção: 62		
MAURICIO CORREA XAVIER	068195580337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ILANN FISZMAN STEMBERG	145856030388	1º MESÁRIO
RENAN KOGUT	145853150329	2º MESÁRIO
FÁBIO BICHMACHER	145853110302	1º SECRETÁRIO
Seção: 63		
FRANCISCO MARTINS DE PAIVA	016064450230	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
TATIANA GOUVEA DE GUSMAO LOBO	078891930302	1º MESÁRIO
ELISA MENDES VASCONCELOS	145852720353	2º MESÁRIO
GUILHERME WASHINGTON CARVALHO LINS SOUZA	150194940337	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1333 - CULTURA INGLESA		
Seção: 47		
SERGIO TASSO DE OLIVEIRA	017587390353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ALEXANDRE MADEIRA MENDES SOUZA	111028250361	1º MESÁRIO
CRISTIANE DE JESUS SEGUINS MENDES	041350691139	2º MESÁRIO
ALEXANDRE CRUZ BARBOSA	145855600302	1º SECRETÁRIO
Seção: 48		
MARCIA VASCONCELLOS DOS SANTOS	073744710396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PEDRO DE CARVALHO FERNANDES	145855700388	1º MESÁRIO
FÁBIO GOMES	145852470345	2º MESÁRIO
EMANUELLE KAROLINE RIBEIRO SALES	143606040221	1º SECRETÁRIO
Seção: 49		
DIEGO PALHANO GUEDES	117371630370	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MAINARA FREITAS SILVA	126971630337	1º MESÁRIO
FABRICIO BARBOSA TEIXEIRA	100845930329	2º MESÁRIO
LUCAS MOREIRA LÔBO PINTO	150193980302	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1350 - IBEU		
Seção: 57		
LUANA SANTOS DE ABRANCHES	097279090396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
IORELLA CIVILETTI LOPES	150197350370	1º MESÁRIO
RICARDO SANTORO WEISSENBERG	150195260353	2º MESÁRIO
VALERIA MOURA CAMPOS	013148562275	1º SECRETÁRIO

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1350 - IBEU		
Seção: 58		
ROBSON CUSTODIO DA SILVA	103301890353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAKELINY MAURIZ GOMES	031182081597	1º MESÁRIO
MATHEUS FONTES WAHRSAGER	145852210302	2º MESÁRIO
HELENA CHERMONT BRANDAO	057548891376	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1376 - INSS		
Seção: 35		
DENISE NOGUEIRA	000858950213	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CINTIA DA SILVA LOBATO BORGES	038581321392	1º MESÁRIO
TULASI MOHINI FERREIRA AHRENDIS	130225290302	2º MESÁRIO
GABRIELA CAMPOLINA DE AZEREDO COUTINHO LOPES	150196720353	1º SECRETÁRIO
Seção: 36		
FRANCISCO SERRA SITJA	074270050426	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
REGINA DA SILVA IOTTI	105373050329	1º MESÁRIO
ANDREA CRISTINA MENDES	083311930299	2º MESÁRIO
HELIO LUIZ DE OLIVEIRA POVOA	085294660370	1º SECRETÁRIO
Seção: 50		
FATIMA HELENA AZEVEDO DE OLIVEIRA	084681330302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CARLOS ALBERTO MOURAO DE SOUZA FILHO	137433980302	1º MESÁRIO
FRANCISCO ALVES DA SILVA	037576270752	2º MESÁRIO
SANDRA ROSA DA COSTA REGO	080864520302	1º SECRETÁRIO
Seção: 51		
ANDRE JOSE JURCZYNSKI NUNES	002377650396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARCIA REGINA PERES	242561510191	1º MESÁRIO
VANESSA RODRIGUES DE LIMA	095472670337	2º MESÁRIO
ALESSANDRA GABRIELE BARBOSA TELES	150195890337	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1210 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GALILEU GALILEI		
Seção: 56		
MARIA RUTH SEGUINS MENDES LOMAX	034697351171	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUIZ HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	145855680361	1º MESÁRIO
HANNAH DIAS RABE	145853710337	2º MESÁRIO
PATRICIA PAULA GOMES DA COSTA	145852510329	1º SECRETÁRIO
Seção: 81		
RAPHAEL PENALBER SEIXAS MORAIS	135874240361	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LEONARDO GOLDFARB	075391810337	1º MESÁRIO
ALEXANDER MORSUE CERQUEIRA VIANNA	110340160370	2º MESÁRIO
ELCIO MATEUS DE CARVALHO	003264420345	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1287 - INSTITUTO SANTA FILOMENA		
Seção: 74		
RICARDO FRAGA PICORELLI DA SILVA	150195000310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1287 - INSTITUTO SANTA FILOMENA		
Seção: 74		
FABIO DA SILVA MIGUEL	150197540337	1º MESÁRIO
RODRIGO CASTELLO BEZERRA PORRAL	150196430310	2º MESÁRIO
JANAINA LOPES TAVARES	135862400302	1º SECRETÁRIO
Seção: 75		
ANDRE KEMPER BAPTISTA	108229830310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RAFAELA DE CASTRO DO NASCIMENTO	134427960337	1º MESÁRIO
THAIS BUSSADA DE OLIVEIRA	120798770388	2º MESÁRIO
CAROLINA DE MESQUITA MACHADO FREIRE	150197140345	1º SECRETÁRIO
Seção: 76		
SANDRA LUCIA LAGRUTTA GONDIM	003226050302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LEANDRO DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	097390970361	1º MESÁRIO
ERICK CARRAPATOSO SEARA	117368280388	2º MESÁRIO
ISADORA FARIAS SANTOS	105372160310	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1414 - PENSI COLÉGIO E CURSO		
Seção: 88		
ALEXANDRE DA COSTA NOGUEIRA	017413330388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CAROLINE DOS SANTOS PINHEIRO	150196200329	1º MESÁRIO
ÉRIC RODRIGUES DA SILVA	133433070329	2º MESÁRIO
JESSICA CORES MONTEIRO	135870010310	1º SECRETÁRIO
Seção: 89		
REGINA ELIZABETH RODRIGUES	028689780302	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LAILY ALMEIDA PEREIRA	094803190469	1º MESÁRIO

CÁSSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS	135867640396	2º MESÁRIO
LAIS LIMA GOMEZ	140700590353	1º SECRETÁRIO
Local de Votação: 1279 - SESC		
Seção: 30		
PAULA BUTLER AREAL NOGUEIRA	099805690337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GABRIEL WEINSTEIN BITTENCOURT DE OLIVEIRA PINTO	135867620329	1º MESÁRIO
PATRICIA FERREIRA BARBOSA	135863850361	2º MESÁRIO
FREDERICO OLIVEIRA DE ANDRADE	111027880388	1º SECRETÁRIO
Seção: 31		
MAISA ALVES GOMES SAMPAIO	188319590205	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELIANE BEZERRA DA SILVA	131168420388	1º MESÁRIO
MARIA EDUARDA GUIDA FRAZAO LEITE	140698060302	2º MESÁRIO
ANA PATRICIA ENZWEILER	051047640400	1º SECRETÁRIO
Seção: 68		
FRANCISCO MAURICIO BEZERRA FERNANDES	145853700353	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
GLAUCIENE SILVA DE SANTANA	130152600396	1º MESÁRIO
LIVIA MELQUIADES DE ANDRADE	140698630396	2º MESÁRIO
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO		
Local de Votação: 1279 - SESC		
Seção: 68		
PATRICIA CRISTINA DOS REIS MONTEIRO	089618590396	1º SECRETÁRIO
Seção: 69		
PAULO SERGIO NUNES	021953221082	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
BETTINA GRECHE BARRETO	150195400302	1º MESÁRIO
IRIS MENDES TEIXEIRA DE FREITAS	145857000302	2º MESÁRIO
SONIA REGINA DAS MERCÊS PINHEIRO	072838080361	1º SECRETÁRIO
Seção: 70		
SERGIO DOS SANTOS VILLALBA	082167590310	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RENATA CARDOSO FECURY	055832931180	1º MESÁRIO
REBECCA HEINZLE SATHLER	150195060302	2º MESÁRIO
LUIZA DE CARVALHO NOGUEIRA DE PAULA	150195930310	1º SECRETÁRIO
Seção: 71		
THIAGO SOUSA GUIMARAES PEIXOTO	127024090337	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CARLA NEUMANN RODRIGUES	135868560345	1º MESÁRIO
JAQUELINE JACKSON BRAGA	150195920337	2º MESÁRIO
CHRISTIAN SALINAS QUIROZ CORTES MUNIZ	150192790370	1º SECRETÁRIO
Seção: 72		
ELISABETH SOARES PENHA DE OLIVEIRA	041267860396	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FELIPE DE MORAES SARMENTO PINTO FALCÃO	150196750302	1º MESÁRIO
LUISA RIPPER MOREIRA BUCHAUL	145853570388	2º MESÁRIO
PAULO VITOR MENDES DE AGUIRRE	154675700396	1º SECRETÁRIO
Seção: 73		
THIAGO GIORGIO DE SENNA	111027260388	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JORACILDA BUENO DE ALMEIDA	012435911805	1º MESÁRIO
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS VIEIRA	135869240329	2º MESÁRIO
ARTUR VALDIR DE ARAUJO BALTAZAR LUIZ	150195450310	1º SECRETÁRIO
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em resolução da Justiça Eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 206ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7(sete) horas.		
O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório da 206ª Zona Eleitoral.		
Eu SÉRGIO WAJZENBERG Juiz(a) da 206ª Zona Eleitoral, assino.		
RIO DE JANEIRO, 3 de julho de 2014		
Dr(a) SÉRGIO WAJZENBERG		
Juiz(a) da 206ª Zona Eleitoral		

215ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 016/2014

A Doutora RENATA VALE PACHECO DE MEDEIROS, Juíza da 215ª Zona eleitoral do Município do Rio de Janeiro, nomeada na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem e interessar possa, em conformidade com o disposto no Art. 68, caput, e § 1º do Código Eleitoral, a relação com o nome e inscrição do último alistamento e das dez últimas transferências efetuadas no dia 07 de maio próximo passado.

INSCRIÇÃO

DENIS RODRIGUES ROSA – T.E. 158478160396

TRANSFERÊNCIAS

ANA LÚCIA PERES DA CONCEIÇÃO – T.E. 068583680302

MARIA DO CARMO SILVA SANTANA – T.E. 007092220590

JULIANA ARAUJO DE JESUS SOUZA – T.E. 059071661040

ANGELA CRISTINA DANTAS DE QUEIROZ – T.E. 019307081600

JUNIOR CLEMENTINO DA SILVA – T.E. 027853091287

ANDREZA DE FÁTIMA BRAZ DE MEDEIROS DA SILVA – T.E. 165312900248

CHRISTIANE PEDRINI MEIRELES PÉRES – T.E. 022791211430

RENATA ROCHA TEIXEIRA - T.E. 117571240353

MARIANA FONSECA MARINHO AMORIM – T.E. 057154301198

MARIA DE LURDES GOMES DE SOUZA MORENO – T.E. 117498660310

Em, 02 de julho de 2014. Ass. RENATA VALE PACHECO DE MEDEIROS, Juíza Eleitoral.

RENATA VALE PACHECO DE MEDEIROS

Juíza Eleitoral

216ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 17/2014

216ª ZONA ELEITORAL DO RJ/RJ

Av. Dom Hélder Câmara, 4175, 2º, Del Castilho

EDITAL Nº 17/2014

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2014 - 1º TURNO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) REGINA CELIA MORAES DE FREITAS, Juiz(a) da 216ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE

VOTOS desta 216ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1120 - BANCO BRADESCO S/A
Endereço: AV. DOM HÉLDER CÂMARA, 5597 TODOS OS SANTOS
Seções: 65, 66, 67, 68, 69, 70.

Local de Votação: 1074 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A
Endereço: AV DOM HÉLDER CÂMARA 5799 DEL CASTILHO
Seções: 43, 44, 45, 92, 100, 101, 115*.

Local de Votação: 1040 - CIEP PATRICE LUMUMBA
Endereço: PRAÇA CONFEDERACAO SUISSA S/N DEL CASTILHO
Seções: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 91, 113.

Local de Votação: 1201 - COLÉGIO ESTADUAL DOM HÉLDER CÂMARA
Endereço: RUA HENRIQUE SCHEID, 580 DEL CASTILHO
Seções: 38, 39, 40, 41, 42.

Local de Votação: 1163 - COLÉGIO J. R. LAGES
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 576 TODOS OS SANTOS
Seções: 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 96.

Local de Votação: 1155 - EDUCANDÁRIO MADRE GUELL
Endereço: RUA GETÚLIO, 72 TODOS OS SANTOS
Seções: 75, 76, 77, 95, 104, 112.

Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL GEORGE BERNANOS
Endereço: PRAÇA AVAÍ S/N CACHAMBI
Seções: 10, 11, 12, 13, 99.

Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA POMPÉIA
Endereço: RUA CIRNE MAIA 109 TODOS OS SANTOS
Seções: 59, 60, 61, 62, 63, 64.

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MIRANDA PINTO
Endereço: PRAÇA AVAÍ S/N CACHAMBI
Seções: 14, 15, 16, 17, 18, 19.

Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DO PERU
Endereço: RUA ARQUIAS CORDEIRO 508 MEIER
Seções: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58.

Local de Votação: 1090 - ESTÁDIO OLÍMPICO JOÃO HAVELANGE
Endereço: RUA DAS OFICINAS, S/N, ALA NORTE ENGENHO DE DENTRO
Seções: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 93.

Local de Votação: 1198 - INSS - POSTO DEL CASTILHO
Endereço: RUA SEGAL S/N DEL CASTILHO
Seções: 98, 105, 110, 114*.

Local de Votação: 1180 - INSTITUTO FRANCISCA PAULA DE JESUS
Endereço: RUA TENENTE COSTA 76 MEIER
Seções: 97, 102, 103, 107, 108, 111.

Local de Votação: 1147 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS NORTE SHOPPING
Endereço: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA 5080 CACHAMBI
Seções: 71, 72, 73, 74.

Local de Votação: 1171 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS NORTE SHOPPING
Endereço: AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA 5080 CACHAMBI
Seções: 85, 86, 88, 89, 90, 94, 106, 109

(*) Seção agregada

(**) Seção alocada provisoriamente

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 216ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 216ª Zona, aos 7 dia(s) do mês de Julho do ano 2014 (07/07/2014).

Eu REGINA CELIA MORAES DE FREITAS Juiz(a) da 216ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

Dr(a) REGINA CELIA MORAES DE FREITAS
Juiz(a) da 216ª Zona Eleitoral

222ª Zona Eleitoral

Edital

Edital 20/2014

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS **ELEIÇÕES GERAIS 2014**

JULIANA GRILLO EL-JAICK, Juíza da 222ª Zona Eleitoral, NOVA FRIBURGO/RJ, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram designados por este Juízo Eleitoral, os locais abaixo discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 222ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014, primeiro e segundo turno, se houver.

Município: 58670 - NOVA FRIBURGO

Local de Votação: 1546 - AÇÃO RURAL DE LUMIAR
Endereço: PRAÇA EUGÊNIO GUSTAVO BRUST S/N LUMIAR
Seções: 131, 145.

Local de Votação: 1228 - CENTRO EDUCACIONAL SÃO DOMINGOS
Endereço: RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 42 CONSELHEIRO PAULINO
Seções: 81, 82, 98, 117, 183, 173.

Local de Votação: 1171 - COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ MARTINS DA COSTA
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES S/N SÃO PEDRO DA SERRA
Seções: 43, 44, 45, 142, 174*.

Local de Votação: 1511 - COLÉGIO MUNICIPAL HÉLIO GONÇALVES CORREA
Endereço: RUA MOBREAL 165 JARDINLÂNDIA
Seções: 129, 181, 148.

Local de Votação: 1180 - COLÉGIO MUNICIPAL RUI BARBOSA
Endereço: AVDA. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 3480 PRADO
Seções: 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 109, 118, 127, 138*.

Local de Votação: 1155 - ESCOLA ESTADUAL CARLOS MARIA MARCHON
Endereço: PRAÇA EUGÊNIO GUSTAVO BRUST S/N LUMIAR
Seções: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 123*.

Local de Votação: 1201 - ESCOLA ESTADUAL DR. VICENTE DE MORAES
Endereço: RUA ERICO COELHO S/N PRADO
Seções: 60, 61, 62, 63, 91, 102.

Local de Votação: 1430 - ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA ALCIDES FRANCISCO BRANTES
Endereço: SALINAS - SALINAS
Seções: 112, 154.

Local de Votação: 1252 - ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA ALÍPIO DA SILVA BRANCO
Endereço: STUCKY - STUCKY
Seções: 87, 130, 171*.

Local de Votação: 1260 - ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA ERNESTO SOUZA CARDINOT
Endereço: CARDINOT - CARDINOT
Seções: 88, 155*.

Local de Votação: 1325 - ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FLOR DO IPÊ
Endereço: PILÕES - PILÕES
Seções: 95, 149*.

Local de Votação: 1163 - ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA MANOEL JOSÉ NOGUEIRA
Endereço: VARGEM ALTA VARGEM ALTA
Seções: 41, 42, 172.

Local de Votação: 1120 - ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA MONSENHOR JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA
Endereço: MACAÉ DE CIMA MACAÉ DE CIMA
Seções: 31, 151*.

Local de Votação: 1384 - ESCOLA MUNICIPAL CELCYO FOLLY
Endereço: PARADA FOLLY AMPARO
Seções: 106, 152.

Local de Votação: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL CYPRIANO MENDES DA VEIGA
Endereço: ESTRADA RIO GRANDE BARRACÃO DOS MENDES
Seções: 105, 159.

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ VALDIR LOPES CARVALHO
Endereço: AVDA. ANTÔNIO SÁ MARTINS S/N SANTA CRUZ
Seções: 18, 23*, 19, 22, 101.

Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Endereço: SÃO LOURENÇO S/N SÃO LOURENÇO
Seções: 20, 21, 180*.

Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL DÉCIO MONTEIRO SOARES
Endereço: AV. N. SRA. DO AMPARO, 3.995 - PRÓX AO ANTIGO DEPOS. DA COCA-COLA
CONSELHEIRO PAULINO

Seções: 54, 55, 56, 57, 58, 59, 83, 84, 99, 103*.

Local de Votação: 1554 - ESCOLA MUNICIPAL DINAH LANTIMANT BRAVO
Endereço: RUA JOÃO CORREA DA SILVA S/N - LTO SANTO ANDRE PRADO
Seções: 133, 156.

Local de Votação: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Endereço: PRAÇA N. SRA. DO ROSÁRIO S/N RIOGRANDINA
Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 119, 122, 140*, 179, 163.

Local de Votação: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVEIRA
Endereço: RUA MARFISA ROSA DA SILVA, 75 JARDIM CALIFÓRNIA
Seções: 94, 111, 125, 137, 170, 177, 185.

Local de Votação: 1562 - ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIA DA SILVA CONDACK
Endereço: AV ANTÔNIO MÁRIO DE AZEVEDO 12.381 KM 13 CAMPO DO COELHO
Seções: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 121, 136, 169.

Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORIVAL BOY
Endereço: GALDINÓPOLIS - GALDINÓPOLIS
Seções: 30, 144*.

Local de Votação: 1538 - ESCOLA MUNICIPAL LAFAYETE BRAVO FILHO
Endereço: RUA AURELIANO BARBOSA FARIAS S/N - LOTEAMENTO FLORESTA CONSELHEIRO PAULINO
Seções: 132, 143, 175, 153.

Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FONSECA
Endereço: JANELA DAS ANDORINHAS JANELA DAS ANDORINHAS
Seções: 93, 165*.

Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL PASTOR SCHULLUP
Endereço: RUA SINEZIO ROCHA S/N PARQUE MARIA TERESA
Seções: 92, 116, 168.

Local de Votação: 1414 - ESCOLA MUNICIPAL RIO BONITO I
Endereço: RIO BONITO RIO BONITO
Seções: 114, 166*.

Local de Votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES
Endereço: RUA DEZ DE OUTUBRO, SN (IGREJA N. SRA. DO AMPARO) AMPARO
Seções: 96, 139.

Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL VEVEY DE LA JOLIE
Endereço: RJ-130 KM 19 TRES CACHOEIRAS CONQUISTA
Seções: 16, 17, 85, 86, 167, 182.

Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPALIZADA BOA ESPERANÇA
Endereço: BOA ESPERANÇA BOA ESPERANÇA
Seções: 33, 34, 176*.

Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPALIZADA HERMENEGILDO GRIPP
Endereço: RUA 10 DE OUTUBRO S/N AMPARO
Seções: 24, 25, 26, 27, 104*, 28, 29, 97, 108, 146

Local de Votação: 1139 - ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARETH
Endereço: RIO BONITO RIO BONITO

Seções: 32, 164*.

Local de Votação: 1422 - FAZENDA ESCOLA REI ALBERTO I - IBELGA

Endereço: ESTRADA DOS TRÊS PICOS SALINAS

Seções: 113, 150*.

Local de Votação: 1341 - GINASIO PUBLICO PROFESSOR LUIZ CARLOS VERONESE

Endereço: RUA CLARICE STORCK DOS SANTOS SN CONSELHEIRO PAULINO

Seções: 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 110, 124, 126, 134, 135, 141, 147.

Local de Votação: 1210 - GRUPO ESCOLAR FELICIANO BENEDITO COSTA

Endereço: RUA ADRIANO AFONSO NETO, 30 CONSELHEIRO PAULINO

Seções: 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 89, 90, 100, 184*.

Local de Votação: 1376 - IGREJA PREBISTERIANA DO JARDIM DO EDEN

Endereço: RUA DEZ DE OUTUBRO, SN. (ESC. HERMENEGILDO GRIPP) AMPARO

Seções: 107, 161*.

Local de Votação: 1392 - IGREJA SANTA PAULA FRASSINETTI

Endereço: ESTRADA COLONIAL 61 / VARGEM ALTA KM 1 COLONIAL 61

Seções: 115, 162*.

Local de Votação: 1503 - MINI-POSTO DE SAÚDE DE BENFICA

Endereço: BENFICA S/N - SÉTIMO DISTRITO SÃO PEDRO DA SERRA

Seções: 128, 157*.

Local de Votação: 1490 - MINI-POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE NAZARETH

Endereço: RIO BONITO DE LUMIAR RIO BONITO

Seções: 120, 160*

(*) Seção agregada

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 222ª Zona Eleitoral NOVA FRIBURGO/RJ, será publicado o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 222ª Zona, aos vinte e seis dia(s) do mês de junho do ano 2014. Eu, JULIANA GRILLO EL-JAICK, Juíza da 222ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

JULIANA GRILLO EL-JAICK

Juíza da 222ª Zona Eleitoral

Edital 22/2014

JULIANA GRILLO EL-JAICK, Juíza da 222ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que em conformidade com o disposto no art. 68 do Código Eleitoral, c/c com o artigo 91 da Lei 9.504/97, foi declarado o encerramento do cadastro eleitoral em audiência realizada às catorze horas do dia dois de julho do ano de dois mil e catorze, estando finalizado o processamento das inscrições, revisões e transferências de Título de Eleitor requeridas até sete de maio, visando as Eleições Gerais de outubro próximo. FAZ SABER, ainda, que, nos termos do artigo 68 da Lei 4.737/6, o eleitor ROBISON DE OLIVEIRA LIMA, T.E.: 159402940388, foi o último a requerer inscrição eleitoral nesta 222ª Zona Eleitoral e os eleitores abaixo relacionados foram os 10 (dez) últimos a requererem transferência nesta Z.E.

NOME DO ELEITOR	TÍTULO ELEITORAL
ARTHUR TULLER SIQUEIRA	1458 1521 0388
LUCIMAR TULLER SIQUEIRA	0522 3722 0329
NELSON DALPRA	0037 1637 1465
ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	0775 7299 0388
CRISTINA DUARTE MENDES	3505 0068 0116

ROSIRA SOUZA SILVA	1711 5268 0299
ALDENISA LIMA COSTA VALLADARES	0664 0208 0353
GECILDA MACEDO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	0965 0491 0396
JANIO DA SILVEIRA MACEDO	0914 2073 0337
JENIFFER DE PAULA AZEVEDO	1297 6670 0345

E para conhecimento de todos, para que no futuro não possam alegar desconhecimento do fato, mandou a MM. Juíza Eleitoral, expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze. Eu, Fátima Moura Pedrete, _____, Chefe de Cartório, subscrevo.

JULIANA GRILLO EL-JAICK
JUÍZA ELEITORAL

226ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL 023/2014

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELO TELLES MACIEL SAMPAIO, MM. Juiz Eleitoral da 226ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro - Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, que em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral, foi realizada Audiência Pública para declaração do encerramento do cadastro eleitoral desta 226ª Zona Eleitoral às 14 horas do dia 02 de julho de 2014, , na sede deste juízo, situada a Estrada União e Indústria, 11.860, sala 04 - Itaipava - Petrópolis/RJ, Cientifica, ainda que o último eleitor inscrito foi Valquíria Vieira Chaves, inscrição nº 160352430361 e que os dez últimos eleitores, com transferências definitivamente ultimadas, foram:

ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL
HELICIO FERREIRA DIAS	093284610361
HELENA BAFFA DIAS	093284580361
CRISTOVÃO GOMES DE ALMEIDA	034741821287
CLAUDIA MARQUES	017620640337
JOSE CARLOS GIL FIGUEIROA	014571170302
LUCIANA FONSECA CAETANO	073186170310
ELIANA DE JESUS MARQUES	114707170507
LAURA SALEK GOUVEIA	091815140329
JHENIFER BARBOSA PEREIRA	152958720302
JAILSON GOMES PINTO	120452270582

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/RJ, nos termos da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Petrópolis, aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze. Eu, Patricia Ferraro de Avellar Coutinho, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Marcelo Telles Maciel Sampaio.

228ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 019/2014

EDITAL N.º 019/2014

A Dra. LINDALVA SOARES SILVA, Juíza da 228ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 68 do Código Eleitoral e no Aviso CRE nº 045/2014,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que, na presente data, foi realizada audiência pública para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, constando abaixo o nome do último eleitor inscrito bem como os nomes dos dez últimos eleitores transferidos, com seus respectivos números de título eleitoral.

Último eleitor inscrito:

ISABELLA SCHMITT ARRUDA MOREIRA, título nº 157065050370

Dez últimos eleitores transferidos:

CARLOS HENRIQUE MACABU DE LIMA, título nº 136699220370.
TSUTOMU YAMAMOTO JUNIOR, título nº 109462170337
WAGNER BALTAZAR ALONSO, título nº 092337610396
ANGELA MARIA AYRES BRITO, título nº 019697890396
ANA CRISTINA ALVES COELHO, título nº 116251360302
ELIANE CRISTINE MONTEIRO DE BARROS, título nº 090267860396
MAXIMILIANO SILVA LOPES, título nº 112362880353
DEBORA ROCHA AGUIAR VERAS, título nº 056335190795
CÉLIA REGINA GONÇALVES LIMA, título nº 093003740396
MARCIA CRISTINA PINHEIRO CARVALHO, título nº 004180120370

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 02 de julho de 2014. Eu, Luci Dobbs Amand Torres, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

LINDALVA SOARES SILVA

Juíza Eleitoral

228ª Zona Eleitoral/RJ

230ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 026/2014

A Doutora MÔNICA LABUTO FRAGOSO MACHADO, Juíza Eleitoral da 230ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, em conformidade com o disposto no art. 68, caput e parágrafo 1º do Código Eleitoral vigente, que realizou-se no dia 02 de julho do corrente ano às 13 horas, na sede deste Juízo, na Rua Figueiredo Camargo nº 1.133 – Cep: 21870-210 – Bangu/RJ, Audiência Pública de Encerramento do Cadastro Eleitoral realizado em 07 de maio de 2014, tendo sido a última inscrição deferida por este Juízo da eleitora, Sra. DANIELMA GARCIA FRANÇA, inscrição eleitoral de nº 161068670370 e as dez últimas transferências deferidas dos eleitores abaixo relacionadas:

Eleitor(a)	Inscrição Eleitoral
José Gonçalo dos Santos Irmão	021763151210
Cristiane Audina Silva e Souza	140423030361
Eliene America da Silva	039557670574
Naiana Oliveira da Silva	015317902003
Isabela Camargo Barbosa	118586080345
Robert Silva de Souza	154466460388
Rodrigo de Melo Brasil	144999630337
Igor Konrad Brandao Lima Prado dos Santos	060025211120
Rafael Machado Galvão	338582740167

Cristiane Costa de Sá

080206090337

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exm^a. Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste Município do Estado do Rio de Janeiro em dois de julho do ano dois mil e quatorze. Eu, Sonia Rezende, Chefe de Cartório da 230^a ZE/RJ, digitei o presente, que vai assinado pela MM^a. Juíza Eleitoral.

MÔNICA LABUTO FRAGOSO MACHADO
Juíza Titular Eleitoral da 230^a ZE/RJ

EDITAL N.º 27/2014

Considerando o disposto no §4º, art.11 da Resolução 23.282/2010 do Tribunal Superior Eleitoral,

TORNO PÚBLICO a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que encontram-se disponíveis, neste Cartório da 230^a Zona Eleitoral, 91 (noventa e uma) Fichas de Apoioamento, apresentadas pelo Partido Alternativo do Trabalhador– PAT, através do requerimento de Certidão de apoioamento mínimo para fundação de Partido Político, protocolado sob o n.º 74.506/2014, podendo qualquer interessado impugnar os dados constantes no referido documento em petição fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação (Resolução TSE 23.282/2010 art. 11, § 5º). E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital foi expedido e publicado em Cartório, no local de costume. Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, no terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Sonia Regina Rezende, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria n.º 005/2013 deste Juízo Eleitoral.

Sonia Regina Rezende
Chefe de Cartório da 230^a Zona Eleitoral

233^a Zona Eleitoral

Editais

Edital n.º 26/2014

A DOUTORA MARIA TERESA PONTES GAZINEU, Juíza Eleitoral da 233^a Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Código Eleitoral vigente, no dia 07/05/2014, foram encerradas as inscrições e transferências de eleitores nesta 233^a Zona Eleitoral, sendo o último eleitor inscrito o senhor THAYANE CRISTINA DO NASCIMENTO NOBRE, inscrição eleitoral nº 1611 6576 0310, e as 10 (dez) últimas transferências abaixo relacionadas:

ELEITORES	INSCRIÇÃO
EDMO ROMEU VICENTE JUNIOR	082261110337
MARCELO MATTOZINHO FERREIRA	204417050281
MARCOS ANTONIO DE SOUZA CASTRO	266636950116
AGENIR DA SILVA RODRIGUES	018649541686
DANIELA SERRA NUNES	068800171171
CHARLENE PAULA DOS SANTOS	004555912402
ANA CLÁUDIA ARAÚJO DE FREITAS RAMOS	050475870787
ROBERTA DOS SANTOS SOUZA	106278680310
FRANCISCA DALVA DA SILVA	016398001295

SANDRA REGINA DA SILVA

119235090396

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Exma. Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico Dado e passado nesta cidade aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Gisely Ricardo Cerqueira Gomes dos Santos, Chefe de Cartório, digitei o presente que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

MARIA TERESA PONTES GAZINEU
Juiz Eleitoral da 233ª Zona Eleitoral

240ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 19/14

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2014 - 1º TURNO
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EDUARDO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, Juiz(a) da 240ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 240ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1120 - CENTRO EDUCACIONAL SANTA MONICA
Endereço: RUA PRIMEIRA 848 SANTA CRUZ
Seções: 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91.
Local de Votação: 1015 - COLEGIO APOLO XII
Endereço: RUA GENERAL OLIMPIO 181 SANTA CRUZ
Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22.
Local de Votação: 1040 - ESCOLA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS
Endereço: RUA FELIPE CARDOSO 750 FUNDOS SANTA CRUZ
Seções: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 107, 108, 112.
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL DR. HELIO PELEGRINO
Endereço: RUA FELIPE CARDOSO 750 SANTA CRUZ
Seções: 65, 66, 81, 82, 106, 109.
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE MELO
Endereço: PRAÇA DA LEGALIDADE S/N SANTA CRUZ
Seções: 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58.
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. DARCY ARAUJO DE MIRANDA
Endereço: RUA SEVERIANO DAS CHAGAS S/N SANTA CRUZ
Seções: 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74.

Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO CARLOS VITAL
Endereço: RUA FERREIRA NOBRE 176 SANTA CRUZ
Seções: 100, 101, 102, 103, 104, 105.
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SANTIAGO
Endereço: RUA FELIPE CARDOSO S/N - PARQUE MANGUEIRAS SANTA CRUZ
Seções: 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99.
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL ZELIA CAROLINA DA SILVA PINHO
Endereço: RUA FELIPE CARDOSO 1536 SANTA CRUZ
Seções: 59, 60, 61, 62, 63, 64, 111, 113.
Local de Votação: 1058 - ESCOLA PESTALOZZI
Endereço: RUA DOM PEDRO I S/N SANTA CRUZ
Seções: 33, 34, 35, 36, 75, 76, 77, 78, 79, 80.
Local de Votação: 1066 - ESCOLA PROFESSOR COQUEIRO
Endereço: RUA FELIPE CARDOSO 750 FUNDOS SANTA CRUZ
Seções: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51.
Local de Votação: 1023 - SESI / SENAI
Endereço: RUA FELIPE CARDOSO 713 SANTA CRUZ
Seções: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 110
(*) Seção agregada
(**) Seção alocada provisoriamente
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 240ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 240ª Zona, aos 26 dia(s) do mês de Junho do ano 2014 (26/06/2014).
Eu EDUARDO JOSÉ DA SILVA BARBOSA Juiz(a) da 240ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.
Dr(a) EDUARDO JOSÉ DA SILVA BARBOSA
Juiz da 240ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 20/14

O Excelentíssimo Sr. Dr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, juiz da 240ª Zona Eleitoral, Rio de Janeiro/RJ, em virtude da lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que para o pleito de 2014, nos termos do Art. 2º, § 3º, da Resolução TRE nº 880/2014, foram nomeados os eleitores abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos, que formarão o cadastro de reserva para as necessárias e oportunas substituições que venham a ser determinadas por este Juízo Eleitoral.

NOME	LOCAL	TITULO
ANALI SIMÕES SANTOS	Colégio Apolo XII	141157160302
FRANCISCO FELIPE DO NASCIMENTO ROCHA	Colégio Apolo XII	137441740361
VANESSA MENDONÇA PONTES DE CASTRO	Colégio Apolo XII	137077630370
NIVINI MATHIS FERNANDES	Colégio Apolo XII	152667430310
ANDRESSA BEZERRA COIMBRA	SESI/SENAI	149548900370
CAROLINE GOMES DA SILVA	SESI/SENAI	149550100337
JAMIMA FERNANDES CRISPE	SESI/SENAI	137083640353

WALLACE LUIZ DOS SANTOS AGUIAR	SESI/SENAI	137088150396
JOÃO PAULO MACEDO DE OLIVEIRA	SESI/SENAI	127539190302
AMANDA FERREIRA DE ANDRADE	Escola André Vidal de Negreiros	149548770302
ANA BEATRIZ GREGÓRIO	Escola André Vidal de Negreiros	149545940302
LUAN SOARES DOS SANTOS	Escola André Vidal de Negreiros	149547940337
LUANA MARIA DE SOUZA	Escola André Vidal de Negreiros	143559290302
FLAVIO AMORIM DA SILVA	Escola Professor Coqueiro	376842290167
IAGO DOS SANTOS GOMES	Escola Professor Coqueiro	149542350361
JOELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Escola Professor Coqueiro	18939061660
MAGNA SANTARONI DE OLIVEIRA	Escola Professor Coqueiro	149547450353
ARTUR COSTA RODRIGUES	Escola Professor Coqueiro	149549720353
JÚLIA FERREIRA XAVIER	Escola Pestalozzi	149546350310
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA GENUÍNO	Escola Pestalozzi	143566940361
ULLI LIMA DE ALMEIDA	Escola Pestalozzi	149550310361
DAIANE VITAL DE CARVALHO	Escola Pestalozzi	152669170353
LETÍCIA DE SOUZA E SILVA	Escola Municipal José de Mello	158680880302
ESTER GABRIELA MENEZES DE SOUZA	Escola Municipal José de Mello	149549480329
PRISCILA LUIZA DE MELLO DOUTO	Escola Municipal José de Mello	149549610302
FELIPE AUGUSTO PORTO DE SOUZA	Escola Municipal José de Mello	147183810329
ANDRESSA LOBO DE SOUZA	Escola Municipal Zélia Carolina da Silva Pinho	152673720353
DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	Escola Municipal Zélia Carolina da Silva Pinho	149550360370
GISELE SEVERO FONTES	Escola Municipal Zélia Carolina da Silva Pinho	142549230370
MARINA SILVA COSTA	Escola Municipal Zélia Carolina da Silva Pinho	149545790370
CAIO CESAR MARTINS DA COSTA	Escola Municipal Zélia Carolina da Silva Pinho	138437330353
GABRIELLA YOKOYAMA HIPÓLITO	Escola Municipal Prof. Darcy Araujo de Miranda	158684870370
EDILSON GONÇALO DO AMARAL PEREIRA	Escola Municipal Prof. Darcy Araujo de Miranda	137085080370
FERNANDA SILVA DE SOUZA	Escola Municipal Prof. Darcy Araujo de Miranda	149548450310
JOÃO MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES	Escola Municipal Prof. Darcy Araujo de Miranda	31078230302
MANOELA FIGUEIREDO DOS ANJOS	Colégio Santa Monica	155233490310
ANA GABRIELA RESENDE DE BARROS	Colégio Santa Monica	155235620310
ALEXANDRE DA SILVA CONCEIÇÃO	Colégio Santa Monica	113353150345
CASSIO RAMON LIMA FABIANO	Colégio Santa Monica	149549800361
IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Colégio Santa Monica	149546280396
DEBORAH SOUZA DE ANDRADE	Escola Municipal Professora Maria Santiago	149549080337
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	Escola Municipal Professora Maria Santiago	120193000302
RONALD DOS SANTOS DA SILVA	Escola Municipal Professora Maria Santiago	149545900388
WENGLER IURY ALENCAR DE OLIVEIRA	Escola Municipal Professora Maria Santiago	149549030329
RUTH CRISTINA DA SILVA SOUZA	Escola Municipal Professora Maria Santiago	149550090302
LEANDRO GONÇALVES	Escola Municipal Professor João Carlos Vital	100197800396
MAURICIO ALVES MELO DA ROCHA	Escola Municipal Professor João Carlos Vital	149549950345
PAMELA DE GOUVEA MARQUES	Escola Municipal Professor João Carlos Vital	143559100396
RAYSSA MEDEIROS DE LIMA	Escola Municipal Professor João Carlos Vital	152669930302
WEVERTHON ESPINHARA RODRIGUES	Escola Municipal Professor João Carlos Vital	147185660310
CRISLANE DIAS DA CRUZ	Escola Municipal Especial Dr. Hélio Pelegrino	158679830302
SANDRA REGLY DE SOUZA PONTES	Escola Municipal Especial Dr. Hélio Pelegrino	132810380370
DAYENE BRASIL TARRADT	Escola Municipal Especial Dr. Hélio Pelegrino	149549870337

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados – da livre apreciação do juiz – somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer no local, em dia e hora determinada para realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 240ª Zona Eleitoral Rio de Janeiro/RJ, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo,

em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 240ª Zona.

Eu EDUARDO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, juiz da 240ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

RIO DE JANEIRO, 26 de junho de 2014

EDUARDO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Juiz da 240ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 22/14

O Excelentíssimo Sr. Juiz da 240ª Zona Eleitoral/RJ, Dr. Eduardo José da Silva Barbosa, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n.º 4.737/65, nesta data, em Audiência Pública realizada na sede deste Juízo, declarou o encerramento do cadastro eleitoral, cuja relação abaixo, contendo o nome do último eleitor inscrito com o respectivo número do título eleitoral, bem como os nomes e números de inscrições eleitorais dos 10 (dez) últimos eleitores cujas transferências foram definitivamente ultimadas, encontra-se afixada no local de costume na sede deste cartório.

Último Requerimento de Inscrição	
Nome do eleitor	Inscrição
Moisés da Rosa Bastos	160983530337

Últimos Requerimentos de Transferência	
Nome do eleitor(a)	N.º da inscrição
Marilene Correia dos Santos	061211880558
Maria Nazaré Alves Pereira Cardoso	074642520396
Antônio Carlos Herculano da Silva	116219200337
Daniilo Santos Lemos	111124110558
Edinai Santana Rodrigues Costa	055174290590
Rogério Araújo Dutra	094833310310
Lucia Maria Silva Sousa	178677171155
Valquíria Gregório Carvalho Castro	095632340540
Hilma Alves dos Santos	031237710310
Ana Lúcia Cerqueira de Jesus	101485500566

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 02 de julho de 2014. Eu, Claudia Regina G. Teixeira, Chefe de Cartório, digitei o presente edital, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

Eduardo José da Silva Barbosa

Juiz Eleitoral

241ª Zona Eleitoral

Editais

Edital n.º 22/14

O Doutor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz eleitoral da 241ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que, em cumprimento ao disposto no art. 68 caput, *in fine* e § 1º da Lei 4.737/65, foi encerrado o cadastro eleitoral. Segue abaixo listagem com o último eleitor inscrito e as dez últimas transferências que foram definitivamente ultimadas:

INSCRIÇÃO ELEITORAL – ALISTAMENTO ELEITORAL	
Eleitor: LYVIA SILVESTRE DE BRITO LIMA	Inscrição nº : 161706900388
TRANSFERÊNCIAS ELEITORAIS	
Eleitor: LUCILENE FELIX DOS SANTOS	Inscrição nº : 083120920302
Eleitor: LUZIA RICARDO DE SOUZA	Inscrição nº : 071177580329
Eleitor: ROSA MARIA SOARES DA SILVA	Inscrição nº : 031850410337
Eleitor: RENATA DE ARUEIRA FERREIRA	Inscrição nº : 120296650396
Eleitor: KATIUSA MACHADO VIEIRA	Inscrição nº : 104927370426
Eleitor: AILTON SALU DE LIMA	Inscrição nº : 119232320345
Eleitor: ADAUTO DE OLIVEIRA DOURADO	Inscrição nº : 133850640310
Eleitor: GILBERTO IVAN DE OLIVEIRA	Inscrição nº : 016782262275
Eleitor: RODRIGO OLIVEIRA DE FARIAS	Inscrição nº : 102323670345
Eleitor: MARQUES BARBOSA FERRO	Inscrição nº : 033420051708

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Neilson da Silva Diniz, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral, Dr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Edital n.º 23/14

O Dr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz da 241ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, de acordo com o disposto no art. 120, *caput*, da lei 4737/65, realizar-se-á nos dias 16, 23 e 30 de julho de 2014 e 06 de agosto de 2014, às 12:00 horas, na sede deste juízo situado na rua Martinho de campos s/nº - Santa Cruz – Rio de Janeiro - RJ, audiência pública na qual serão nomeados os componentes das mesas receptoras de votos, tendo em vista a necessidade de substituições e formação de cadastro reserva, que funcionarão a partir das 7 horas do dia 5 de outubro de 2014, primeiro turno e, havendo segundo turno, a partir das 7 horas do dia 26 de outubro de 2014 das Eleições Gerais de 2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no município do Rio de Janeiro, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Neilson da Silva Diniz, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz Eleitoral, Dr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

242ª Zona Eleitoral

Editais

Edital n.º 021/2014

O Dr. Tiago Holanda Mascarenhas, Juiz da 242ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que, em cumprimento ao artigo 68 do Código Eleitoral, e considerando o cronograma disposto na Resolução TSE n.º 23.402, que aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede deste juízo, foi lavrada a Ata de Audiência Pública para declaração do encerramento do cadastro eleitoral, sob a presidência do Juiz Eleitoral Dr. Tiago Holanda Mascarenhas que declarou encerrado o cadastro e registrou o nome de Paula Cristina Teixeira de Barros, inscrição eleitoral n.º 160521660310, a última a inscrever-se como eleitora e os eleitores abaixo relacionados, os dez últimos cujas transferências foram definitivamente ultimadas.

ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL
Ismael Fidelis Ramalho de Paiva	038616131201
Elaine da Silva Santos	036722601708
Eliane Martins Alves	065139240302
Carlos Henrique Sobral Santos	112773000310
Munique Alexandra Silva Silveira	102029280388
Marcia Catharina do Rosario	055497300361
Thaylane de Sousa Lima Gama	145355360353
Aline Delgado da Silva	058886501384
Silvana Santos Martins	013381421236
Ilma Alves Duarte	090720600310

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exmo. Juiz Eleitoral, expedir o presente edital e publica-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Nair de Moraes Masson, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, que segue assinado pelo MM Juiz Eleitoral.-

TIAGO HOLANDA MASCARENHAS
Juiz Eleitoral Titular – 242ª Z.E./RJ

Edital n.º 022/2014

Em cumprimento ao disposto no §4º do art. 11 da Resolução TSE n.º 23.282/2010;

TORNO PÚBLICO, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que a agremiação político-partidária, ainda em formação, PARTIDO ALTERNATIVO DOS TRABALHADORES – PAT, apresentou na sede deste Cartório Eleitoral, na data de 3/7/2014, sob o protocolo n.º 74.878/2014, 06 (seis) fichas de apoio mínimo para sua constituição perante o Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 9º da Lei 9.096/95, as quais se encontram disponíveis para consulta, a fim de que qualquer interessado possa, em petição fundamentada, impugnar os dados constantes no referido documento, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação (artigo 11, § 5º da Resolução TSE n.º 23.282/2010).- Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

NAIR DE MORAES MASSON
Chefe de Cartório - 242ª Z.E./RJ

Edital nº 23/2014

O Doutor TIAGO HOLANDA MASCARENHAS, Juiz Titular da 242ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 30 de junho de 2014.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral Titular expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 03 de julho de 2014. Eu, Nair de Moraes Masson, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 7/2011 deste Juízo Eleitoral.

NAIR DE MORAES MASSON
Chefe de cartório - 242ª Z.E./RJ

244ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 027/2014

A Drª CLÁUDIA GARCIA COUTO MARI, Juíza Titular da 244ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais etc,

Faz saber, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de acordo com o disposto no artigo 68, caput e § 1º da Lei nº 4737/65 (Código Eleitoral), que, no dia 2 de julho de 2014, às 11 horas, na sede deste Juízo, situada na Rua Dom Pedrito, nº 1, Campo Grande, nesta Cidade, foi realizada audiência pública para declarar o encerramento do cadastro eleitoral, sendo a última eleitora inscrita a Srª ALEXANDRA CONCEIÇÃO BARROS, sob o nº 160912570310, e os dez últimos eleitores cujas transferências foram definitivamente ultimadas os abaixo elencados:

ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL
AQUENATON DE OLIVEIRA GOMES	105277270248
NARLA ARARUNA MASSUH	013846552089
TAISA BRAGA CARDOSO	125577260353
ALEXSANDRO MARINHO GALINDO	023249901708
THAMIRYS MONIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	143816030396
MONICA RODRIGUES DOS SANTOS	018966580361
ELIEZER DA SILVA MERELES DE OLIVEIRA	136649460370
ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS	030470290337
WILSON QUINTILIANO PIRES	078882620310
JAQUELINE MONTET DOMINGOS	116761410353

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, Ana Cláudia de Oliveira Inacio, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela MMª Juíza Eleitoral.

CLÁUDIA GARCIA COUTO MARI
Juíza Eleitoral – 244ª ZE/RJ

255ª Zona Eleitoral

Portarias

PORTARIA Nº 03/2014

PORTARIA Nº 03/2014

A Excelentíssima Senhora Doutora Márcia Regina Sales Souza, Juíza desta 255ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, VI, da Resolução TSE nº 23.404/2014;

CONSIDERANDO que constitui contravenção penal a perturbação do trabalho ou do sossego alheios, com o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos nos termos do art.42, III, do Decreto Lei nº 3.688/41;

CONSIDERANDO as diversas denúncias recebidas por este Juízo Eleitoral em Eleições passadas, no tocante ao uso abusivo de carros de som e de fogos de artifícios nos municípios de CARAPEBUS E QUISSAMÃ, praticado por candidatos de todos os partidos, coligações, filiados e simpatizantes;

CONSIDERANDO o poder de polícia, conferido a Juíza Eleitoral, no exercício da fiscalização da propaganda eleitoral, cabendo ao Magistrado garantir a paz e o sossego público,

RESOLVE:

1. Fica vedada a veiculação de propaganda eleitoral sonora, realizada por qualquer meio, em todo o município de CARAPEBUS e em todo município de QUISSAMÃ.
2. A vedação abrange o uso de propaganda sonora em carros de som, caminhadas, carreatas e afins, não se aplicando a proibição aos comícios que sejam devidamente comunicados ao Juízo Eleitoral com antecedência mínima de 24 horas.
3. Os fiscais de propaganda eleitoral ficam autorizados a fazer cessar imediatamente a propaganda prevista no item anterior inclusive com apreensão de materiais e bens, com o auxílio da força policial se necessário.
4. A Polícia Militar fica autorizada a apreender carros de som que descumprirem o disposto nesta portaria, devendo ser verificada a regularidade da documentação do veículo e a habilitação do condutor.
5. Constatada qualquer irregularidade na documentação do veículo ou do condutor, a Polícia Militar deverá adotar as medidas administrativas cabíveis.
6. Fica vedada a utilização de fogos de artifício nos eventos mencionados no item 2, devendo o infrator ser conduzido pela força policial à delegacia de polícia, para a lavratura de termo circunstanciado, por transgressão ao art.42, III, do Decreto lei nº 3.688/41.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico, Afixe-se em Cartório, no local de costume .encaminhe-se cópia desta portaria ao Ministério Público Eleitoral, ao 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, aos partidos políticos e as coligações.

Cumpra-se.

A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Quissamã, 07 de julho de 2014.

MÁRCIA REGINA SALES SOUZA
JUIZA ELEITORAL